



**63ª Assembleia Geral Ordinária**  
**98ª Assembleia Geral Extraordinária**

**Proposta da Administração**

# Sumário Executivo

<b>1.</b> Informação sobre a Remuneração dos Administradores .....	03
<b>2.</b> Proposta aos acionistas sobre a remuneração dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal .....	17
<b>3.</b> Proposta aos acionistas sobre a fixação dos valores a serem alocados ao FUNDECI e ao FDR .....	18
<b>4.</b> Parecer do Conselho Fiscal sobre distribuição de Juros sobre Capital Próprio .....	19
<b>5.</b> Parecer do Conselho Fiscal sobre aumento de Capital Social .....	20
<b>6.</b> Proposta aos acionistas sobre a Destinação do Lucro Líquido do exercício de 2015, constituição de reservas legal e estatutária e distribuição de Juros sobre o Capital Próprio .....	21
<b>7.</b> Proposta aos acionistas sobre a Modificação do Capital Social em decorrência de Incorporação de Reserva Estatutária, sem emissão de novas ações .....	27
<b>8.</b> Proposta aos acionistas sobre a Alteração do Art. 6º do Estatuto Social, com vistas à incorporação de reservas para aumento do Capital Social, sem emissão de novas ações, em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações.....	29
<b>9.</b> Estatuto Social com destaque nas alterações propostas.....	31
<b>10.</b> Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho de Administração.....	59
<b>11.</b> Informações sobre os candidatos indicados para membros do Conselho Fiscal.....	63
<b>12.</b> Comentário dos Diretores sobre a situação financeira da companhia .....	69

- 13.1.** Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos<sup>25</sup>
- a. objetivos da política ou prática de remuneração

*Remunerar adequadamente os administradores, de forma compatível com o seu mercado e com as disponibilidades da empresa, observando os limites fixados pelo Órgão controlador, por se tratar de empresa de economia mista com controle acionário do Governo Federal.*

- b. composição da remuneração, indicando:
- i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

*Há cinco colegiados estatutários, responsáveis pela administração, fiscalização e assessoramento da empresa, remunerados na forma a seguir:*

*DIRETORIA EXECUTIVA (Presidente e Diretores):*

- Honorários – verba representativa do pró-labore;*
- Gratificação Natalina – equivalente ao 13º salário;*
- Adicional de Férias – destina a atender o teor do inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal;*
- Abono Pecuniário de Férias – conversão de férias em pecúnia, opcional;*
- Auxílio Alimentação – verba destinada a subsidiar a alimentação do trabalhador;*
- Seguro de Vida – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente na apólice de seguro de vida em grupo substabelecida pela empresa para todos os trabalhadores;*
- Assistência Médica e Previdenciária – contrapartida da empresa pela participação opcional do dirigente em plano de assistência médica ou de previdência mantido pela empresa;*
- Auxílio Moradia – verba destinada ao ressarcimento de aluguel de imóvel residencial para os dirigentes não proprietários de imóveis no município sede da empresa.*
- Remuneração Variável Anual (RVA) – é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria estatutária.*
- INSS – contribuição patronal para a Previdência Social.*
- FGTS – contribuição patronal para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, recolhida em conta vinculada em favor do dirigente.*
- Remuneração por impedimento (quarentena) - pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, dependente de aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR;*
- Auxílio Transferência - corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, para os membros da Diretoria Executiva que antes de iniciarem seus mandatos residam fora da sede do Banco e para lá retornem ao final deste, conforme assegurado na Resolução 2.565, de 21/05/1973, da Diretoria do Banco.*

---

<sup>25</sup> As informações sobre a política de remuneração devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL:**

- Honorários – destina-se a remunerar a participação dos conselheiros em reunião mensal desses colegiados.

**COMITÊ DE AUDITORIA:**

- Honorários – destina-se a remunerar o trabalho dos membros do comitê por seu assessoramento permanente ao Conselho de Administração; e

**COMITÊ DE REMUNERAÇÃO:**

- Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para este Comitê.

ii. qual a proporção de cada elemento na remuneração total

*Proporção de cada parcela na remuneração total por órgão.*

Remuneração	Proporção (%)
<b>DIRETORIA EXECUTIVA (I)</b>	<b>100,0000</b>
<b>remuneração fixa</b>	<b>75,1667</b>
Honorários	51,1001
Gratificação Natalina	4,0460
Adicional de Férias	0,6881
Abono Pecuniário de Férias	1,0920
Auxílio Alimentação	1,2449
Seguro de Vida	0,0556
Auxílio Moradia	0,2848
INSS	12,8531
FGTS	3,8020
<b>remuneração variável</b>	<b>10,4478</b>
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	10,4478
<b>benefícios pós-emprego</b>	<b>4,2075</b>
Caixa Médica e de Previdência	4,2075
<b>benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	<b>10,1780</b>
Quarentena	6,3245
Auxílio Transferência	3,8535
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>	<b>100,0000</b>
Honorários	100,0000
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>	<b>100,0000</b>
Honorários	100,0000

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

*O Limite Global de Remuneração do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva é definido anualmente, por proposta do Órgão controlador, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária de Acionistas, para vigor de Abril do ano corrente a Março do ano seguinte. A remuneração do Conselho Fiscal não está incluída no Limite Global. Abaixo, a descrição da metodologia de cálculo e de reajuste de cada elemento da remuneração.*

- Honorários – definida anualmente, a partir de proposta do Órgão controlador da empresa em voto do seu representante na Assembléia Geral.
- Gratificação Natalina – corresponde a uma vez os honorários de dezembro de cada ano.
- Adicional de Férias – acréscimo de um terço ao valor dos honorários devidos quando das férias remuneradas dos diretores.
- Abono Pecuniário de Férias – correspondente a um terço dos valores pagos a título de férias.
- Auxílio Alimentação – valor fixado pelo Órgão controlador, anualmente.

- Seguro de Vida – 50% (cinquenta por cento) do prêmio total, calculado atuarialmente.
- Assistência Médica e Previdenciária – no caso da assistência médica, à base de 1,5% (um e meio por cento) do valor dos honorários, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total da contribuição devida. Para a previdência, podem ser ressarcidos 50% (cinquenta por cento) da contribuição vertida pelo dirigente a plano a que esteja associado, fora da empresa ou ao plano de previdência patrocinado pelo Banco aprovado em 26/03/2010 pela PREVIC.
- Auxílio Moradia – valor do aluguel, limitado a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), na forma do Decreto 3.255, de 19/11/1999.
- Remuneração Variável Anual (RVA) – O valor é definido pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas, a cada ano. A distribuição obedece ao alcance de metas corporativas (definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício), individuais e por diretoria específica, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador. Os indicadores e as metas para 2014, que balizam a distribuição, estão registradas no Item 13.1 “c”
- INSS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), com base na aplicação de percentuais definidos na Lei 8.212.
- FGTS – calculada sobre a remuneração de incidência (Honorários, gratificação natalina e 1/3 de férias), à base de 8%, conforme art. 16 da Lei 8.036/90, de 11/05/1990.
- Remuneração por impedimento (quarentena) – pagamento de Honorários, exclusivamente, durante período de impedimento, após término do mandato do membro da Diretoria Executiva, por até 6 meses, conforme Lei 12.813, de 16/05/2013.
- Auxílio Transferência – corresponde à Ajuda de Custo no início e no final do mandato, igual a duas vezes o valor dos Honorários.

razões que justificam a composição da remuneração

*A remuneração do conselho de administração, da diretoria executiva e do conselho fiscal tem sua composição definida pelo órgão controlador, que a submete à apreciação da Assembléia Geral de Acionistas. A remuneração do comitê de auditoria é definida no Estatuto Social da empresa e no regimento interno desse comitê. Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para o comitê de remuneração.*

iv. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

*A remuneração dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva, do conselho fiscal e do comitê de auditoria é de responsabilidade do emissor, definida no Estatuto Social da empresa. Não há previsão, no Estatuto da empresa, de remuneração para o comitê de remuneração, por se tratar de prática do mercado.*

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

*Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial. O comitê de remuneração não tem previsão estatutária de qualquer tipo de retribuição.*

*A diretoria executiva percebe Remuneração Variável Anual, a depender do alcance de metas por indicadores. O programa de 2015, para distribuição em 2016, prevê 3 níveis de avaliação, a saber:*

#### AVALIAÇÃO INDIVIDUAL:

*Presidente: avaliado pelo Conselho de Administração; e  
demais Diretores: avaliados pelo Presidente.*

## AVALIAÇÃO DAS DIRETORIAS ESPECÍFICAS

<b>DIRETORIA ESPECÍFICA</b>	<b>INDICADORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>PESO</b>
Presidência	Condução Institucional (CI)	%	100	0,10
Diretoria de Estratégia, Administração e TI	Empregados com Trilha de Atendimento Bancário concluída (TAB)	%	20	0,10
Diretoria de Desenvolvimento sustentável	Municípios da área de atuação do Banco atendidos com aplicações FNE-não PRONAF/AGROAMIGO (FNE-Municípios).	%	89	0,10
Diretoria de Controle e Risco	Certificação CRD (CRD)	Dias	3	0,10
Diretoria de Ativos de Terceiros	Captação de Recursos – Fundos de Investimentos (FI)	R\$ milhões	2.588	0,10
Diretoria Financeira e de Crédito	Regularização de Dívidas (RD)	R\$ milhões	2.566	0,10
Diretoria de Negócios	Contratação de FNE – Agricultura Familiar, MPE, MPPR e Pequeno-Médio (FNE-AgF/MPMe)	R\$ milhões	6.756	0,10

## AVALIAÇÃO CORPORATIVA

<b>INDICADORES</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>META</b>	<b>PESO</b>
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido (IRPL)	%	19,71	0,10
Índice de Eficiência (IEf)	%	84	0,10
Captação de Recursos (CR)	R\$ milhões	13.455	0,05
Aplicação em Crédito Comercial (CC)	R\$ milhões	4.429	0,125
Aplicações do CrediAmigo (CRMG)	R\$ milhões	2.978	0,10
Aplicação Total do FNE (FNE)	R\$ milhões	13.300	0,125
Qualidade do Crédito (QC)	%	85,93	0,10
Avaliação CGPAR (AC)	Nota	8	0,10

Os indicadores de desempenho acima receberão, cada um, uma pontuação decorrente do alcance da meta. A pontuação será atribuída em conformidade com a tabela abaixo

Tabela de Pontuação do indicador

<b>ALCANÇE DA META DO INDICADOR DE DESEMPENHO</b>	<b>PONTUAÇÃO DO INDICADOR</b>
≥ 100%	100
< 100% e ≥ 99%	99
< 99% e ≥ 98%	98
< 98% e ≥ 97%	97
< 97% e ≥ 96%	96
< 96% e ≥ 95%	95
< 95% e ≥ 90%	75
< 90% e ≥ 80%	50
< 80%	0

### CÁLCULO DO VALOR INDIVIDUAL DA RVA

$\Sigma$  (% aplicado ao indicador  $i$  x peso  $i$ ) x limite máximo, em que:

- “ $i$ ” denota o indicador respectivo;
- “% aplicado ao indicador” encontra-se definido na Quadro de Pontuação de Indicadores e aplicado no Quadro de Avaliação Corporativa, em função do percentual de alcance da meta;
- “Peso” encontra-se definido em cada Quadro de Avaliação; e
- O limite máximo equivale a 4,0 X honorários do diretor, respeitado, no conjunto de todas as Diretorias, o limite de 1% do Lucro Líquido, o que for menor.

Complementarmente ao Programa de Participação nos Lucros ou Resultados, da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), acima descrito, será permitido pagamento de parcela adicional pela extrapolação média das metas Corporativas, correspondente a até 50% do limite máximo da RVA e medido na forma da tabela abaixo:

**Tabela de Gradação de extrapolação de metas Corporativas**

Cumprimento de cada meta	Situação	Bônus
> 120%	Extrapolação	50%
$\leq 120$ e $> 110\%$		20%
$\leq 110\%$ e $> 105\%$		10%
$\leq 105\%$ e $> 104\%$	Margem de tolerância superior	5%
$\leq 104\%$ e $> 103\%$		4%
$\leq 103\%$ e $> 102\%$		3%
$\leq 102\%$ e $> 101\%$		2%
$\leq 101\%$ e $> 100\%$		1%
= 100%		-

### CÁLCULO DA PARCELA ADICIONAL:

$[\Sigma \text{excedente } (i) / n^{\circ} \text{ de indicadores}] \times \text{limite da RVA}$ , em que:

- $\Sigma$  denota o somatório;
- “ $i$ ” denota o indicador respectivo;
- excedente ( $i$ ) denota o percentual de cumprimento da meta apurada que supera o alcance de 100% (cem por cento) do valor pactuado;
- $n^{\circ}$  de indicadores se refere ao total de indicadores estabelecidos pela empresa;
- limite da RVA é o quantitativo de honorários referido no regulamento geral da RVA dos dirigentes.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A diretoria executiva percebe Remuneração Variável Anual(RVA), a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item 13.1.c acima.

Não há programa de remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria baseado em objetivos e metas estabelecidos para o período, a partir do planejamento estratégico empresarial. O Comitê de Remuneração não tem previsão estatutária de qualquer tipo de retribuição.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A diretoria executiva percebe Remuneração Variável Anual(RVA), a depender do alcance de metas por indicadores, como descrito no item 13.1.c acima.

*Não há nenhuma orientação da Assembléia Geral de Acionistas para a vinculação da remuneração do conselho de administração, do conselho fiscal ou do comitê de auditoria a objetivos de curto, médio ou longo prazo.*

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

*Não existe qualquer remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos, para o conselho de administração, diretoria executiva, conselho fiscal ou comitê de auditoria.*

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

*Não existe qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, para o conselho de administração, diretoria executiva, conselho fiscal ou do comitê de auditoria.*

**13.2.** Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>26</sup>:

- a. órgão
- b. número de membros
- c. número de membros remunerados
- d. remuneração segregada em:
  - i. remuneração fixa anual, segregada em:
    - salário ou pró-labore
    - benefícios diretos e indiretos
    - remuneração por participação em comitês
    - outros
  - ii. remuneração variável, segregada em:
    - bônus
    - participação nos resultados
    - remuneração por participação em reuniões
  
    - comissões
    - outros
  - iii. benefícios pós-emprego
  - iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo
  - v. remuneração baseada em ações<sup>27</sup>
- e. valor, por órgão, da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária<sup>28</sup> e do conselho fiscal
- f. total da remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal<sup>29</sup>

---

<sup>26</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>27</sup> Este campo deve ser preenchido de acordo com a definição de remuneração baseada em ações, paga em ações ou dinheiro, conforme normas contábeis que tratam do assunto.

<sup>28</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>29</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.



*Quadro da Remuneração da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal, período de 2013 a 2016.*

Remuneração	2013	2014	2015	2016
<b>DIRETORIA (I)</b>	<b>4.252.852,36</b>	<b>6.181.783,51</b>	<b>6.319.562,53</b>	<b>10.886.607,41</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>3.472.266,07</b>	<b>4.475.414,10</b>	<b>4.750.206,26</b>	<b>5.900.939,33</b>
Honorários	2.979.329,64	3.008.248,95	3.229.300,18	3.646.610,82
Garantia de Irredutibilidade	2.777,47	-	-	-
Gratificação Natalina	255.380,50	239.374,47	255.692,40	303.884,23
Adicional de Férias	62.545,12	55.973,22	43.482,96	101.294,74
Abono Pecuniário de Férias	53.314,06	115.936,70	69.011,80	135.059,66
Auxílio Alimentação	72.770,40	73.533,67	78.674,37	88.848,76
Seguro de Vida	2.948,88	3.303,96	3.514,49	7.293,22
Auxílio Moradia	43.200,00	34.200,00	18.000,00	151.200,00
INSS	-	743.309,24	812.258,70	1.142.604,71
FGTS	-	201.533,89	240.271,36	324.143,18
<b>ii. remuneração variável</b>	<b>530.248,35</b>	<b>1.064.994,54</b>	<b>660.254,32</b>	<b>1.413.508,92</b>
Participação nos Resultados (Remuneração Variável Anual -RVA)	530.248,35	1.064.994,54	660.254,32	1.413.508,92
<b>iii. benefícios pós-emprego</b>	<b>250.337,94</b>	<b>307.803,61</b>	<b>265.894,92</b>	<b>533.316,83</b>
Caixa Médica e de Previdência	250.337,94	307.803,61	265.894,92	533.316,83
<b>iv. benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo</b>	<b>-</b>	<b>333.571,26</b>	<b>643.207,03</b>	<b>3.038.842,33</b>
Quarentena	-	249.122,84	399.681,87	1.823.305,40
Auxílio Transferência	-	84.448,42	243.525,16	1.215.536,93
Número de Membros	7	7	7	7
Número de Membros remunerados	7	6,83	6,83	7
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>	<b>260.614,32</b>	<b>261.137,47</b>	<b>289.674,71</b>	<b>461.192,08</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>260.614,32</b>	<b>261.137,47</b>	<b>289.674,71</b>	<b>461.192,08</b>
Honorários	260.614,32	261.137,47	289.674,71	461.192,08
Número de Membros	6	6	6	6,00
Número de Membros remunerados	5,75	6	5,42	6,00
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>	<b>250.004,24</b>	<b>249.476,42</b>	<b>284.690,43</b>	<b>384.326,73</b>
<b>i. remuneração fixa</b>	<b>250.004,24</b>	<b>249.476,42</b>	<b>284.690,43</b>	<b>384.326,73</b>
Honorários	250.004,24	249.476,42	284.690,43	384.326,73
Número de Membros	5	5	5	5
Número de Membros remunerados	5,58	5,17	5,08	5
<b>TOTAL GERAL (I + II + III)</b>	<b>4.763.470,92</b>	<b>6.692.397,40</b>	<b>6.893.927,67</b>	<b>11.732.126,22</b>

- OBS: 1. Os valores computados no quadro acima, referentes aos anos de 2013 a 2015 representam a remuneração efetivamente paga no período de janeiro a dezembro, incluindo membros substituídos durante o exercício.*
- 2. Os valores de 2016 se referem ao apresentado no documento Proposta de Remuneração dos Administradores que contempla a previsão orçamentária para a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, para o período de abril a março do ano seguinte, a ser apresentada à AGO, conforme artigo 152, da Lei 6.404/76. A remuneração do Conselho Fiscal, incluída acima apenas para acompanhamento, não integra o montante informado naquele documento.*
- 3. A quantidade de membros informada é a definida no estatuto para cada colegiado.;*
- 4. A quantidade de membros remunerada foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.*
- 5. A remuneração durante o período de impedimento (quarentena) de que trata o item 13.12 é paga apenas em caso de término do mandato de diretor e o auxílio transferência é pago apenas no de início ou fim de mandato de diretor, caso resida fora da sede do Banco.*

**13.3.** Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>30</sup>:

- a) órgão
- b) número total de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação ao bônus:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais
- e) em relação à participação no resultado:
  - i. valor mínimo previsto no plano de remuneração
  - ii. valor máximo previsto no plano de remuneração
  - iii. valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas
  - iv. valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais

*Não há previsão de bônus para administradores. A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembléia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, conforme explicado no item 13.1. "c"*  
*O valor distribuído é reconhecido no resultado da própria empresa.*

<b>Remuneração</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>DIRETORIA EXECUTIVA</b>	<b>530.248,35</b>	<b>1.064.994,54</b>	<b>892.130,35</b>
<b>Bônus</b>	0		
- Valor máximo previsto	0		
- Valor mínimo previsto	0		
- Valor vinculado a metas	0		
- Valor reconhecido no resultado	0		
<b>Participação nos Lucros ou Resultados (RVA)</b>	<b>530.248,35</b>	<b>1.064.994,54</b>	<b>660.254,32</b>
- Valor máximo previsto	530.248,35	1.064.994,54	660.254,32
- Valor mínimo previsto	0		
- Valor vinculado a metas	530.248,35	1.064.994,54	660.254,32
- Valor reconhecido no resultado	530.248,35	1.064.994,54	660.254,32
<b>Número de Membros</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>7</b>
<b>Número de Membros Remunerados</b>	<b>7</b>	<b>6,83</b>	<b>6,83</b>
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	0	0	
<b>Bônus</b>	0	0	
- Valor máximo previsto	0	0	
- Valor mínimo previsto	0	0	
- Valor vinculado a metas	0	0	
- Valor reconhecido no resultado	0	0	

<sup>30</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<b>Participação nos Lucros ou Resultados</b>	0	0	
- Valor máximo previsto	0	0	
- Valor mínimo previsto	0	0	
- Valor vinculado a metas	0	0	
- Valor reconhecido no resultado	0	0	
<b>Número de Membros</b>	6	6	6
<b>Número de Membros Remunerados</b>	0	0	0
<b>CONSELHO FISCAL</b>	0	0	
<b>Bônus</b>	0	0	
- Valor máximo previsto	0	0	
- Valor mínimo previsto	0	0	
- Valor vinculado a metas	0	0	
- Valor reconhecido no resultado	0	0	
<b>Participação nos Lucros ou Resultados</b>	0	0	
- Valor máximo previsto	0	0	
- Valor mínimo previsto	0	0	
- Valor vinculado a metas	0	0	
- Valor reconhecido no resultado	0	0	
<b>Número de Membros</b>	5	5	5
<b>Número de Membros Remunerados</b>	0	0	0

**13.4.** Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

- a) termos e condições gerais
- b) principais objetivos do plano
- c) forma como o plano contribui para esses objetivos
- d) como o plano se insere na política de remuneração do emissor
- e) como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo
- f) número máximo de ações abrangidas
- g) número máximo de opções a serem outorgadas
- h) condições de aquisição de ações
- i) critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício
- j) critérios para fixação do prazo de exercício
- k) forma de liquidação
- l) restrições à transferência das ações
- m) critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano
- n) efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

*A Remuneração Variável Anual (RVA) é prevista no Estatuto da empresa, sujeita à orientação do Órgão controlador, mediante voto do seu representante na Assembleia Geral de Acionistas, para pagamento exclusivamente à diretoria executiva. A distribuição da RVA obedecerá ao alcance de metas, definidas pelo Conselho de Administração em cada exercício, exigindo-se o alcance mínimo de 80% de cada indicador, conforme descrito no item 13."c"1, sendo 50% dessa remuneração atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração variável do conselho de administração ou do conselho fiscal.*

**13.5.** Em relação à remuneração baseada em ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>31</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação a cada outorga de opções de compra de ações:
  - i. data de outorga
  - ii. quantidade de opções outorgadas
  - iii. prazo para que as opções se tornem exercíveis
  - iv. prazo máximo para exercício das opções
  - v. prazo de restrição à transferência das ações
  - vi. preço médio ponderado de exercício de cada um dos seguintes grupos de opções:
    - em aberto no início do exercício social
    - perdidas durante o exercício social
    - exercidas durante o exercício social
    - expiradas durante o exercício social
- e) valor justo das opções na data de outorga
- f) diluição potencial em caso de exercício de todas as opções outorgadas

*A RVA, exclusiva para a diretoria executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.6.** Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo<sup>32</sup>:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções ainda não exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. data em que se tornarão exercíveis
  - iii. prazo máximo para exercício das opções
  - iv. prazo de restrição à transferência das ações
  - v. preço médio ponderado de exercício
  - vi. valor justo das opções no último dia do exercício social
- e) em relação às opções exercíveis
  - i. quantidade
  - ii. prazo máximo para exercício das opções
  - iii. prazo de restrição à transferência das ações
  - iv. preço médio ponderado de exercício
  - v. valor justo das opções no último dia do exercício social
  - vi. valor justo do total das opções no último dia do exercício social

---

<sup>31</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

<sup>32</sup> Para evitar a duplicidade, os valores computados como remuneração dos membros do conselho de administração devem ser descontados da remuneração dos diretores que também façam parte daquele órgão.

*A RVA, exclusiva para a diretoria executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações.*

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.7.** Em relação às opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

- a) órgão
- b) número de membros
- c) número de membros remunerados
- d) em relação às opções exercidas informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de exercício
  - iii. valor total da diferença entre o valor de exercício e o valor de mercado das ações relativas às opções exercidas
- e) em relação às ações entregues informar:
  - i. número de ações
  - ii. preço médio ponderado de aquisição
  - iii. valor total da diferença entre o valor de aquisição e o valor de mercado das ações adquiridas

*Não há nenhuma orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração baseado diretamente em ações ou opções.*

**13.8.** Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções, indicando, no mínimo:

- a) modelo de precificação

*A RVA, exclusiva para a diretoria executiva, prevê que 50% dessa remuneração esteja atrelada a instrumento baseado em ações. Em 2015 a parcela a pagar da RVA, atrelada a instrumento baseado em ações, foi convertida em quantidade de ações pelo valor patrimonial da ação do Banco no último dia do exercício a que se referia a RVA e revertida para reais no último dia útil do mês antecedente à AGO.*

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- b) dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- c) método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado.

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- d) forma de determinação da volatilidade esperada

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

*Não há orientação da Assembleia Geral de Acionistas para programas de remuneração diretamente com ações ou opções.*

- 13.9.** Informar a quantidade de ações ou cotas direta ou indiretamente detidas, no Brasil ou no exterior, e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão<sup>33</sup>

**POSIÇÃO ACIONÁRIA DE CONSELHEIROS E DIRETORES – na forma da Instrução CVM 358, em 31/12/2010.**

<i>Órgão</i>	<i>Qtd. Ações ordinárias</i>	<i>Qtd. Ações Preferenciais</i>
<i>Conselho de Administração</i>	<i>01</i>	<i>0</i>
<i>Conselho Fiscal</i>	<i>1.419</i>	<i>0</i>
<i>Diretoria Executiva</i>	<i>05</i>	<i>0</i>

*As ações detidas pelos conselheiros e diretoria executiva, demonstradas no quadro acima, não se originam de qualquer programa de remuneração baseada em ações.*

- 13.10** Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- nome do plano
- quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar
- condições para se aposentar antecipadamente
- valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores
- se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições

*A empresa patrocina, a partir de 26/03/2010, plano de previdência ao qual os membros do conselho de administração ou da diretoria executiva podem se associar.*

*O plano de previdência é em regime de contribuição variável e incorpora todos os institutos previstos na legislação previdenciária, inclusive a opção pelo resgate de contribuições, ao fim do mandato.*

<sup>33</sup> Para evitar a duplicidade, quando uma mesma pessoa for membro do conselho de administração e da diretoria, os valores mobiliários por ela detidos devem ser divulgados exclusivamente no montante de valores mobiliários detidos pelos membros do conselho de administração.

	<b>Diretoria Executiva</b>	<b>Conselho de Administração</b>
Número de membros	<b>7</b>	<b>6</b>
Número de Membros Remunerados	<b>5</b>	<b>0</b>
Nome do Plano	Plano CV I – Plano de Contribuições Variáveis, administrado pela CAPEF	-
Membros aptos a se aposentar	<b>4</b>	<b>0</b>
Condições para aposentadoria antecipada	Cumprir carência de 60 contribuições, cfe. alínea I, do art.3º da L. Complementar 108, de 29/05/2001.	-
Valor acumulado de contribuições até o exercício	<b>1.358.440,25</b>	<b>0</b>
Valor contribuições 2015, descontada a contribuição paga pelos administradores	<b>375.320,93</b>	<b>0</b>

Obs.: No Número de Membros Remunerados acima foram indicados os optantes pelo plano de previdência oferecido a todos os membros dos colegiados estatutários.

**13.11** Em forma de tabela, indicar, para os 3 últimos exercícios sociais, em relação ao conselho de administração, à diretoria estatutária e ao conselho fiscal<sup>34</sup>:

- órgão
- número de membros
- número de membros remunerados
- valor da maior remuneração individual
- valor da menor remuneração individual
- valor médio de remuneração individual

Na tabela abaixo foram demonstrados os valores anuais para os itens pedidos. Os conselhos não têm diferença de remuneração entre seus membros.

Remuneração	2013	2014	2015
<b>DIRETORIA EXECUTIVA (I)</b>			
- maior remuneração individual	642.179,04	954.223,85	920.779,13
- menor remuneração individual	545.150,28	749.993,46	800.353,82
- remuneração média individual anual	607.550,34	905.092,75	926.589,64
<b>Número de Membros</b>	7	7	7
<b>Número de Membros Remunerados</b>	7	6,83	6,83
<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)</b>			
- maior remuneração individual	46.132,41	48.530,19	67.142,28
- menor remuneração individual	46.132,41	48.530,19	67.142,28
- remuneração média individual	45.324,23	43.522,91	52.820,01
<b>Número de Membros</b>	6	6	6
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,75	5,42	5,56
<b>CONSELHO FISCAL (III)</b>			
- maior remuneração individual	46.132,41	48.530,19	62.347,80
- menor remuneração individual	46.132,41	48.530,19	50.896,23
- remuneração média individual	44.803,63	48.254,63	54.899,58
<b>Número de Membros</b>	5	5	5
<b>Número de Membros Remunerados</b>	5,58	5,08	5,22

- Observações: 1. O valor da menor remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.  
2. O valor da maior remuneração exclui os membros que exerceram o mandato por menos de 12 meses.  
3. A quantidade de membros remunerados foi informada pela média anual do número de membros apurado mensalmente.

<sup>34</sup> Para averiguação dos valores a serem inseridos neste item, utilizar os critérios estabelecidos no item 13.2.

**13.12** Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras para o emissor

*O estatuto da empresa assegura ao ex-diretor a percepção dos honorários do cargo que exercia na empresa, por seis meses, condicionado a não assumir qualquer cargo em empresas do mesmo ramo, concorrentes ou não, ou outras com a qual a empresa mantenha relações de negócios, observada a aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR. As despesas são de responsabilidade da empresa, reconhecidas no seu resultado.*

**13.13** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

*Todas as despesas referidas no quadro do item 13.2 foram reconhecidas no resultado da empresa. No quadro abaixo segue a demonstração dos percentuais de remuneração dos representantes dos controladores em relação à remuneração total, por Órgão.*

ÓRGÃO	2013	2014	2015
DIRETORIA EXECUTIVA (I)	-	-	-
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (II)	67%	63%	59%
CONSELHO FISCAL (III)	63%	63%	55%

*Observação: Não há membros da Diretoria Executiva que sejam partes relacionadas ao controlador.*

**13.14** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

*Nenhuma remuneração foi paga a qualquer dos membros do conselho de administração ou da diretoria executiva ou do conselho fiscal por qualquer razão que não a função exercida nesses órgãos, a qualquer título.*

**13.15** Em relação aos 3 últimos exercícios sociais, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

*Todas as despesas dos membros do conselho de administração, da diretoria executiva e do conselho fiscal foram reconhecidas no resultado da própria empresa, nada sendo repassado para reconhecimento no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum ou de controladas do emissor.*

**13.16** Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes

*Não há outras informações que o emissor julgue relevantes.*



**FIXAÇÃO DO LIMITE GLOBAL DA REMUNERAÇÃO PARA OS DIRIGENTES  
DO BNB, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DE 2016 A MARÇO DE 2017**

Senhores Acionistas,

Os incisos V e VI do artigo 9º do Estatuto Social, estabelecem que compete à Assembleia Geral fixar os honorários dos membros da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Assim, de acordo com as diretrizes do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST propõe-se que seja fixada a remuneração global dos administradores do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB), referente ao período de abril de 2016 a março de 2017, em R\$ R\$ 11.347.799,49 (onze milhões, trezentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), definindo-se que, para a Diretoria, estão incluídos honorários mensais, gratificação de natal (13º salário), adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia, nos termos do Decreto nº 3.255, de 19.11.1999, INSS, FGTS, remuneração por impedimento (quarentena remunerada), auxílio transferência e remuneração variável anual (RVA).

Relativamente à remuneração dos membros do Conselho de Administração e membros efetivos do Conselho Fiscal, para o período acima, se propõe a fixação dos honorários mensais em um décimo do que, em média mensal, couber aos membros da Diretoria, incluída a parcela mensal de 1/12 correspondente à incorporação da Gratificação Natalina (13º salário), excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, seguro de vida em grupo, caixa de assistência médica e de previdência, auxílio moradia, remuneração por impedimento (quarentena remunerada), auxílio transferência e remuneração variável anual (RVA), ressalvando-se que a remuneração somente é devida ao membro suplente do Conselho Fiscal no mês em que este comparece a reuniões do Conselho, em conformidade com o que determina a Lei nº 9.292/96.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2016.

**FIXAÇÃO DOS VALORES A SEREM ALOCADOS AO FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - FUNDECI E AO  
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - FDR**

Srs. Acionistas,

Consta da programação anual do Banco ação de apoio a projetos de pesquisas econômicas, sociais e tecnológicas operacionalizadas através do **Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI**, pioneiro no fomento à pesquisa e à difusão de tecnologias direcionadas às atividades produtivas da área de atuação do Banco e do **Fundo de Desenvolvimento Regional–FDR**, que objetiva apoiar programas e projetos que visem prestar assistência creditícia, técnica ou social a atividades produtivas, apoiar projetos que promovam a economia solidária, bem como projetos produtivos solidários na área de atuação do Banco.

Para o exercício de 2016, propõe-se a alocação do valor de R\$10,0 milhões para o Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FUNDECI e R\$2,0 milhões para o Fundo de Desenvolvimento Regional - FDR.

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza(CE), 31 de março de 2016

DE ACORDO

(Diretoria e Conselho de Administração):

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE DISTRIBUIÇÃO DE JCP**

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, manifesta-se favoravelmente à distribuição de Juros sobre o Capital Próprio (JCP), referentes ao exercício de 2015, no valor de R\$ **73.369.960,95**, conforme demonstrado no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO  
(JCP)**

<b>Especificação</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>1. Lucro Líquido do Exercício</b> .....	<b>305.722.879,17</b>
2. Menos: Reserva Legal Constituída .....	15.286.143,97
3. Mais: Reservas de Reavaliação transferidas para LPA .....	2.275.263,90
<b>4. Lucro Líquido Ajustado (base de cálculo de dividendos e JCP)</b> .....	<b>292.711.999,10</b>
5. Juros sobre o Capital Próprio (JCP) propostos no exercício .....	73.369.960,95
6. Imposto de Renda na Fonte sobre JCP .....	215.748,23
7. JCP Líquidos imputados aos Dividendos (item 5 - item 6) .....	73.154.212,72
8. JCP Antecipados corrigidos pela taxa SELIC .....	55.592.033,53
9. JCP Complementares (item 5 - item 8) corresponde a R\$ 0,205831030258 por ação.....	17.777.927,42
<b>10. Total de JCP do exercício (corresponde a R\$ 0,849469923886 por ação)</b>	<b>73.369.960,95</b>
<b>11. JCP Líquido de IR(imputados aos Dividendos) + em relação ao Lucro Líquido Ajustado [(item 7/(item 4)) - em %</b> .....	<b>25,00</b>
<b>12. JCP Bruto em relação ao Lucro Líquido Ajustado [(item 5/(item 4)) - em %</b> .....	<b>25,06</b>

Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2016.

**Maria Teresa Pereira Lima**  
Presidente do Conselho Fiscal Substituta

**Herick Marques Caminha Júnior**  
Conselheiro

**José Mário Valle**  
Conselheiro

**Manuel dos Anjos Marques Teixeira**  
Conselheiro

**Raimundo Lourival de Lima**  
Conselheiro

**PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

Aumento do Capital Social em Decorrência  
de Incorporação de Reservas Estatutárias.

O Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil S.A., no uso de suas atribuições estatutárias, manifesta-se favoravelmente à incorporação ao Capital Social de R\$ 397.000.000,00 (trezentos e noventa e sete milhões de reais) de Reservas Estatutárias, sem distribuição de novas ações, consoante previsto no artigo 169 da Lei nº 6.404, de 1976. O Capital Social do Banco do Nordeste do Brasil S.A. passará de R\$ 2.844.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais) para R\$ 3.241.000.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e um milhões de reais), e o número de ações permanecendo em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro).

Fortaleza (CE), 17 de fevereiro de 2016.

**CONSELHO FISCAL**

**Maria Teresa Pereira Lima**

Presidente do Conselho Fiscal Substituta

**Herick Marques Caminha Júnior**

Conselheiro

**José Mário Valle**

Conselheiro

**Manuel dos Anjos Marques Teixeira**

Conselheiro

**Raimundo Lourival de Lima**

Conselheiro

**INFORMAÇÕES SOBRE A DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO DE 2015, CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS LEGAL E ESTATUTÁRIA E DISTRIBUIÇÃO DE JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, NOS TERMOS DO ANEXO 9-1-II DA INSTRUÇÃO CVM Nº 481, DE 17.12.2009.**

1. Informar o lucro líquido do exercício  
- O Lucro líquido do Exercício de 2015 foi de R\$ 305.722.879,17
2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

Descrição	Montante em R\$	Valor por Ação
Juros sobre o Capital Próprio (JCP)	73.369.960,95	R\$ 0,849469923886
Total	73.369.960,95	R\$ 0,849469923886

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Descrição	Valor - R\$	Percentual
Lucro Líquido do exercício	305.722.879,17	-
(-) Reserva Legal	15.286.143,97	-
(+) Reserva de Reavaliação realizada	2.275.263,90	-
(=) Base de Cálculos dos Dividendos e JCP	292.711.999,10	-
Dividendos pagos e a pagar	-	-
Valor bruto dos JCP pagos e a pagar	73.369.960,95	-
Total bruto de JCP	73.369.960,95	25,06
Imposto de Renda na fonte sobre JCP	215.748,23	-
Valor líquido de JCP	73.154.212,72	25,00

4. Informar o montante de global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores  
- No exercício, não há distribuição de dividendos com base em lucros de exercícios anteriores.
5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:
  - a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe.

Descrição (*)	Montante em R\$	Valor por Ação
JCP complementares do exercício	17.777.927,42	R\$ 0,205831030258
Dividendos complementares do exercício	-	-
Total	17.777.927,42	R\$ 0,205831030258

(\*) O Capital Social do Banco é representado, na sua totalidade, por ações ordinárias escriturais, sem valor nominal.

- b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio
- Os JCP complementares serão pagos em até 15 dias úteis após a aprovação na AGO/E convocada para 31.03.2016, da seguinte forma:
    - i) por crédito em conta corrente do acionista, cuja conta corrente seja no BNB;
    - ii) por caixa; e
    - iii) sobre as ações custodiadas na BOVESPA, serão pagos à BM&FBOVESPA, que os repassará aos acionistas titulares, por intermédio das corretoras depositantes.
- c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio
- Os Juros sobre o Capital Próprio(JCP) complementares serão pagos acrescidos de encargos financeiros à base da variação da taxa SELIC, da data do encerramento do balanço até a data em que o rendimento se tornar disponível para o acionista.
- d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento
- 31 de março de 2016.

Tendo em vista o disposto na legislação vigente, deverá ser observado que:

- . as ações negociadas até 31.03.2016 farão jus aos JCP complementares declarados; e
- . a partir de 01.04.2016, os negócios com ações deste Banco deverão ser realizados “ex-juros sobre o capital próprio”.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores
- a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

- Juros sobre o Capital Próprio (JCP) do 1º semestre/2015: R\$ 53.164.999,88, atualizado monetariamente pela variação da Taxa SELIC, desde a data do pagamento até 31.12.2015, consoante Decreto nº 2.673, de 16 de julho de 1998, resultando em R\$ 55.592.033,53.

- b. Informar a data dos respectivos pagamentos
  - 28 de agosto de 2015

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

- a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Em R\$				
<b>Especificação</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Montante do Lucro Líquido	305.722.879,17	747.350.025,06	360.356.864,39	508.363.303,82
Lucro Líquido por ação	3,54	8,65	4,14	5,84

- b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Em R\$			
<b>Especificação</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2012</b>
Montante de Dividendos	380.478.724,85	112.180.514,13	58.388.056,95
Dividendos por ação ordinária	4,40514387	1,298814549	0,642734712
Dividendos por ação preferencial (*)	-	-	0,707008184
Montante de JCP	152.551.000,00	117.818.702,31	132.273.000,00
JCP por ação ordinária	1,76621992	1,364092917	1,456058877
JCP por ação preferencial (*)	-	-	1,601664764

(\*) No 2º semestre de 2013, as ações preferenciais foram convertidas em ações ordinárias na proporção de uma ação ordinária para cada ação preferencial, conforme aprovado em reunião da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23.08.2013. Para efeito de comparação, por exercício, os dividendos e JCP pagos às ações preferenciais no 1º semestre de 2013 foram somados aos Dividendos e JCP pagos às ações ordinárias em 2013.

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

- a. Identificar o montante destinado à reserva legal
  - O montante destinado à Reserva Legal foi de R\$ 15.286.143,97.

- b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

- A constituição da reserva legal está prevista no estatuto do Banco, em conformidade com o que determina o Artigo 193, da Lei nº 6.404/76, que prevê a destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido até que alcance 20% do capital social. Em 31 de dezembro de 2015, o saldo da Reserva Legal era de R\$ 200.725.130,28, o que equivalia a, aproximadamente, 7,1% do capital integralizado do Banco na mesma data.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos
- a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos
    - O Banco não possui ações preferenciais
  - b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos
    - O Banco não possui ações preferenciais
  - c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa
    - O Banco não possui ações preferenciais
  - d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais
    - O Banco não possui ações preferenciais
  - e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe
    - O Banco não possui ações preferenciais
10. Em relação ao dividendo obrigatório
- a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto
    - 25%(vinte e cinco por cento) do lucro líquido, no mínimo, para pagamento de dividendos.
  - b. Informar se ele está sendo pago integralmente
    - O Banco está pagando integralmente o dividendo obrigatório, na forma de Juros sobre o Capital Próprio.
  - c. Informar o montante eventualmente retido
    - O Banco não possui dividendos retidos.
11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia
- a. Informar o montante da retenção
    - O Banco não possui dividendos retidos.
  - b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos
    - O Banco não possui dividendos retidos.



- c. Justificar a retenção dos dividendos
  - O Banco não possui dividendos retidos.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. Identificar o montante destinado à reserva
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.
- b. Identificar a perda considerada provável e sua causa
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.
- c. Explicar porque a perda foi considerada provável
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.
- d. Justificar a constituição da reserva
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar.
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para constituição de reservas de lucros a realizar

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva
  - Em consonância com a legislação, o Artigo 61 do Estatuto Social estabelece a destinação do saldo do lucro líquido, verificado após todas as distribuições estatutárias, ficando limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social.
- b. Identificar o montante destinado à reserva
  - No exercício de 2015, foi destinado o montante de R\$ 219.342.038,15

- c. Descrever como o montante foi calculado
  - Corresponde ao remanescente do seguinte cálculo: valor do Lucro Líquido do exercício acrescido da Reserva de Reavaliação e deduzido da Reserva Legal e da destinação para pagamento de Juros sobre o Capital Próprio do exercício.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção
  - Não há proposta de retenção de lucros.
- b. Fornecer cópia do orçamento de capital
  - Não há proposta de retenção de lucros.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.
- b. Explicar a natureza da destinação
  - Não há proposta de destinação do lucro líquido para reservas de incentivos fiscais.

Fortaleza, 31 de março de 2016

De Acordo: Diretoria e Conselho de Administração

De Acordo:

José Jurandir Bastos Mesquita  
Superintendente de Controle Financeiro

**AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM DECORRÊNCIA  
DE INCORPORAÇÃO DE RESERVAS.**

Senhores Acionistas,

01. Em 31/12/2015, após a distribuição do resultado, registram-se, no Balanço Patrimonial do Banco, nas rubricas de Reservas de Lucros, os seguintes valores:

<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>598.429.073,22</b>
- Reserva Legal	200.725.130,28
- Reservas Estatutárias	397.703.942,94

02. Ao saldo das Reservas Estatutárias, após a distribuição do resultado do exercício de 2015 e o remanescente da distribuição de resultado de 2014, está sendo proposto incorporar ao capital social do Banco o valor de R\$ 397.000.000,00, sem distribuição de novas ações, consoante previsto no art. 169, da Lei nº 6.404/76, passando o Capital Social de R\$ 2.844.000.000,00 para R\$ 3.241.000.000,00.

03. A Proposta de Aumento de Capital está em conformidade com as diretrizes do Plano de Capital para o período 2016 a 2018, aprovado pelo Conselho de Administração do Banco em reunião de 03/12/2015.

04. O aumento de capital ora proposto não proporcionará qualquer consequência econômica, tendo em vista que o valor da reserva estatutária incorporada já compõe o Patrimônio Líquido do Banco de 31.12.2015, o qual, após a capitalização, permanecerá no montante de R\$ 2.843.185.709,97, ensejando, apenas, alteração no artigo 6º do Estatuto Social, conforme quadro de redações a seguir:

Redação Atual	Redação Proposta
<p>Art. 6º O Capital Social é de R\$ <b>2.844.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais)</b>, dividido em <b>86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro)</b> ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto</p>	<p>Art. 6º O Capital Social é de R\$ <b>3.241.000.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e um milhões de reais)</b>, dividido em <b>86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro)</b> ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.</p>

É o que submetemos à Assembleia.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2016

De Acordo (Diretoria e Conselho de Administração):

De Acordo

José Jurandir Bastos Mesquita  
Superintendente de Controle Financeiro

**PROPOSTA DE REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL**

Assembleia Geral Extraordinária

Srs. Acionistas,

Apresentamos à Assembléia Geral Extraordinária proposta de reforma do Art. 6º do Estatuto Social do Banco do Nordeste, de forma a refletir o novo valor do capital social conforme documento anexo.

Fortaleza (CE), 31 de março de 2016.

De Acordo:

(Diretoria e Conselho de Administração com base no despacho da PAA sobre o assunto)

**RELATÓRIO COM A PROPOSTA DE REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A A SER SUBMETIDA À DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

<b>Redação atual</b>	<b>Redação proposta/dispositivo correspondente</b>	<b>Justificativas e observações</b>
Art. 6º O Capital Social é de R\$ <b>2.844.000.000,00</b> (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões de reais), dividido em <b>86.371.464</b> (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.	Art. 6º O Capital Social é de R\$ <b>3.241.000.000,00</b> (três bilhões, duzentos e quarenta e um milhões de reais), dividido em <b>86.371.464</b> (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.	Adequar às novas cifras do capital social, alterado pela incorporação de reservas. <sup>35</sup>

<sup>35</sup> Não existem efeitos jurídicos e econômicos.

## **ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A**

### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL E VEDAÇÕES**

Art. 1º. O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), Banco de Desenvolvimento criado pela Lei Federal nº 1.649, de 19 de julho de 1952, pessoa jurídica de direito privado, é uma Instituição Financeira Múltipla, organizada sob a forma de sociedade anônima aberta, de economia mista, regendo-se pelo disposto neste Estatuto e pelas disposições legais e normativas que lhe forem aplicáveis e com prazo de duração indeterminado.

Art. 2º. O Banco tem sede e domicílio na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, podendo criar e suprimir agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais.

Parágrafo Único. A área básica de atuação do Banco é a Região Nordeste do Brasil, compreendendo ainda a região norte dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 3º. O Banco tem por objeto social a promoção do desenvolvimento e a circulação de bens por meio da prestação de assistência financeira, de serviços, técnica e de capacitação a empreendimentos de interesse econômico e social.

§1º. Poderá o Banco praticar todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, prestar serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob as suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, inclusive realizar operações relacionadas com a emissão e a administração de cartões de crédito.

§2º. Como instrumento de execução da política creditícia do Governo Federal, compete ao Banco exercer as atribuições que lhe forem conferidas em lei, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº. 1.376, de 12.12.1974 e na Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

§3º. O Banco poderá promover em todos os municípios da sua área de atuação, ações destinadas a fomentar o desenvolvimento local, micro e mesorregional, buscando estimular a organização social da comunidade e a formação das cadeias produtivas.

§4º. O Banco poderá prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas e financeiras, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas com sua área de atuação, diretamente ou mediante convênios e termos de parceria com outras entidades ou empresas.

§5º. O Banco estimulará a pesquisa científica, tecnológica, econômica e social, e apoiará atividades socioambientais e culturais, diretamente e/ou em parceria com outras entidades.

§6º. A contratação de financiamentos de interesse governamental e a execução de programas oficiais, mediante a aplicação de recursos da União ou de fundos de qualquer natureza, fica condicionada conforme o caso:

- a) à colocação dos recursos correspondentes à disposição do Banco e ao estabelecimento da devida remuneração;
- b) à prévia e formal definição da remuneração dos recursos a serem aplicados em operações objeto de equalização entre os custos de captação do Banco e os encargos financeiros cobrados do tomador; e
- c) à prévia e formal definição da remuneração pelos serviços prestados, a qual nunca poderá ser inferior aos custos neles incorridos.

Art. 4º. O Banco manterá, com recursos próprios, órgão técnico de estudos econômicos, ficando autorizado a aceitar contribuições de entidades públicas e privadas, bem como a:

I - atribuir a instituições, órgãos ou técnicos especializados a execução parcial de estudos e pesquisas;

II - celebrar convênios e termos de parceria para a realização de estudos, pesquisas e outras atividades de interesse mútuo, com entidades públicas e privadas.

III - cooperar com outros órgãos e entidades vinculados aos problemas da Região para a execução de projetos que contribuam para o seu desenvolvimento econômico, social e cultural.

§1º Poderá ser contratado a termo e demissível “ad nutum”, 1 (um) profissional para exercer a função de consultor especial do órgão previsto no *caput*, de caráter técnico, vinculado ao Presidente, sem prejuízo do disposto no Art. 66 deste Estatuto.

§2º O consultor especial, será denominado Economista-chefe e deverá ter doutorado em ciências econômicas, notório saber, ílibada conduta ética, experiência em organizações nacionais/internacionais ou instituições acadêmicas.

§3º As atribuições, remuneração, vigência e demais condições do ocupante da função de consultor prevista no §1º, serão regulamentadas nas normas internas do Banco e previstas no contrato a ser firmado com consultor especial.

Art. 5º. Ao Banco é vedado, além das proibições fixadas em lei:

I - realizar operações com garantia exclusiva de ações de outras instituições financeiras;

II - conceder empréstimos ou adiantamentos a membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como aos respectivos cônjuges e parentes até o 2º grau;

III - comprar ou vender bens de qualquer natureza às pessoas mencionadas no inciso anterior;

IV - participar do capital de outras sociedades, salvo se, observadas as disposições legais, em percentuais iguais ou inferiores:

- a) a 15% (quinze por cento) do patrimônio líquido do próprio Banco, para tanto considerada a soma dos investimentos da espécie; e



b) a 10% (dez por cento) do capital da sociedade participada;

V - emitir ações de fruição, debêntures e partes beneficiárias.

§1º. Observadas as disposições legais, as limitações do inciso IV deste artigo não alcançam as participações societárias, no Brasil ou no exterior, em:

I - instituições financeiras, sociedades de microcrédito e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

II - entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, de seguros, ou de corretagem;

III - câmaras de compensação e liquidação e demais sociedades ou associações que integram o sistema de pagamentos;

IV - sociedades ou associações de prestação de serviços de cobrança e reestruturação de ativos, ou de apoio administrativo ou operacional ao próprio Banco;

V - associações ou sociedades sem fins econômicos;

VI - sociedades em que a participação decorra de dispositivo legal ou de operações de renegociação de créditos, tais como dação em pagamento, arrematação ou adjudicação judicial e conversão de debêntures em ações;

VII - outras sociedades, mediante aprovação do Conselho de Administração.

§2º. Na limitação das alíneas "a" e "b" do inciso IV deste artigo não se incluem os investimentos relativos à aplicação de incentivos fiscais.

§3º. As participações de que trata o inciso VI do § 1º deste artigo, decorrentes de operações de renegociação de créditos, deverão ser alienadas no prazo fixado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Banco somente poderá firmar acordo de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, mediante prévia anuência do Ministro de Estado da Fazenda.

## **CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES**

**Art. 6º O Capital Social é de R\$ 3.241.000.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e um milhões de reais), dividido em 86.371.464 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro) ações sem valor nominal, todas elas ordinárias nominativas escriturais, com direito a voto.**

§1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas deliberações da Assembléia Geral, salvo na hipótese de adoção do voto múltiplo para a eleição de Conselheiros de Administração;

§2º. As ações escriturais permanecerão em depósito no Banco, em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração prevista em lei ou ato normativo;

§3º. Pela transferência de ações, poderá ser cobrada, exceto da União Federal, quantia não superior ao custo do respectivo serviço;

§4º. Dos Acionistas constituídos em mora serão cobrados juro legal e multa de valor não superior a 10% (dez por cento) da prestação;

§5º. Os Ministérios da Fazenda, e, do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Secretaria do Tesouro Nacional, o Banco Central do Brasil, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a Comissão de Valores Mobiliários e as Bolsas de Valores serão regularmente informados quanto às mudanças ocorridas na posição acionária da União Federal.

§6º. À União é reservada, em qualquer hipótese, a participação mínima no capital social com direito a voto necessária à manutenção do controle acionário, sendo-lhe garantido sempre, em todas as emissões de ações, manter esta situação.

§7º. Sobre os recursos transferidos pela União ou depositados por acionistas minoritários, para fins de aumento do capital, incidirão encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, desde o dia da transferência até a data da capitalização.

§8º. O Banco poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, ou mantê-las em tesouraria para posterior alienação.

### **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 7º. A Assembléia Geral, que detém poderes para decidir sobre todos os negócios de interesse da Sociedade e para tomar as resoluções que julgar conveniente à sua defesa e desenvolvimento, convoca-se, instala-se e delibera de acordo com a lei e as normas deste Estatuto.

Art. 8º. A Assembléia Geral de Acionistas será convocada por deliberação do Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal, por grupo de acionistas ou por acionista isoladamente.

§1º. Os trabalhos da Assembléia Geral serão dirigidos pelo Presidente do Banco, por seu substituto ou, na ausência ou impedimento de ambos, por um dos acionistas presentes, escolhido pelos demais. O presidente da mesa convidará dois acionistas para atuarem como secretários da Assembléia Geral.

§2º. A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á anualmente, até o último dia do mês de abril, com o objetivo de:

- I - tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e sobre a distribuição de dividendos;
- III - eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, quando for o caso.

§3º. Nas Assembléias Gerais Extraordinárias, tratar-se-á, exclusivamente, do objeto declarado nos editais de convocação, não se admitindo que sobre a rubrica “assuntos gerais” haja matérias que dependam de deliberação assemblear.

§4º. A convocação da Assembléia Geral será feita mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembléia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a especificação da matéria que será objeto da deliberação.

§5º. O edital de convocação da Assembléia Geral será publicado com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, e o da segunda convocação com 8 (oito) dias, exceto se norma legal ou regulamentar fixar prazo superior;

§6º. Na data da publicação do edital, o Banco remeterá, à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, os documentos postos à disposição dos acionistas para deliberação na Assembléia Geral.

§7º. As atas da Assembléia Geral poderão ser lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter a transcrição apenas das deliberações tomadas, observadas as disposições legais.

§8º. Se a ata não for lavrada na forma prevista no § 7º, poderá ser publicado apenas o seu extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e a transcrição das deliberações tomadas.

Art. 9º. Compete privativamente à Assembléia Geral:

I - reformar o Estatuto Social;

II - eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores e conselheiros fiscais do Banco, ressalvado o disposto no inciso II do art. 20 deste Estatuto;

III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV - suspender o exercício dos direitos dos acionistas;

V - fixar os honorários dos membros da Diretoria Executiva, quando não estabelecidos por regulamentação federal;

VI - fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração;

VII - aumentar seu capital social por subscrição de novas ações;

VIII - renunciar a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações de empresas controladas;

IX - vender debêntures conversíveis em ações de sua titularidade de emissão de empresas controladas;

X - alienar, no todo ou em parte, ações do seu capital social ou de suas controladas;

XI - emitir valores mobiliários no País ou no exterior, devendo ser observada a legislação vigente no país em que for realizada a respectiva emissão;

XII - promover operações de transformação, cisão, fusão ou incorporação que envolvam empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, controladas direta ou indiretamente pela União;

XIII - exercer outros poderes conferidos pela lei.

Art. 10. A Assembléia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, mas, em segunda convocação, poderá instalar-se com qualquer número.

Parágrafo único. Ressalvam-se as alterações que exigem quorum qualificado, nos termos da legislação em vigor.

## **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

### **SEÇÃO I – DAS NORMAS COMUNS**

Art. 11. O Banco será administrado por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva, integrados de brasileiros residentes no País, dotados de notórios conhecimentos, inclusive sobre as melhores práticas de governança corporativa, reputação ilibada, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados, também, os requisitos do § 3º do art. 22 deste Estatuto.

§1º. O Presidente do Banco é nomeado e demissível “ad nutum” pelo Presidente da República.

§2º. Os membros do Conselho de Administração, serão eleitos pela Assembléia Geral, e os Diretores, pelo Conselho de Administração.

Art. 12. Os eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria Executiva serão investidos nos seus cargos no prazo de 30 (trinta) dias seguintes à eleição, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

§1º. Descumprido o prazo, a eleição tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

§2º. O termo de posse de que trata o “caput” deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão; esse domicílio somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito ao Banco.

§3º. Os eleitos para os órgãos de Administração tomarão posse independentemente da prestação de caução.

Art. 13. Os Conselheiros e Diretores devem declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações e opções de compra de ações do Banco, de que sejam titulares, obrigando-se, ainda, inclusive os membros do Conselho Fiscal, a apresentar declaração de bens, na conformidade da legislação específica.

Art. 14. Não podem participar dos órgãos de Administração, além dos impedidos ou inelegíveis, por lei:

I - os que estiverem em mora com o Banco ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

II - os que detenham controle ou participação relevante no capital de pessoa jurídica em mora com o Banco ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, estendendo-se esse impedimento aos que tenham ocupado cargo de administração em pessoa jurídica nessa situação, no exercício social imediatamente anterior à data da eleição ou nomeação;

III - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou que houverem sido

condenados a pena criminal, ou de responsabilidade, que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, incluídas as entidades de previdência privada, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - os que estiverem respondendo pessoalmente, ou como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI - os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação;

VII - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data da eleição ou nomeação, salvo na condição de síndico, comissário ou administrador judicial;

VIII - o sócio, cônjuge, ascendente, descendente ou parente colateral ou afim, até o segundo grau, de membros do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva;

IX - os que ocuparem cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração, fiscal ou comitê de auditoria, salvo dispensa da Assembléia Geral;

X - os que tiverem interesse conflitante com a sociedade, salvo dispensa da Assembléia Geral.

Art. 15. Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no estudo, deferimento, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou participação superior a 10% (dez por cento) do capital social. Tal impedimento se aplica, ainda, quando se tratar de empresa na qual tenham ocupado cargo de gestão em período imediatamente anterior à investidura no Banco.

Art. 16. Perderá o cargo o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a três reuniões consecutivas ou a quatro alternadas, ordinárias ou extraordinárias, durante o ano.

§1º. O empregado designado como representante dos empregados no conselho de administração não poderá ser dispensado sem justa causa, desde o registro de sua candidatura até um ano após o fim de sua gestão.

§2º. Perderá o cargo de membro do conselho de administração o representante dos empregados cujo contrato de trabalho seja rescindido durante o prazo de gestão.

§3º. Incorrerá na mesma penalidade o Diretor que deixar de exercer o cargo, sem licença, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

§4º. A licença será concedida pelo Ministro da Fazenda, quando se tratar do Presidente, e pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva, nos demais casos.

§5º. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de Administração, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

## SEÇÃO II - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 17. A orientação geral da política administrativa e operacional do Banco será fixada pelo Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá seis membros.

§ 1º. O Conselho de Administração será composto da seguinte forma:

I - dois membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

II - um membro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - um membro indicado pelos acionistas minoritários, detentores de ações ordinárias;

IV - um membro representante dos empregados do Banco; e

V - o Presidente do Banco, na condição de membro nato.

§2º. É assegurado aos acionistas minoritários o direito de eleger um conselheiro de administração, se maior número não lhes couber pelo processo de voto múltiplo;

§3º. É assegurado aos empregados o direito de eleger um conselheiro de administração, na forma do disposto na Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010, com sujeição a todos os critérios e exigências para o cargo, mediante pleito organizado por Comissão Eleitoral composta de representantes do Banco, designados pelo Presidente, e representantes das entidades sindicais com representação entre os empregados, de forma paritária, sendo presidida por um dos representantes do Banco, consoante disciplinamento estabelecido em normativo interno, aprovado pelo Conselho de Administração.

§4º. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido por seus pares, dentre os membros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda;

§5º. O Presidente do Banco não poderá assumir a Presidência do colegiado, mesmo que interinamente.

§6º. Caberá ao Presidente do Conselho indicar seu substituto em seus afastamentos e impedimentos eventuais, dentre os demais membros do colegiado.

§7º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração é de três anos, permitida a recondução.

§8º. O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração prorrogar-se-á até a investidura dos novos membros.

§9º. O processo eleitoral para escolha do representante dos empregados deverá ser concluído até 30 dias antes do término do prazo de gestão.

§10. Tendo em vista as alterações introduzidas no presente Estatuto para atendimento ao disposto na Lei nº 12.353, de 2010, com objetivo de preservar a constituição do Conselho de Administração, o representante do acionista controlador, a ser substituído pelo representante dos empregados, permanecerá no exercício de suas atribuições até que seja concluído o processo eleitoral de que trata o §3º deste artigo e eleito o novo Conselheiro pela Assembléia Geral de Acionistas.

Art. 18. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente ou necessário, desde que exista o quorum de quatro membros.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente do Conselho.

§2º. O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 3º. O Conselho de Administração reunir-se-á, ao menos uma vez no ano, sem a presença do Presidente do Banco, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna (RAINT).

§4º. As reuniões poderão ser realizadas, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência.

Art. 19. Ocorrendo vacância de cargo, os Conselheiros remanescentes preenchê-lo-ão mediante a escolha de substituto, até a posse do novo Conselheiro, eleito na primeira Assembléia Geral subsequente, que completará o mandato do Conselheiro substituído.

Parágrafo único. Caso o conselheiro de administração representante dos empregados não complete o prazo de gestão, o segundo colocado mais votado ocupará a vaga até o término deste prazo.

Art. 20. Compete ao Conselho de Administração:

I - fixar a orientação geral dos negócios do Banco;

II - eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, e fixar-lhes as atribuições, observado o disposto neste Estatuto;

III - fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar os livros e papéis, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos;

IV - autorizar o Presidente do Colegiado a convocar a Assembléia Geral Ordinária e, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral Extraordinária;

V - manifestar-se sobre o relatório da Administração e sobre as contas da Diretoria Executiva;

VI - deliberar sobre a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;

VII - manifestar-se, previamente, sobre contratos de alienação ou aquisição de bens do ativo permanente e sobre qualquer operação de crédito ou de prestação de garantias para clientes, ou grupos econômicos do qual estes façam parte, cuja exposição do Banco nestes, já incluída a operação em análise, seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do Patrimônio Líquido, respeitado o limite legal;

VIII - autorizar, observadas as regras e dispositivos legais relacionados às licitações, a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos;

IX - autorizar, mediante proposta da Diretoria Executiva do Banco e “ad referendum” da Assembléia Geral, o pagamento de dividendos intermediários;

X - manifestar-se, mediante proposta da Diretoria Executiva, sobre designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna.

XI - nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria, fixando-lhes a remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno.

XII - nomear e destituir os membros do Comitê de Remuneração, bem como aprovar o respectivo regimento interno;

XIII - assegurar que os membros do Comitê de Remuneração cumpram os requisitos exigidos pela legislação e regulamentação específica;

XIV - manifestar-se sobre alterações no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., mediante proposta da Diretoria Executiva;

XV - designar e destituir, a qualquer tempo, mediante proposta da Diretoria Executiva, o titular da Área de Ouvidoria;

XVI - criar comitês de suporte ao Colegiado, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos que exijam excepcional fundamentação técnica de decisão a ser tomada pelo Conselho de Administração, mediante justificativa e demonstração da relação custo/benefício.

§1º. Sem prejuízo da vedação aos administradores de intervirem em qualquer operação social em que tenham interesse conflitante com o do Banco, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse.

§2º. Nas matérias em que fique configurado conflito de interesses do conselheiro de administração representante dos empregados, nos termos do parágrafo anterior, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade da qual não participará o referido conselheiro, a quem estará assegurado, no prazo de até trinta dias, o acesso à ata e aos documentos anexos referentes às deliberações tomadas na referida reunião.

§3º. O Conselho de Administração é responsável pela política de remuneração de administradores, devendo supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da referida política.

Art. 21. Os membros do Conselho de Administração farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral, observadas as disposições legais.

### **SEÇÃO III - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Art. 22. À Diretoria Executiva compete a direção dos negócios do Banco e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, sendo composta, no mínimo, por cinco e, no máximo, por sete membros, incluindo o Presidente, eleitos na forma do § 2.º, do art. 11, deste Estatuto.

§1º. Um dos Diretores responderá exclusivamente pela administração de ativos de terceiros, não respondendo pelas demais atividades afetas à Diretoria Executiva; e outro Diretor responderá pela gestão dos controles internos, conformidade e riscos, não podendo ter sob sua direção ou supervisão direta outras áreas ou atividades que possam gerar conflito de interesses com as funções próprias de controles internos.



§2º. Um Diretor será escolhido dentre os funcionários de carreira do Banco, ativos ou aposentados.

§3º. Os Diretores terão mandatos coincidentes de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

§4º. O prazo de gestão se prorrogará até a investidura dos novos membros.

§5º. Após o término da gestão, os ex-membros da Diretoria Executiva ficam impedidos, por um período de quatro meses, contados do término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes do Banco;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com a qual tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenha tido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão;

§6º. Incluem-se no período a que se refere o parágrafo anterior, eventuais períodos de férias não gozadas, observado o § 12 deste artigo;

§7º. Durante o período de impedimento, os ex-membros da Diretoria Executiva farão jus a remuneração compensatória equivalente à da função que ocupavam nesse órgão, observado o disposto no § 8º deste artigo;

§8º. Não terão direito à remuneração compensatória de que trata o § 7º, acima, os ex-membros da Diretoria Executiva não oriundos dos quadros de funcionários do Banco que, respeitado o §5º deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento ao desempenho da função ou cargo, efetivo ou superior, que, anteriormente à sua investidura, ocupavam na administração pública ou privada;

§9º. Finda a gestão, os ex-Diretores oriundos do quadro de funcionários do Banco sujeitam-se às normas internas aplicáveis a todos os funcionários, observado o disposto nos §§ 6º e 7º deste artigo;

§10. Salvo dispensa do Conselho de Administração, na forma do § 11, o descumprimento da obrigação de que trata o § 5º implica, além da perda de remuneração compensatória prevista no § 7º, a devolução do valor já recebido a esse título e o pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o total da remuneração compensatória que seria devida no período, sem prejuízo do ressarcimento das perdas e danos a que eventualmente der causa;

§11. O Conselho de Administração pode, a requerimento do ex-membro da Diretoria Executiva, dispensá-lo do cumprimento da obrigação prevista no §5º, sem prejuízo das demais obrigações legais a que esteja sujeito. Nessa hipótese, não é devido o pagamento da remuneração compensatória a que alude o §7º, a partir da data que o requerimento for recebido;

§12. É assegurado aos membros da Diretoria Executiva o gozo de férias anuais, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

§13. Em caso de vaga, a designação do Diretor, com exceção do Presidente, será da competência do Conselho de Administração.

§14. O Diretor eleito para preencher vaga ocorrida no curso do mandato completará o período interrompido.

Art. 23. Nos impedimentos temporários, serão substituídos:

I - O Presidente:

a) até 30 (trinta) dias consecutivos, pelo Diretor, indicado pelo Presidente;

b) além de 30 (trinta) dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for designado pelo Presidente da República.

II - Cada Diretor, por um outro Diretor, designado pelo Presidente, em caráter cumulativo.

Parágrafo único - Em caso de exoneração, o Presidente do Banco será substituído por quem o Conselho de Administração indicar, até a posse do novo titular, a ser nomeado pelo Presidente da República.

Art. 24. As deliberações da Diretoria Executiva são colegiadas, sendo vedada a alçada individual para qualquer um de seus membros, e serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Presidente, além do voto pessoal, o de qualidade.

§1º. A Diretoria Executiva só poderá deliberar com a presença do Presidente, ou daquele que estiver no exercício eventual da Presidência, e de 3 (três) Diretores, no mínimo.

§2º. A Diretoria Executiva decidirá apoiada em análise produzida pelas áreas técnicas e operacionais do Banco, observada a regular tramitação das propostas nos respectivos comitês decisórios.

Art. 25. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por semana e, extraordinariamente, quando convocada.

§1º. As reuniões serão convocadas pelo Presidente ou por aquele que estiver no exercício da Presidência.

§2º. As reuniões serão realizadas, preferencialmente, na sede do Banco ou, excepcionalmente, de forma virtual, mediante teleconferência ou videoconferência

Art. 26. Sob pena de perda do cargo, não poderão o Presidente e os Diretores exercer qualquer outra atividade no serviço público, em empresas privadas ou como profissional liberal, salvo se por determinação expressa do Presidente da República ou do Ministro da Fazenda.

Art. 27. O Presidente e cada um dos Diretores perceberão os honorários estabelecidos, em ato próprio, pelo Governo Federal ou, na sua falta, pela Assembléia Geral.

Art. 28. Compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir as disposições deste Estatuto e as deliberações da Assembléia Geral e do Conselho de Administração;

II - propor ao Conselho de Administração a perda do mandato de Diretor, na hipótese do art. 16, §1º., deste Estatuto;

- III - aprovar a regulamentação interna, podendo fixar normas e delegar poderes, bem como submeter ao Conselho de Administração propostas de mudanças no Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A.;
- IV - propor ao Conselho de Administração a criação e a extinção de agências, sucursais, filiais, representações, escritórios, dependências, correspondentes e outros pontos de atendimento em outras praças da Região Nordeste e das demais regiões do País, e no exterior, observados os requisitos legais;
- V - fixar o quadro de pessoal, criar e extinguir cargos ou funções, determinar vencimentos e vantagens, estabelecer normas de admissão, através de concurso ou contrato, e aprovar o Regulamento de Pessoal;
- VI - estabelecer as normas gerais das operações;
- VII - aprovar os planos e orçamentos semestrais, anuais e plurianuais, para operações e atividades administrativas;
- VIII - fixar condições e taxas de juros para operações bancárias;
- IX - autorizar a contratação de empréstimos em moeda nacional e estrangeira, no País e no exterior;
- X - autorizar, quando de sua alçada, realização de operações, observado, se for o caso, o pronunciamento do Conselho de Administração, na hipótese de que trata o item VII do art. 20 deste Estatuto;
- XI - autorizar a aquisição e a alienação de bens imóveis, a transação, a desistência e renúncia de direitos, a alienação de outros bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, ressalvada a competência do Conselho de Administração de que trata o art. 20, item VII e a competência da Assembléia Geral de que trata o art. 9º, itens VIII, IX e X;
- XII - distribuir e aplicar os lucros apurados, nos termos deste Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;
- XIII - propor ao Conselho de Administração o pagamento de dividendos;
- XIV - propor à Assembléia Geral Extraordinária o aumento de capital do Banco, ouvido o Conselho de Administração;
- XV - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou dispensa do titular da Área de Auditoria Interna;
- XVI - convocar, quando julgar conveniente, a Assembléia Geral;
- XVII - submeter ao Conselho de Administração proposta de designação ou destituição do titular da Área de Ouvidoria.
- XVIII - garantir os recursos humanos, materiais e financeiros para que a Comissão de Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A cumpra suas atribuições.
- XIX - resolver os casos extraordinários ou omissos.

§1º. Poderá a Diretoria Executiva decidir “ad referendum” do Conselho de Administração, sobre matérias constantes do art. 20, item VII, devendo a homologação ser obtida em prazo não superior a 90 (noventa) dias;

§2º. As decisões do Banco relacionadas ao deferimento e à administração de operações de crédito se darão de acordo com os valores máximos e condições previamente estabelecidas por normativos internos do Banco, e das seguintes formas:

I - mediante a adoção de modelo de classificação de risco de crédito; ou

II - de forma colegiada, por meio de Comitês.

§3º. Para efeito do disposto no anterior §2º, a Diretoria Executiva manterá comitês decisórios nas unidades da Direção Geral e agências, atribuindo-lhes alçada, respeitadas as atribuições previstas neste Estatuto.

Art. 29. Compete ao Presidente:

I - presidir as Assembléias Gerais e as sessões da Diretoria Executiva e dar execução às suas deliberações;

II - dirigir e orientar os negócios do Banco;

III - representar o Banco, ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo, para tal fim, constituir procuradores e designar prepostos;

IV - admitir, promover, dispensar e demitir funcionários, nos termos da regulamentação interna;

V - contratar obras e serviços de acordo com a regulamentação interna ou com programas aprovados pela Diretoria Executiva;

VI - contratar empréstimos internos e externos para repasse a terceiros;

VII - delegar poderes a Diretores e a servidor do Banco, em efetivo serviço, para a prática de atos administrativos de sua competência;

VIII - vetar deliberações da Diretoria Executiva, podendo determinar reexame do assunto;

IX - apresentar ao Ministério da Fazenda relatório sobre as atividades do Banco até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao encerramento do exercício social;

X - submeter à Assembléia Geral Ordinária relatório sobre as atividades do Banco e sobre a gestão do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, acompanhado de pareceres do Conselho Fiscal e dos auditores independentes;

XI - designar, na forma indicada no art. 23 deste Estatuto o seu substituto e o de Diretor, quando de impedimentos temporários.

Art. 30. Ocorrendo a hipótese prevista no item VIII do artigo precedente, três Diretores, pelo menos, inclusive os ausentes à reunião, poderão, em conjunto, recorrer do veto do Presidente do Banco, ao Ministro da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do veto, instruindo o recurso com a cópia da deliberação e do veto respectivo.

Art. 31. Compete aos Diretores, em colaboração com o Presidente, conduzir os negócios do Banco nos limites das atribuições que lhes forem fixadas pela lei, por este Estatuto e pelo Conselho de Administração, cabendo a cada Diretor administrar, supervisionar e coordenar as atividades da diretoria e unidades sob sua responsabilidade.

#### **SEÇÃO IV – DOS CONTROLES INTERNOS**

Art. 32. O Banco disporá de uma estrutura de controles internos, com o objetivo de implementar mecanismos e procedimentos de controle voltados às atividades por ele desenvolvidas, seus sistemas de informações financeiras, operacionais e gerenciais e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à Instituição.

Parágrafo único. Os controles internos, que devem ser periodicamente revisados e atualizados, devem ser efetivos e consistentes com a natureza, complexidade e riscos das operações realizadas pelo Banco.

Art. 33. Compete à estrutura de controles internos, além de outras atribuições estabelecidas pela legislação pertinente:

I - Monitorar e assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis a cada negócio e processo do Banco;

II - Disseminar de forma efetiva e permanente a cultura de controle junto aos empregados do Banco;

III - Assessorar as agências na condução dos processos operacionais, visando assegurar níveis máximos de conformidade;

IV - Mapear, avaliar e monitorar os riscos operacionais do Banco, com vistas à sua mitigação;

V - Participar do processo de formalização, manutenção e testes dos Planos de Contingência propostos para garantir a continuidade do trabalho das Unidades do Banco;

VI - Garantir a comunicação aos órgãos de supervisão e controle internos e externos, dos casos de operações e situações consideradas suspeitas;

VII - Garantir o cumprimento do Código de Conduta Ética do Banco do Nordeste do Brasil S.A., em consonância com a Comissão de Ética do Banco;

VIII - Implementar e supervisionar as ações de controle aplicáveis à prevenção e combate à “lavagem de dinheiro”;

IX - Possibilitar o suprimento de informações gerenciais para os Órgãos de Controle Externos, em atendimento à legislação vigente.

#### **SEÇÃO V - REPRESENTAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DE MANDATÁRIOS.**

Art. 34. Observado o disposto no art. 29, inciso III, a representação extrajudicial e judicial, e a constituição de mandatários do Banco competem ao Presidente, cabendo a este a outorga de mandatos.

§1º. Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração do mandato. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§2º. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deixe de integrar a Presidência, salvo se o mandato for expressamente revogado.

## **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

Art. 35. O Banco terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 5 (cinco) membros e de suplentes em igual número, todos brasileiros, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, observada a legislação especial vigente, permitida a reeleição.

§1º. Integrarão o Conselho Fiscal dois representantes dos titulares de ações ordinárias minoritárias e três representantes do Ministério da Fazenda, indicados pelo titular da Pasta, sendo um do Tesouro Nacional.

§2º. Os membros do Conselho Fiscal, inclusive os suplentes, exercerão seus cargos até a primeira Assembléia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição.

§3º. Os membros do Conselho Fiscal, em exercício, farão jus à remuneração que for fixada pela Assembléia Geral.

§4º. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição.

Art. 36. Perderá o cargo o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas.

§1º. No caso de ausência eventual, vacância ou impedimento do membro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente.

§2º. O Conselho Fiscal poderá solicitar à Empresa a designação de pessoal qualificado para secretariá-lo e prestar-lhe apoio técnico.

**Art. 37. A função de Conselheiro é indelegável e as atribuições e os poderes conferidos pela lei ao Conselho Fiscal não podem ser outorgados a outro órgão.**

Art. 38. Os Conselheiros efetivos elegerão seu Presidente e o respectivo substituto.

§1º. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que julgado conveniente, em atendimento à convocação do seu Presidente, do Presidente do Banco, ou de 3 (três) de seus membros. A convocação, feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, deverá indicar com precisão a matéria a ser examinada.

§2º. As deliberações e pronunciamentos do Conselho Fiscal serão lavradas no livro "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal".

§3º. O Conselho Fiscal reunir-se-á com um mínimo de três Conselheiros e suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Art. 39. Respeitados os impedimentos legais, somente podem ser eleitos membros do Conselho Fiscal pessoas naturais, diplomadas em curso de nível universitário, ou que tenham exercido, por

prazo mínimo de três anos, cargo de administrador de empresa ou de Conselheiro Fiscal, e que atendam, cumulativamente, aos seguintes pré-requisitos:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

IV - não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de Conselheiro de Administração, de Diretor ou de sócio-gerente nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em outras instituições sujeitas a autorização, ao controle e a fiscalização de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

V - não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;

VI - não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;

VII - não ser, ou haver sido nos últimos doze meses, responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria no Banco;

VIII - não ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral até o terceiro grau e por afinidade até o segundo grau, das pessoas referidas no item VII anterior;

IX - não receber, a qualquer título, outro tipo de remuneração do Banco ou de suas coligadas, que não aquela a que faz jus em decorrência de sua função de integrante do Conselho Fiscal, fixada na forma do § 3º do artigo 35 deste Estatuto.

Parágrafo Único - Além das pessoas a que se refere o art. 14 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros dos órgãos de Administração e funcionários do Banco, ou de sociedade por este controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador do Banco.

Art. 40. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar, por qualquer dos seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre o relatório da administração;

III - opinar sobre propostas dos órgãos da administração a serem submetidas à Assembléia Geral, relativas à modificação do Capital Social e distribuição de dividendos;

IV - denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos da administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses do Banco, à Assembléia Geral os erros, fraudes ou crimes que apurar e sugerir as medidas cabíveis;

V - convocar a Assembléia nos casos previstos na lei e neste Estatuto;

VI - analisar mensalmente o balancete e demais demonstrações financeiras do Banco;

VII - examinar e opinar sobre as demonstrações financeiras;

VIII - apreciar o plano de trabalho anual a ser desenvolvido pela Área de Auditoria Interna;

Art. 41. Os membros do Conselho Fiscal assistirão às reuniões do Conselho de Administração, bem como poderão assistir às reuniões da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos em que devam opinar (itens II, III e VII), do artigo anterior.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal far-se-á representar, através de, pelo menos, um de seus membros, às reuniões da Assembléia Geral e responderá aos pedidos de informação formulados pelos acionistas.

## **CAPÍTULO VI – DA ÁREA DE AUDITORIA INTERNA E DO COMITÊ DE AUDITORIA**

Art. 42. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com uma Área de Auditoria Interna diretamente subordinada ao Conselho de Administração. Contará, também, com um Comitê de Auditoria, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O titular da Área de Auditoria Interna, será escolhido dentre os funcionários da ativa e nomeado, designado, exonerado ou dispensado pelo Presidente do Banco, após a aprovação do Conselho de Administração.

§2º. A nomeação, designação, exoneração ou dispensa a que se refere o §1º. deste artigo, será objeto de aprovação pela Controladoria-Geral da União, após a manifestação do Conselho de Administração.

§3º. A Área de Auditoria Interna executará plano de trabalho anual, aprovado pelo Conselho de Administração, e seguirá as normas mínimas de procedimentos estabelecidas pelo órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo Federal.

§4º. Obriga-se o Banco a realizar programas especiais de auditoria, consoante determinação do órgão competente do Governo Federal, no que concerne à matéria de sua competência.

§5º. O Comitê de Auditoria será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato de um ano, renovável até o máximo de cinco anos, e sua remuneração será definida pelo Conselho de Administração, compatível com as suas atribuições, limitada ao máximo de 80% dos honorários médios percebidos pelos Diretores.

§6º. O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.

§7º. Além dos impedimentos previstos no art. 14. deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância das condições básicas e demais requisitos previstos na regulamentação em vigor.



§8º. Os membros do Comitê de Auditoria serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

§9º. Constituem pré-requisitos para o exercício do cargo do Comitê de Auditoria:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Auditoria aprovado pelo Conselho de Administração.

§10. Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.

§11. Ocorrendo vacância do cargo de membro titular do Comitê de Auditoria, o Conselho de Administração designará o membro suplente que assumirá interinamente as funções do titular, enquanto não se der a nomeação do novo membro que completará o mandato do substituído. A escolha do novo membro titular poderá recair em pessoa não suplente do Comitê de Auditoria.

§12. São atribuições do Comitê de Auditoria:

I - assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções, conforme definidas no respectivo regimento interno;

II - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas;

III - recomendar, à administração da Instituição, obedecidas as regras do processo licitatório, a contratação da prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário;

IV - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

V - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos;

VI - avaliar o cumprimento, pela administração da instituição, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

VII - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Instituição, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;

VIII - recomendar, à Diretoria Executiva da Instituição, correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

IX - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com a Diretoria Executiva da Instituição, com a auditoria independente e com a auditoria interna para verificar o cumprimento de suas

recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros;

X - verificar, por ocasião das reuniões previstas no Inciso IX, o cumprimento de suas recomendações pela Diretoria Executiva da Instituição;

XI - reunir-se com o conselho fiscal e conselho de administração, por solicitação dos mesmos, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

XII - outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

§13. O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado no seu regimento interno, observado que:

I - participarão, sem direito a voto, das reuniões do Comitê de Auditoria, o titular da área de Auditoria Interna e os auditores independentes, quando convocados;

II - o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das reuniões, membros do Conselho Fiscal, membros da Diretoria Executiva ou quaisquer funcionários do Banco.

## **CAPÍTULO VII – DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO**

Art. 43. Contará o Banco, em sua estrutura organizacional, com um Comitê de Remuneração, subordinado ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na legislação e regulamentação específica, bem como no respectivo regimento interno.

§1º. O Comitê de Remuneração será formado por três membros efetivos e dois suplentes, sendo assegurado que pelo menos um membro titular e um membro suplente não serão administradores (diretor ou membro do conselho de administração), todos com mandato de dois anos, renovável até o máximo de dez anos.

§2º. As atividades desenvolvidas pelo Comitê de Remuneração não serão remuneradas.

§3º. Além dos impedimentos previstos no art. 14 deste Estatuto, o exercício de cargo no Comitê de Remuneração dependerá da observância dos requisitos previstos na regulamentação em vigor.

§4º. Os membros do Comitê de Remuneração serão nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

Art. 44. Constituem pré-requisitos para o exercício de cargo no Comitê de Remuneração:

I - ter reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação, regulamentação e no Regimento Interno do Comitê de Remuneração aprovado pelo Conselho de Administração; e

IV - ser administrador (diretor ou membro do conselho de administração) do Banco ou pertencer ao quadro de empregados e estar em exercício titular de função comissionada de Superintendente.

Art.45. Além dos requisitos previstos no Art.11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para nomeação dos membros do Comitê de Remuneração:

I - ser graduado em curso superior;

II - possuir conhecimentos nas áreas de recursos humanos e de gestão financeira; e

III - ter as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da instituição, inclusive sobre as repercussões dessa política na gestão de riscos, previstos na legislação, regulamentação e no regimento interno do Comitê de Remuneração.

Art.46. Perderá o cargo o membro do Comitê de Remuneração que deixar de comparecer, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, justificado por escrito, a duas reuniões consecutivas ou três reuniões alternadas, dentro do exercício social.

Art.47. Ocorrendo vacância do cargo de membro efetivo do Comitê de Remuneração, o membro suplente assumirá o cargo até a designação de novo titular pelo Conselho de Administração, que complementarará o mandato do membro substituído.

Art.48. Além das vedações previstas no Art. 14 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes vedações para nomeação dos membros para o Comitê de Remuneração:

I - ser cônjuge ou parente em linha reta, em linha colateral e por afinidade até o segundo grau, dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; e

II - estar respondendo a inquérito disciplinar ou apuração de responsabilidade no Banco ou em outro órgão público.

Art.49. São atribuições do Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da instituição, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da instituição;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da instituição, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção e aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral, na forma do art. 152 da Lei nº 6.404, de 1976;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração de administradores da instituição em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da instituição e com o disposto na regulamentação pertinente;

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, documento denominado “Relatório do Comitê de Remuneração”;

IX - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração, formalizadas por escrito e colocadas à disposição dos acionistas; e

X - outras atribuições determinadas pela legislação e regulamentação específica.

Parágrafo único. O funcionamento do Comitê de Remuneração será regulado no seu regimento interno, observado que o Comitê de Remuneração poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, membros da Diretoria Executiva ou quaisquer empregados do Banco.

## **CAPÍTULO VIII - DAS OPERAÇÕES**

Art. 50. A concessão de financiamentos ficará subordinada às normas de operações aprovadas pela Diretoria Executiva, de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Estatuto.

§1º. No exame de cada operação, além da idoneidade dos proponentes, levar-se-ão em conta o mérito social e econômico do empreendimento, a exequibilidade técnica, financeira e administrativa, o prazo de maturação, a capacidade de pagamento, as garantias oferecidas e, quando for o caso, as normas vigentes sobre a preservação do meio ambiente.

§2º. No caso de empréstimos para investimentos que não sejam auto-amortizáveis, o seu reembolso ficará previamente assegurado através da vinculação de recursos financeiros das entidades devedoras.

Art. 51. Os financiamentos serão formalizados em instrumentos contratuais, nos quais ficarão expressamente disciplinadas sua finalidade e forma de aplicação.

Parágrafo único. Excetuam-se as operações de câmbio, as de descontos de duplicatas mercantis e de notas promissórias, além dos títulos de crédito rural, industrial, comercial e outros criados por legislação específica.

Art. 52. O prazo das operações contratadas será determinado em função das definições das respectivas fontes dos recursos e das características do negócio efetuado, bem como do tipo de empreendimento apoiado, observados os cenários financeiro e empresarial.

Art. 53. A Assembléia Geral poderá autorizar a emissão de títulos de rendimento fixo ou variável, com o objetivo de captar recursos destinados a financiar as operações realizadas pelo Banco.

Art. 54. Os financiamentos concedidos pelo Banco far-se-ão mediante garantias reais e/ou fidejussórias capazes de assegurar o cumprimento da obrigação assumida.

Art. 55. Observadas as disposições legais, poderá ser dispensada a exigência de garantias:

I - nos empréstimos a pequenos produtores, para financiamento de suas atividades agrícolas, pastoris, artesanais e de pequena indústria, bem como nos empréstimos concedidos com base em programas especiais do Governo Federal ou em que sejam utilizados recursos de repasses e refinanciamento, desde que, nas duas últimas hipóteses, as normas de aplicação emanadas do órgão competente dispensem a garantia;

II - nos empréstimos concedidos a pessoas jurídicas de direito público, suas empresas públicas e sociedade de economia mista;

III - nos empréstimos de crédito pessoal a depositantes.

Art. 56. O Banco poderá colaborar com outras instituições congêneres na execução de programas de assistência financeira, através da concessão de créditos a mutuários selecionados ou de contratos de repasse a instituições financeiras públicas e privadas, inclusive cooperativas e outras associações de produtores.

Parágrafo único. Especificamente com outras instituições financeiras federais poderá o Banco compartilhar a execução de programas de assistência creditícia e financeira.

## **CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS, RESERVAS E DIVIDENDOS**

Art. 57. O exercício social coincidirá com o ano civil, com término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 58. Ao final de cada semestre proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e das demonstrações do resultado do exercício, de lucros ou prejuízos acumulados, dos fluxos de caixa e do valor adicionado.

Art. 59. Do resultado do exercício, feita a dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, o Conselho de Administração proporá à Assembléia Geral a seguinte destinação:

I - 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que alcance 20% (vinte por cento) do capital social;

II - 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, para o pagamento de dividendos;

§1º. Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital social, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 15.12.76.

§2º. Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser pago, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e na forma da lei, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido até então apurado.

§3º. Observada a legislação vigente, o Conselho de Administração poderá propor à

Assembleia Geral o pagamento aos acionistas, de juros sobre o capital próprio e ou

dividendos, a título de remuneração.

§4º. Os dividendos e ou juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, serão declarados e aprovados pelo Conselho de Administração, “ad referendum” da Assembléia Geral:

a) Os dividendos ou juros deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data da decisão da Assembléia Geral, e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

b) Os dividendos e ou juros distribuídos à União serão pagos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data que se iniciar o pagamento aos demais acionistas.

c) O prazo de 60 (sessenta) dias de que trata a alínea “a” não se aplica ao pagamento, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, constante do § 2º, nem aos juros sobre o capital próprio antecipados, se confirmada a previsão do § 3º.

§5º. O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor dos dividendos de que trata o inciso II.

§6º. Os valores antecipados pelo Banco a seus acionistas, a título de dividendos ou juros sobre o capital próprio, serão corrigidos pela Taxa Selic, desde a data do efetivo pagamento até o encerramento do respectivo exercício social.

§7º. Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração do capital próprio, cabíveis à União e aos demais acionistas receberão, da data do encerramento do exercício social até a data do seu efetivo recolhimento, a incidência de encargos financeiros equivalentes à Taxa Selic, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento não se verificar na data fixada pela Assembléia Geral.

§8º. Considerar-se-ão prescritos em favor do Banco os dividendos não reclamados durante 3 (três) anos.

Art. 60. Do resultado do exercício poderá ser deduzida a participação dos empregados e dirigentes mediante a proposição do Conselho de Administração à Assembléia Geral de Acionistas, nas bases e condições autorizadas pelo Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão.

Art. 61. Do saldo final de resultados, após as distribuições previstas nos arts. 59 e 60, será constituída reserva estatutária, mediante proposta dos órgãos da administração à Assembléia Geral, com as finalidades de:

a) incorporação ao capital social até o saldo total da reserva estatutária, após as destinações previstas nas alíneas seguintes;

b) reembolso de capital a acionistas dissidentes de deliberação de Assembleia Geral, na forma da legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária;

c) resgate e amortizações de ações, deliberados em Assembleia Geral de Acionistas e observada a legislação societária, até o limite de 10% do saldo da reserva estatutária; e

d) cancelamento de ações existentes em tesouraria, até o limite de 5% do saldo da reserva estatutária.

Parágrafo único. A reserva estatutária a que alude o caput fica limitada a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Art. 62. A Diretoria Executiva poderá autorizar a concessão de vantagens financeiras ou benefícios de ordem geral ou seletiva ao funcionalismo, respeitados os limites das verbas aprovadas pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. Os funcionários do Banco perceberão gratificação, semestral ou anual, em níveis estabelecidos pela Diretoria Executiva, respeitados os critérios e limitações da legislação federal específica.

Art. 63. O Banco poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, observados os limites de verbas fixados em Assembléia Geral e a regulamentação aprovada pela Diretoria Executiva, tendo em vista apoiar o desenvolvimento das iniciativas a seguir indicadas, mantidas pelo Banco ou por outras instituições, desde que apresentem relevância para o desenvolvimento sócio-econômico do Nordeste:

I - promoção de pesquisa de natureza científica, tecnológica, econômica e/ou social;

II - assistência técnica e gerencial aos produtores rurais, à pequena e média empresa industrial e artesanal e às cooperativas de produtores;

III - promoção de exportações e de investimentos;

IV - promoção de estudos e projetos;

V - atividades de capacitação de pessoal, nos campos de desenvolvimento econômico e da formação gerencial;

VI - atividades culturais; e

VII - atividades no âmbito da responsabilidade socioambiental corporativa.

## **CAPÍTULO X – DOS EMPREGADOS DO BANCO**

Art. 64. O ingresso nos quadros de funcionários do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

Art. 65. O acesso a cargos e funções no Banco é permitido aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei.

Parágrafo único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos serviços e quadros do Banco, desde que amparados por igualdade de direitos e obrigações civis e estejam no gozo de direitos políticos legalmente reconhecidos.

Art. 66. Poderão ser contratados a termo e demissíveis “ad nutum”, profissionais para exercerem as funções de assessoramento especial ao Presidente do Banco, observada a dotação máxima de 2 (dois) cargos.

## **CAPÍTULO XI - DA ÁREA DE OUVIDORIA.**

Art. 67. O Banco disporá em sua Estrutura Organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre o Banco e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§1º. A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§2º. A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§3º. O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 68. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da ativa do Banco, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo de dois anos, renovável por iguais períodos, podendo ser designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta da Diretoria Executiva.

Parágrafo único. A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Instituição.

Art. 69. São requisitos para o cargo de titular da Ouvidoria:

I - reputação ilibada;

II - ser residente no País;

III - atender aos demais requisitos estabelecidos na legislação e nas normas internas aplicáveis a todos os funcionários.

Art. 70. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e vacância, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

Art. 71. São atribuições da Ouvidoria:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços do Banco, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, na forma determinada pelo Banco Central do Brasil;

IV - encaminhar resposta conclusiva à demanda dos reclamantes no prazo previsto pela regulamentação em vigor;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

VI - elaborar relatório acerca da atuação da Ouvidoria, na forma definida pelo Banco Central do Brasil;



VII - contribuir na disseminação da cultura do bom atendimento junto aos funcionários do Banco, visando a satisfação das necessidades do cliente, em todos os níveis de atendimento;

VIII - elaborar pareceres e relatórios, quando necessários, de forma a fundamentar os processos decisórios, operacionais e organizacionais, em decorrência da análise das demandas recebidas; e

IX - assegurar a democratização do acesso dos clientes e usuários dos produtos e serviços do Banco, avaliando e aperfeiçoando os canais de comunicação da Ouvidoria.

Art. 72. Compete ao Diretor responsável pela Ouvidoria, além de supervisão das atribuições da Área de Ouvidoria:

I - observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor, devendo estar ciente de suas obrigações para com os clientes e usuários dos produtos e serviços da instituição;

II - acompanhar a elaboração do relatório semestral, na forma definida pelo Banco Central do Brasil, relativo às atividades de Ouvidoria e sempre que identificada ocorrência relevante; e

III - Outras atribuições determinadas pelo Banco Central do Brasil.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS.**

Art. 73. Observadas as disposições legais, o Banco poderá constituir e manter subsidiárias, bem como participar de associações e empresas para operações de microcrédito e nos mercados de ações e imobiliário, e para a prestação de serviços gráficos, de processamento de dados, de desenvolvimento de tecnologia da informação, de pesquisas, treinamento, assistência técnica e outros assemelhados.

Art. 74. Deverão ser resolvidas por meio de arbitragem, obedecidas as regras previstas pela Câmara de Arbitragem do Mercado, as disputas ou controvérsias que envolvam a companhia, seus acionistas, os administradores e conselheiros fiscais, tendo por objeto a aplicação das disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como as demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes dos contratos eventualmente celebrados pelo Banco com bolsas de valores ou entidade mantenedora de mercado de balcão organizado, credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários, visando a adoção de padrões de governança societária fixados por estas entidades, e dos respectivos regulamentos de práticas diferenciadas de governança corporativa, se for o caso.

Parágrafo único. As deliberações da União, através de voto em Assembléia Geral, que visem à orientação de seus negócios, nos termos do art. 238 da Lei nº 6.404/76, são consideradas formas de exercício de direitos indisponíveis e não estarão sujeitas ao procedimento arbitral previsto no “caput” deste artigo.

Art. 75. A Diretoria Executiva fará publicar no “Diário Oficial”, após aprovado pelo Ministro da Fazenda:

I - o Regulamento de Licitações;

II - o Regulamento de Pessoal, com os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre apuração de responsabilidade;

III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregos e os números de empregos providos e vagos, discriminados por carreira ou categoria, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas componentes da retribuição de seus empregados.

Art. 76. O Banco assegurará aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal, a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, desde que não haja incompatibilidade com os interesses da Companhia.

§1º. O benefício previsto no caput aplica-se, no que couber, e a critério do Conselho de Administração, aos integrantes e ex-integrantes dos demais órgãos de assessoramento, controle e fiscalização previstos neste Estatuto.

§2º. A forma do benefício mencionado no caput será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica do Banco.

§3º. O Banco poderá manter, outrossim, na forma e extensão definida pelo Conselho de Administração, observado, no que couber, o disposto no caput, contrato de seguro permanente em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos estatutários relacionados no caput e no § 1º, para resguardá-los de responsabilidade por atos ou fatos pelos quais eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou administrativamente.

§4º. Se o integrante e ex-integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Diretoria Executiva e dos órgãos estatutários relacionados no §1º, for condenado, com decisão transitada em julgado, com fundamento em violação da lei ou do estatuto ou decorrente de ato culposo ou doloso, este deverá ressarcir o Banco de todos os custos ou despesas decorrentes da defesa de que trata o caput.

**Isael Bernardo de Oliveira**  
**Superintendente Jurídico**  
**1º Secretário**

## ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho de Administração com mandato até a Assembleia Ordinária de 2019:

- ARIOSTO ANTUNES CULAU (representante do Ministério da Fazenda);
- CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE (representante do Ministério da Fazenda);
- ARNALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR (representante do Ministério do Planejamento);

## INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

---

### **ARIOSTO ANTUNES CULAU**

**Idade:** 12/01/1970 (46 anos)

**Profissão:** Servidor Público Federal

**CPF:** 579.835.000-25

**Cargo Eletivo Ocupado:** Presidente do Conselho de Administração do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** 3 anos - até a Assembleia Geral Ordinária de 2019

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

#### **Currículo:**

#### **Atividade Atual**

- Servidor Público Federal

#### **Experiência Profissional**

- Coordenador-Geral do Gabinete do Ministério da Fazenda;
- Superintendente de Administração e Finança da ANAC;
- Gerente-Executivo de Planejamento e Orçamento;
- Assessor da Secretaria Executiva da MPOG;
- Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Governo de Estado do Rio Grande do Sul;
- Secretário de Orçamento Federal do MPOG;
- Secretário-Adjunto de Orçamento Federal do MPOG;

- Diretor de Programas;
- Especiais e Econômicos do MPOG e Gerente de Programas Sociais do MPOG;

**Condenações:** Não Possui.

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

### **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
  - b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
  - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há
- 

## **ARNALDO BARBOSA DE LIMA JUNIOR**

**Idade:** 12/12/1979 (36 anos)

**Profissão:** Economista

**CPF:** 702.512.311-00

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho de Administração do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** 3 anos - até a Assembleia Geral Ordinária de 2019

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

### **Currículo:**

#### **Atividade Atual**

- Economista

#### **Experiência Profissional**

- Assessor Especial do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- Coordenador Geral de Políticas Sociais da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda de janeiro de 2007 a fevereiro de 2015;
- Presidente do Conselho Fiscal da BB Gestão de Recursos - DTVM S.A., de agosto de 2012 a abril de 2015;
- Gerente de Exportação da Mediterranean Shipping Company, Houston, Texas, EUA, de dezembro de 2005 a setembro de 2006;

- Membro Suplente do Conselho Fiscal da Caixa Econômica Federal, de julho de 2012 a setembro de 2013;

**Condenações:** Não Possui.

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

### **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
  - b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
  - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há
- 

## **CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE**

**Idade:** 26/08/1965 (49 anos)

**Profissão:**

**CPF:** 614.738.809-63

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho de Administração do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** 3 anos - até a Assembleia Geral Ordinária de 2019

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

**Currículo:**

### **Atividade Atual**

- Procuradora da Fazenda Nacional

### **Experiência Profissional**

- Coordenadora da Representação Judicial da Fazenda Nacional perante o STF;
- Atuação na defesa da Fazenda Nacional perante o STJ;
- Chefia do Gabinete da Procuradoria Regional da União - 3º Região, Investidura no cargo de Procurador da Fazenda Nacional;
- Exercício da Advocacia no Escritório JORGE DOMINGOS & FERRI.

**Condenações:** Não Possui.

## **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

## **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
- b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

## **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

A Assembleia Geral Ordinária elegerá os membros do Conselho Fiscal, efetivo e suplentes, com mandato até a Assembleia Ordinária de 2017.

### **Candidatos (membros efetivos):**

**ANDRÉ PROITE** (Representante do Tesouro Nacional);

**MARIA TERESA PEREIRA LIMA** (Representante do Ministério da Fazenda);

**MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA** (Representante do Ministério da Fazenda).

### **Candidatos (suplentes):**

**HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR** (Suplente representante do Tesouro Nacional);

**KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA** (Suplente do representante do Ministério da Fazenda);

## **INFORMAÇÕES SOBRE OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

### **ANDRÉ PROITE**

**Idade:** 17/07/1980 (35 anos)

**Profissão:** Analista de Finança e Controle do Tesouro Nacional

**CPF:** 706.354.801-82

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho Fiscal do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

### **Currículo:**

#### **Atividade Atual**

- Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda.
- Gerente da área de Relacionamento Institucional da Dívida Pública Federal.

#### **Experiência Profissional**

- Presidente do Conselho Fiscal da empresa BB Aliança (Out/2009).
- Suplente do Conselho Fiscal do BNDESpar (Abril/2009).

- Gerente de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional (Fev/2008).
- Gerente Adjunto de Relacionamento Institucional da Dívida Pública do Tesouro Nacional (Fev/2006).
- Professor da Faculdade Serrana de Ensino Superior – Sobradinho- DF (Ago/2003).
- Monitor de Econometria I no Programa de Pós-Graduação em Economia da Universidade de Brasília (Mar/2003).
- Analista de Finanças e Controle do Tesouro Nacional –Brasília –DF (Desde Set/2002).

**Condenações:** Não possui

#### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

#### **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
- b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

---

### **MARIA TERESA PEREIRA LIMA**

**Idade:** 13/03/1959 (55 anos)

**Profissão:** Procurador da Fazenda Nacional

**CPF:** 520.980.446-15

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho Fiscal do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

#### **Currículo:**

##### **Atividade Atual**

- Procurador da Fazenda Nacional

##### **Experiência Profissional**

- 1997 a 2000 – Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS (RJ) – atuação no jurídico contencioso e consultivo trabalhista, tendo chefiado a área de Direito Coletivo da



Empresa, proferindo pareceres institucionais, promovendo, ainda, a coordenação jurídica em todo o Brasil na parte relativa à atuação;

- 2000 (a partir de) – Procuradora da Fazenda Nacional, com atuação na Coordenação-Geral de Assuntos Societários da União, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que cuida de todos os assuntos societários da União;
- 2001 a 2004 – Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias S/A (Ferrovia Norte-Sul) - Conselheira Fiscal titular, como representante do Tesouro Nacional;
- 2004 a 2006 – Lightpar – Light Participações S/A - Conselheira Fiscal titular, como representante do Tesouro Nacional;
- 2001 a 2011 – Conselheira Fiscal suplente da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia S.A. – BASA e do IRB-Brasil Re, tendo exercido a função de membro titular em algumas ocasiões nas referidas instituições;
- 2011 a 2013 – Conselheira Fiscal titular da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ – CEPISA, controlada pelas Centrais Elétricas Brasileiras S/A – ELETROBRÁS, como representante do Tesouro Nacional.

**Condenações:** Não Possui

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor Não há
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor Não há
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor Não há
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor Não há

### **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor Não há
- b. controlador direto ou indireto do emissor Não há
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas Não há

---

## **MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA**

**Idade:** 07.06.1945 (70 anos)

**Profissão:** Funcionário Público

**CPF:** 290.575.407-97

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro do Conselho Fiscal do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

**Currículo:**

## **Atividade Atual**

- Funcionário Público Federal

## **Experiência Profissional**

- Consultor-Chefe e Chefe da Divisão de Apuração de Ilícitos Cambiais, no Departamento de Câmbio do Banco Central de Brasil (1977 a 1995)
- Secretário-Executivo do Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional CRSFN, no Ministério da Fazenda (1995 a 1997)
- Membro do Conselho Fiscal do Banco BANESPA Leasing (Abril/1999 a Maio/ 2001)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Piauí (Abril de 2000 a Nov/2008)
- Membro Conselho Fiscal do Serviço de Processamento de Dados – SERPRO ( Maio/2000 a Fev/2002)
- Presidente do Conselho de Administração do Banco do Estado do Maranhão-BEM (Jul/2000 a Fev/2004)
- Membro do Conselho Fiscal do Banco do Nordeste do Brasil (Mar/2009 a Abril/2010)
- Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária-CONFAZ (Desde Maio/1997)
- Comissões Exercidas
  - Membro da Comissão de Sindicância do Ministério da Fazenda para apurar irregularidades cambiais ocorridas na Zona Franca de Manaus (1986)
  - Membro do “Seminário Sobre o Controle e Lavagem de Dinheiro”, realizado pelo Departamento de Tesouro dos EUA (1992)
  - Delegado do Brasil e Palestrante no “Seminário para a Comunidade Bancária sobre medidas para o controle de Lavagem de Dinheiro” (Buenos Aires, Argentina, 1994)
  - Delegado do Brasil, na “Convenção Hemisférica Contra a Lavagem de Dinheiro e Transferência de Ativos de Origem Ilícita” (Bogotá, Colômbia, 1994)
  - Integrante da Missão de estudos do Ministério da Fazenda realizada a Portugal, Espanha e Bélgica para conhecer o Sistema VIES-VAT INFORMATION EXCHANGE SYSTEM implementado nos países integrantes da Comunidade Europeia (Abril/2001)

**Condenações:** Não Possui

## **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor -- Não teve
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor- Não teve
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor- Não teve
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor - Não teve

## **Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor - Não teve

- b. controlador direto ou indireto do emissor - Não teve
  - c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas - Não teve
- 

## **HERICK MARQUES CAMINHA JUNIOR**

**Nascimento:** 02/03/1951

**Profissão:** Funcionário Público Federal

**CPF:** 299.940.987-72

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro Suplente do Conselho Fiscal do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

**Currículo:**

### **Atividade Atual**

- Analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda

### **Experiência Profissional**

- Chefe do Núcleo da Secretaria da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Chefe do Núcleo de Estudos e Apoio às Transferências Intergovernamentais;
- Analista de Finanças e Controle, Consultor de empresas pela Concisa Soluções Empresariais;
- Auditor pelo BVQI;
- Gerente de Qualidade pela TENENGE;
- Inspetor Técnico Independente pelo IBQN;
- Analista de Projetos pela FINEP;
- Superintendente pela NUCLEP e Engenheiro pela CSN.

**Condenações:** Não possui

### **Relações Familiares**

- a. administradores do emissor: não há.
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

**Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.
- b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

---

**KÁTIA APARECIDA ZANETTI DE LIMA**

**Nascimento:** 13 de agosto de 1961 (54 anos)

**Profissão:** Procuradora da Fazenda Nacional

**CPF:** 497.311.656-49

**Cargo Eletivo Ocupado:** Membro Suplente do Conselho Fiscal do BNB

**Data da eleição:** 31/03/2016

**Data da posse:** 31/03/2016

**Prazo do Mandato:** até a Assembleia Geral Ordinária de 2017

**Outros cargos ou funções exercidos no emissor:** não há

**Indicação se foi eleito pelo controlador ou não:** indicado pelo controlador

**Currículo:**

**Experiência Profissional**

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Conselhos Fiscais de empresas: EMGEA, LIGHTPAR, IRB, AGEF, BNB, etc.
- **Condenações:** Não Possui

**Relações Familiares**

- a. administradores do emissor: não há.
- b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.
- c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: não há.
- d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há.

**Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros.**

- a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há.
- b. controlador direto ou indireto do emissor: não há.
- c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não há.

**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA  
DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**

*Balanço de 31 dezembro de 2015  
Anexo à PAA-2016/621-001, de 27.01.2016*

**Em atendimento ao Art. 9º, III, Instrução Normativa Nº 481,  
de 17.12.2009  
Ambiente de Contabilidade**

**COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA  
DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL**

Nós, membros da Diretoria do Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, em atendimento às disposições da Instrução CVM Nº 480, de 7.12.2009, apresentamos na seção 10 do Formulário de Referência os aspectos relevantes do desempenho do Banco, relativamente aos exercícios sociais de 2013, 2014 e 2015.

**10.1.a. Condições financeiras e patrimoniais gerais**

**QUADRO 01 – CONDIÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS GERAIS**

Em R\$ milhões

Itens do Balanço Patrimonial	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015
Ativos Totais	33.818	38.205	41.422
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.737	8.244	12.445
Títulos e Valores Mobiliários e Instrumentos Financeiros Derivativos	12.004	14.307	12.327
Operações de Crédito (líquido de provisões)	10.248	11.736	12.200
Outros Créditos (líquido de provisões)	2.998	3.060	3.750
Depósitos Totais	10.991	11.925	10.751
Obrigações Por Empréstimos e Repasses	3.331	3.545	3.790
Outras Obrigações	12.801	14.086	11.998
- Recursos do FNE (Disponibilidades)	6.909	7.791	6.481
- Passivos Contingentes	2.363	2.455	1.377
- Passivos Atuarial Del. CVM 695	801	879	847
- Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida Elegíveis a Capital	1.273	1.357	1.501
- Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.456	1.605	1.792
Patrimônio Líquido	3.040	3.368	2.843
Lucro Líquido	360,4	747,4	305,7
Índices (%)			
Retorno sobre Patrimônio Líquido Médio	12,6	23,3	9,8
Índice de Eficiência (Receita Prest. Serviços/Disp. Adm.)	91,6	82,4	86,3
Índice de Basileia	16,2	16,1	14,2

Ao término de 2015, os ativos totais do Banco do Nordeste S/A apresentaram um acréscimo de **8,4%** em relação ao final de 2014. O crescimento dos saldos de ativos do Banco está representado, preponderantemente, pelo acréscimo observado no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários e no saldo de Outros créditos. Tal crescimento decorreu, dentre outros fatores, do aumento das disponibilidades do FNE, do acréscimo no saldo das obrigações por repasse em moeda estrangeira, do incremento no volume de captação de Depósitos à vista, do acréscimo nas captações de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), do aumento do FDNE Repasses, da incorporação de receitas aos ativos e retenção dos lucros no período.

A participação ainda significativa das Aplicações Interfinanceiras de Liquidez e Títulos e Valores Mobiliários reflete a necessidade de manutenção de ativos líquidos comprometidos com operações de crédito de longo prazo contratadas, mas ainda não desembolsadas.

O resultado acumulado alcançado pelo Banco no ano 2015 foi de R\$ 305,7. Os principais fatores que influenciaram o resultado do exercício foram os seguintes:

1. Elevação de Receitas com Títulos e Valores Mobiliários;
2. Elevação de Receitas com Instrumentos Financeiros Derivativos;
3. Elevação de Despesas de obrigações por empréstimos e repasses junto ao BNDES;
4. Elevação de Receitas com Operações de Câmbio;
5. Elevação nas Receitas de taxa de administração sobre fundos financeiros e de desenvolvimento e de *Del Credere*;
6. Elevação de Despesas de Operações de Captação no Mercado;
7. Elevação de Despesas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa; e
8. Elevação de Outras Despesas Operacionais em função do aumento dos riscos com Operações de Crédito do FNE

#### **10.1.b. Estrutura de capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas**

Na posição de 31.12.2015, o Capital Social do BNB é de **R\$ 2.844,0 milhões** (R\$ 2.844,0 milhões em 31.12.2014), representado por 86.371.464 ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, integralizadas.

O montante do passivo exigível, entendido como “somatório do passivo circulante e não circulante”, era de R\$ 30.777,7 milhões, R\$ 34.851,0 milhões e R\$ 38.578,7 milhões em, 31/12/2013, 31/12/2014 e 31/12/2015, respectivamente. Dessa forma, o índice de endividamento, medido pela relação “passivo circulante mais e não circulante sobre o patrimônio líquido” era de 10,12; 10,35 e 13,57, conforme item 3.7 do Formulário de Referência.

#### **Hipóteses de resgate**

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão do Banco, além daquelas previstas em lei.

<b>Composição em 31.12.2015</b>		
<b>Acionistas</b>	<b>Total das Ações</b>	<b>% do Capital</b>
União Federal	44.049.447	51,00%
BB FGEDUC Fundo de Investimento Multimercado	30.216.368	34,98%
BB FGO Fundo de Investimento em Ações	6.229.500	7,21%
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND	3.846.968	4,45%
Outros	2.029.181	2,36%
<b>Total</b>	<b>86.371.464</b>	<b>100,00%</b>

### 10.1.c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

#### QUADRO 03 – CAPACIDADE DE PAGAMENTO

Em R\$ mil

<b>Especificação</b>	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
Ativos de Liquidez (A)			
Disponibilidades	155.909	197.642	209.975
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	7.737.065	8.244.319	12.445.108
Títulos e Valores Mobiliários Instrumentos Financeiros Derivativos	12.004.013	14.306.918	12.327.271
Relações Interfinanceiras	412.076	402.521	223.661
Operações de Crédito	10.248.383	11.736.297	12.199.910
Outros Créditos	1.690.483	1.897.708	3.731.784
<b>Total dos Ativos Financeiros</b>	<b>32.247.929</b>	<b>36.785.405</b>	<b>41.137.709</b>
Passivos de liquidez (B)			
Depósitos	10.991.446	11.925.427	10.750.747
Captações no Mercado Aberto	1.177.595	1.756.347	1.671.243
Recursos de Aceites e Emissão de Títulos	1.487.266	1.685.962	1.419.472
Obrigações por Empréstimos e Repasses	3.330.647	3.544.953	3.790.411
Obrigações por Fundos Financeiros e de Desenvolvimento	7.087.216	8.652.860	12.324.184
Outros Passivos Financeiros	3.893.291	4.263.817	5.904.326
<b>Total dos Passivos Financeiros</b>	<b>27.967.461</b>	<b>31.829.366</b>	<b>35.860.383</b>
<b>Saldos de Liquidez (A - B)</b>	<b>4.280.468</b>	<b>4.956.039</b>	<b>5.277.326</b>
<b>Índice de Liquidez (A/B)</b>	<b>115,31%</b>	<b>115,57%</b>	<b>114,72%</b>

A diferença entre os ativos de liquidez e passivos de liquidez vem se mantendo relativamente estável entre os exercícios de 2013, 2014 e 2015.

O Banco investe parcela relevante de seus recursos em títulos públicos federais, que são ativos considerados de elevada liquidez e também detém posições em títulos e valores mobiliários do setor privado.

O volume reduzido dos ativos (TVM's e IFD) de curto prazo é justificado pela gestão de tesouraria do Banco que tem concentrado suas aplicações em LFTs. Tais aplicações vêm, nos últimos exercícios, sendo realizadas em títulos cujos prazos são cada vez mais longos, em virtude da política de emissão de títulos do Governo Federal que tem provocado uma escassez de títulos públicos federais de curto prazo. Não obstante, considerando que referidos títulos são de altíssima liquidez, o fato de estarem classificados no Ativo Realizável a Longo Prazo não implica em redução da liquidez efetiva do Banco.



**10.1.d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas**

**QUADRO 04 – FONTES DE FINANCIAMENTO**

Em R\$ Milhões

<b>Especificação</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>Fontes para Capital de Giro</b>			
Depósitos	5.910,8	6.244,8	5.720,9
Obrigações por Empréstimos e Repasses	1.035,2	1.326,2	1.320,3
Mercado Aberto, Relações Interdependências e Instrumentos Financeiros Derivativos	1.154,9	2.601,5	1.779,4
Outros (Benefícios a Empregados, FNE e outros)	5.185,0	6.258,5	7.110,8
<b>Total das Fontes de Curto Prazo</b>	<b>13.285,9</b>	<b>16.431,0</b>	<b>15.931,4</b>
Depósitos de Longo Prazo	4.560,5	5.260,2	4.697,5
Outros (FNE e outros)	3.983,6	4.658,5	7.882,3
<b>Total das Fontes de Longo prazo</b>	<b>8.544,1</b>	<b>9.918,7</b>	<b>12.579,8</b>
<b>Total</b>	<b>21.830,0</b>	<b>26.349,7</b>	<b>28.511,2</b>
<b>Fontes para Ativos Não Circulantes</b>			
Depósitos FAT	520,2	420,4	332,4
Mercado Aberto e Instrumentos Financeiros Derivativos	50,8	56,4	129,4
Títulos Emitidos no Exterior	1.467,8	794,5	1.194,6
Obrigações por Empréstimos e Repasses	2.295,4	2.218,8	2.470,1
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital	1.456,0	1.605,3	1.792,3
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.194,1	1.272,9	1.408,6
Outros	1.963,4	2.119,1	2.740,1
Patrimônio Líquido	3.039,8	3.367,8	2.843,2
<b>Total</b>	<b>11.987,5</b>	<b>11.855,2</b>	<b>12.910,7</b>
<b>Total Passivo</b>	<b>33.817,5</b>	<b>38.204,9</b>	<b>41.421,9</b>

O Banco não vem apresentando deficiências de liquidez no financiamento de seus ativos. Essa margem de liquidez se deve, principalmente, pelo fato do Banco financiar parcela de seu capital de giro com recursos com prazos de exigibilidades superiores a 01 ano, representado pelo crescimento de captações de depósito a prazo e pela elevação de obrigações de longuíssimo prazo, a exemplo das provisões para passivos contingentes do FNE e as decorrentes de benefícios pós-emprego. Outro fator relevante é a manutenção em seu capital de giro, em média, nos três últimos exercícios, de mais de 50% dos recursos aplicados em títulos e valores mobiliários e aplicações interfinanceiras, ambos com liquidez imediata (R\$ 19.741,1 milhões em 2013; R\$ 22.551,2 milhões em 2014; e R\$ 24.772,4 milhões em 2015).

Registra-se, de modo semelhante, confortável liquidez quanto ao financiamento de ativos não circulantes. Dentre as fontes de financiamento, destacam-se as outras obrigações, representadas por recursos estáveis provenientes dos ingressos do Tesouro para o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), de contratação de Dívida Subordinada, de instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, da emissão de títulos no exterior e, ainda, oriundos de outras obrigações a exemplo das provisões para benefícios pós-emprego e outras.

#### **10.1.e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes para cobertura de deficiências de liquidez**

As agências de classificação de risco de crédito (S&P, Fitch e Moody's) rebaixaram o rating de crédito do Banco, saindo de grau de investimento para grau especulativo(BB+,BB+ e Ba1). Essa mudança do nosso rating ocorreu, principalmente, porque ele é pautado no rating de suporte do nosso acionista controlador(União Federal), o qual também foi rebaixado. Diante disso, no caso de eventual caso de deficiência de liquidez, o acesso ao mercado de capitais nacional seria uma possibilidade, tendo em vista que a nossa classificação na escala nacional (brAA+, AAA(bra), Aa1.br) ainda é bastante satisfatória em âmbito local.

No entanto, no Quadro 03 anterior demonstramos uma posição confortável para cobrir as obrigações exigíveis de curto e longo prazo assumidas pelo Banco.

#### **10.1.f. níveis de endividamento e as características das dívidas**

**QUADRO 05 – NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO**

<b>Índice</b>	<b>31.12.2013</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>31.12.2015</b>
<b>Índice de Endividamento</b>	<b>4,86</b>	<b>5,04</b>	<b>5,75</b>

O Índice de Endividamento, representado pelo Passivo Exigível em relação ao Passivo Não Exigível, registrou um acréscimo de 2014 para 2015.

Informamos que quanto aos Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida, há autorização para a continuidade da utilização integral do valor contratado na condição de Capital Complementar. Será requerida ao Bacen, após a assinatura de aditivo, cujas bases já foram negociadas com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), a sua utilização como Capital Principal.

Portanto, no Passivo Exigível não são considerados os Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida e a Dívida Subordinada Elegível a Capital.

**i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

**QUADRO 06 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

Especificação	Em R\$ mil		
	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.133.190</b>	<b>2.301.227</b>	<b>1.637.709</b>
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	19.488	891.420	224.885
Empréstimos no País	19.416	-	-
Empréstimos no Exterior	757.860	1.066.651	1.000.882
Repasses do País	156.842	144.935	150.552
Repasses do Exterior	101.113	114.573	168.823
Instrumento Híbrido de Capital e Dívida	78.471	83.648	92.567
<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>6.413.286</b>	<b>5.891.517</b>	<b>6.865.632</b>
Recursos de Aceite e Emissão de Títulos	1.467.778	794.542	1.194.587
Repasses do País	1.549.999	1.486.152	1.558.594
Repasses do Exterior	745.417	732.642	911.560
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.194.110	1.272.892	1.408.609
Dívida Subordinada	1.455.982	1.605.289	1.792.282
<b>TOTAL</b>	<b>7.546.476</b>	<b>8.192.744</b>	<b>8.503.341</b>

O quadro acima mostra um breve resumo, no final dos exercícios 2013, 2014 e 2015, das obrigações por empréstimos e financiamentos assumidas pelo Banco do Nordeste. O Banco tem uma concentração dos vencimentos no longo prazo, o que evidencia a administração conservadora e prudencial do fluxo financeiro do Banco.

Em maio de 2012, o Banco realizou a emissão de US\$ 300 milhões de títulos “bonds”, no mercado internacional de mesma espécie da emissão realizada em 2010. O valor total de títulos emitidos, na posição em 31.12.2015, é de R\$ 1.204,0 milhões. Em novembro de 2015 o Banco efetuou a liquidação da operação de "Eurobonds" realizada em 2010 junto ao mercado internacional, com o pagamento do saldo de principal e encargos.

Nos exercícios de 2014 e 2015, o Banco emitiu Letras de Crédito do Agronegócio – LCA com prazo médio de 183 dias, sendo a taxa de atualização média de 87,56% do CDI a.a. “pro rata” até o vencimento, cujo saldo em 31.12.2015, é de R\$ 215,4 milhões, registradas em Recursos de Aceites e Emissão de Títulos.

As operações de *swap* realizadas com o intuito de proteger as variações de mercado do passivo em dólar, gerado pela captação de títulos no exterior, foram enquadradas como operações de *hedge* e por isso os saldos das obrigações estão ajustados ao valor de mercado.

As obrigações por empréstimos e repasses contratados são oriundas de várias fontes, sendo as principais decorrentes de relações mantidas com o Banco Nacional de Desenvolvimento Social – BNDES (R\$ 1.567,3 milhões) e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (R\$ 1.080,3 milhões).

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD),

no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. Na posição de 31.12.2015, o saldo é de R\$ 1.501,1 milhões.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central, no montante de R\$ 1.792,3 milhões em 31.12.2015.

Saliente-se que o Banco do Nordeste realiza os repasses e empréstimos, no mínimo, com base nos encargos e prazos dos passivos, mantendo a exigência da prestação de garantias reais e fidejussórias, além de avais e fianças para assegurar o equilíbrio do fluxo de caixa e o ressarcimento do crédito.

#### **ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

Atualmente não existem outras relações significativas de longo prazo com instituições financeiras.

#### **iii. Grau de subordinação entre as dívidas**

Em 2009, o Banco Central do Brasil aprovou o enquadramento da operação de repasse do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, como capital de nível II do Patrimônio de Referência do Banco do Nordeste do Brasil, na categoria de dívida subordinada que registra o montante de R\$ 1.792,3 milhões em 31.12.2015.

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000 milhão, já efetivamente integralizado. Encontra-se em fase de negociação com a Secretaria do Tesouro Nacional a assinatura de aditivo ao instrumento híbrido de capital e dívida firmado junto à União, como capital principal, nos valores atualmente contratados, para eliminar a dedução de 10% anual prevista na legislação, reforçando assim o Capital Principal e, conseqüentemente, o Patrimônio de Referência Nível I.

Os demais recursos de terceiros são classificados como exigíveis, no mesmo grau de subordinação.

#### **iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário.**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A., na qualidade de sociedade de economia mista federal, criado pela Lei Federal Nº 1.649, de 19.07.1952, tem como controlador acionário a União Federal, estando essa condição de acionista controlador preservada, consoante disposto no artigo 6º do Estatuto Social. Por se tratar de entidade da Administração Pública Federal Indireta, o Banco está sujeito aos ditames da Lei Nº 8.666, de 21.06.1993, no que tange à alienação de ativos, e do Decreto Nº 93.872, de 23.12.1986, no que toca à emissão de valores mobiliários.

### 10.1.g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

Os recursos dos financiamentos contratados são utilizados conforme disposto nos respectivos instrumentos contratuais.

### 10.1.h. alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

#### QUADRO 07 – ATIVOS TOTAIS

Especificação	Em R\$ milhões		
	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015
Disponibilidades, Aplicações Interfinanceiras e TVM	19.897,0	22.748,9	24.982,4
Relações Interfinanceiras	412,1	402,5	223,7
Operações de Crédito (Líquido de Provisões)	10.248,4	11.736,3	12.199,9
Outros Créditos (Líquido de Provisões)	2.998,5	3.059,9	3.749,5
Outros Valores e Bens	26,0	27,7	32,0
Permanente	235,6	229,8	234,5
<b>Total</b>	<b>33.817,5</b>	<b>38.205,0</b>	<b>41.421,9</b>

#### 1) ATIVOS TOTAIS - Análise 2014 em relação a 2013

Ao término de 2014, os ativos globais do Banco do Nordeste apresentaram um acréscimo de 13,0% em relação ao final de 2013. Nos ativos do BNB também estão os recursos disponíveis do FNE (R\$ 1.530,8 milhões) e os recursos comprometidos com operações de crédito daquele Fundo, ou seja, relativos a operações contratadas e que aguardam liberação (R\$ 6.259,9 milhões). O crescimento dos saldos de ativos do BNB de dezembro de 2013 para dezembro de 2014 está representado, preponderantemente, pelo acréscimo observado no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários e no saldo de operações de crédito. O crescimento dos ativos foi possível em função do aporte de novos recursos, a saber: aumento das disponibilidades do FNE em R\$ 882,8 milhões; início das captações de FDNE Repasses no montante de R\$ 662,1 milhões; elevação em Captações no Mercado Aberto em R\$ 578,7 milhões; aumento em depósitos interfinanceiros no valor de R\$ 548,4 milhões; incremento no volume de captação de Depósitos a Prazo (CDB) em R\$ 493,2 milhões; incorporação de receitas aos ativos; e retenção de resultados e lucros no período.

Os saldos de operações de crédito da carteira própria do BNB, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, cresceram 14,5% (R\$ 1.487,9 milhões) em 2014. As principais movimentações de 2014, em relação aos saldos findos em 2013, na carteira de crédito, foram: início das operações de crédito de FDNE Repasses no montante de R\$ 663,6 milhões; acréscimo no saldo de operações do Programa Crediamigo no valor de R\$ 507,9 milhões; acréscimo de R\$ 311,3 milhões em operações de crédito com recursos internos; acréscimo de R\$ 279,8 milhões em operações de câmbio financiadas com captações externas; redução de operações do Fundo da Marinha Mercante em R\$ 115,7 milhões; redução em operações de repasses do FNE em R\$ 65,0 milhões; decréscimo de R\$ 43,5 milhões em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES/FINAME; e decréscimo de R\$ 29,7 milhões nos saldos de operações de crédito com recursos do FAT. Ressalta-se que ocorreu decréscimo nas provisões para créditos de liquidação duvidosa, no montante de R\$ 3,1 milhões, que retificam as operações de crédito e outros créditos.

## 2) ATIVOS TOTAIS - Análise 2015 em relação a 2014

Ao término de 2015, os ativos globais do Banco do Nordeste apresentaram um acréscimo de **8,4%** em relação ao final de 2014. Nos ativos do BNB também estão os recursos disponíveis do FNE (**R\$ 5.231,5 milhões**) e os recursos comprometidos com operações de crédito desse Fundo, ou seja, relativos a operações contratadas e que aguardam liberação de recursos (**R\$ 6.092,8 milhões**). O crescimento dos saldos de ativos do BNB de dezembro de 2014 para dezembro de 2015 está representado, preponderantemente, pelo acréscimo observado no conjunto dos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras e títulos e valores mobiliários e no saldo de Outros créditos. O crescimento dos ativos foi possível em função do aporte de novos recursos, a saber: aumento das disponibilidades do FNE em **R\$ 3.534,2 milhões**; acréscimo no saldo das obrigações por repasse em moeda estrangeira no valor de **R\$ 233,2 milhões**; incremento no volume de captação de Depósitos à vista em **R\$ 157,8 milhões**; acréscimo nas captações de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) no valor de **R\$ 132,0 milhões**; aumento do FDNE Repasses no montante de **R\$ 117,3 milhões**; incorporação de receitas aos ativos; e retenção de resultados e lucros no período.

Os saldos de operações de crédito da carteira própria do BNB, líquidos de provisões para créditos de liquidação duvidosa, cresceram **4,0%** (**R\$ 463,6 milhões**) em 2015. As principais movimentações de 2015, em relação aos saldos findos em 2014, na carteira de crédito, foram: elevação no saldo de operações do Programa Crediamigo no valor de **R\$ 317,3 milhões**; incremento de **R\$ 220,7 milhões** em operações de crédito com recursos internos; acréscimo de **R\$ 219,8** no saldo de aplicações com recursos do BID; acréscimo das operações de crédito de FDNE Repasses no montante de **R\$ 117,5 milhões**; decréscimo de **R\$ 171,0 milhões** em operações de câmbio financiadas com captações externas; redução em operações de repasses do FNE em **R\$ 69,8 milhões**; decréscimo de **R\$ 43,5 milhões** em operações de financiamentos de longo prazo com recursos do BNDES/FINAME; e decréscimo de **R\$ 16,4 milhões** nos saldos de operações de crédito com recursos do FAT. Ressalta-se que ocorreu acréscimo nas provisões para créditos de liquidação duvidosa, no montante de **R\$ 237,3 milhões**, que retificam as operações de crédito e outros créditos.

### QUADRO 08 – RECURSOS TOTAIS

Em R\$ milhões

Especificação	31/12/2013	31/12/2014	31/12/2015
Depósitos à vista	253,0	175,2	333,0
Depósitos de poupança	1.872,6	1.956,2	1.854,9
Depósitos a prazo	7.987,9	8.367,6	7.353,3
. FAT	520,2	420,4	332,4
. Finor – Disponibilidades	172,7	189,9	210,4
. Reinvestimentos Lei No. 8.167	335,1	304,2	315,7
. CDB	6.959,9	7.453,1	6.494,8
Depósitos Interfinanceiros e Outros	878,0	1.426,4	1.209,6
Captações no Mercado Aberto	1.177,6	1.756,3	1.671,2
L.C.A (Letra de Crédito do Agronegócio)	9,6	83,4	215,4
Emissão de Títulos no Exterior	1.477,6	1.602,5	1.204,0
Relações Interfinanceiras e Interdependências	7,2	10,1	12,8
Obrigações por Empréstimos	777,3	1.066,7	1.000,9
. Empréstimos no País	19,4	-	-
. Empréstimos no Exterior	757,9	1.066,7	1.000,9
Obrigações por Repasses - Moeda Nacional	1.706,8	1.631,1	1.709,1
. BNDES e FINAME	1.706,1	1.630,4	1.708,7
. Outras Instituições	0,7	0,7	0,4

Obrigações por Repasses - Moeda Estrangeira	846,5	847,2	1.080,4
Provisões Sociais e Estatutárias	61,8	160,7	46,7
Obrigações Fiscais e Previdenciárias	487,5	438,2	583,9
Recursos FNE (Disponibilidades)	6.915,8	7.798,6	11.332,8
Fundo de Marinha Mercante FMM	105,8	107,1	124,5
Recursos FDNE Repasse	-	662,1	779,4
Outros Fundos e Programas	65,6	85,1	87,5
Passivos Contingentes	2.362,9	2.455,2	3.226,2
. FNE	2.022,1	2.062,7	2.792,4
. Causas Trabalhistas	198,3	221,6	249,5
. Causas Cíveis e Outras	108,8	142,3	146,5
. Outros Passivos Contingentes	33,7	28,6	37,8
Pagamentos a Efetuar	969,2	1.116,3	1.263,4
. Benefícios a Empregados (Deliberação CVM 695)	800,7	878,5	1.065,0
. Outros	168,5	237,8	198,4
Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital (FNE)	1.456,0	1.605,3	1.792,3
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.272,6	1.356,5	1.501,2
Outras Obrigações	86,4	129,5	196,3
<b>Total das obrigações para com terceiros</b>	<b>30.777,7</b>	<b>34.837,2</b>	<b>38.578,7</b>
Patrimônio Líquido	3.039,8	3.367,8	2.843,2

### 3) RECURSOS TOTAIS - Análise 2014 em relação a 2013

As captações de recursos na modalidade de depósitos a prazo apresentaram um crescimento de 7,1% (R\$ 493,2 milhões) em relação ao ano anterior, registrando no encerramento do exercício de 2014 um saldo de R\$ 7.453,1 milhões, superior aos R\$ 6.959,9 milhões alcançados em 2013, em consonância com a expansão da participação do Banco no mercado financeiro da região e aumento no volume de captações. Quando considerados em conjunto, os saldos de depósitos à vista e de poupança mantiveram-se estável entre 2013 e 2014.

As captações realizadas por meio de Certificados de Depósitos Interfinanceiros alcançaram R\$ 1.426,4 milhões em 31.12.2014, representando uma elevação de 62,5% sobre os saldos de 31.12.2013 (R\$ 878,0 milhões). Do total registrado nesta rubrica, cerca de 80,0% referem-se às captações realizadas em Depósitos Interfinanceiros de Microfinanças (DIM), que alcançaram o volume de R\$ 1.146,8 milhões em 31.12.2014, promovendo uma elevação de 57,9% sobre o saldo de 31.12.2013 (R\$ 726,4 milhões), fruto de ações voltadas para aplicação no programa de Microcrédito Urbano – Crediamigo.

Os registros da rubrica Captações no Mercado Aberto referem-se às captações realizadas em Operações Compromissadas, que na posição 31.12.2014 apresentaram o volume de R\$ 1.756,3 milhões, superando em R\$ 578,7 milhões o volume realizado na posição de 31.12.2013 (R\$ 1.177,6 milhões), o que representa uma elevação de 49,1% no valor das operações. Os recursos captados em operações têm compromisso de recompra, com garantia em Títulos do Governo Brasileiro (LFT).

O aumento de 37,2% (R\$ 289,4 milhões) no saldo da conta de Obrigações por Empréstimos, observado na posição de 31.12.2014 se explica:

- a) Obrigações por Empréstimos no País – Em 15.08.2014 foi realizado o pagamento da última parcela da obrigação junto à fonte, no valor de R\$ 20,4 milhões (principal e juros). Assim, não há saldo nesta rubrica ao final do exercício de 2014.
- b) Obrigações por Empréstimos no Exterior – Ao final do exercício de 2014, os saldos de obrigações por empréstimos no exterior tiveram um incremento de 40,7% em relação a 2013, representados por um valor de R\$ 308,8 milhões. Esse resultado é consequência, principalmente, do aumento substancial das contratações de operações de Câmbio/Comércio Exterior em 2014, que totalizaram R\$ 970,8 milhões, volume 23,0 % superior alcançado em 2013. Tal *performance* ocasionou, conseqüentemente, um aumento da Carteira de Operações “em ser” que fechou o ano com volume 33,6% superior ao ano anterior, resultando no aumento da necessidade de captação de recursos no exterior por parte do BNB.

Ao final de 2014, encontra-se registrado em Dividendos e Bonificações a Pagar o valor de R\$ 96,3 milhões, equivalente aos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) e Dividendos complementares ao valor antecipado no 1º semestre, e compõem a parcela correspondente ao percentual mínimo obrigatório de 25% do Lucro Líquido Ajustado, previsto no artigo 59 do Estatuto Social.

Em participações nos lucros encontra-se registrado o montante de R\$ 64,1 milhões, sendo R\$ 1,8 milhão referentes aos administradores e R\$ 62,3 milhões alusivos aos empregados da instituição. O valor de R\$ 62,3 milhões corresponde ao percentual de 8,34% sobre o Lucro Líquido do exercício.

Os saldos de **Obrigações Fiscais e Previdenciárias** totalizam na posição de 31.12.2014 o valor de R\$ 447,9 milhões (R\$ 487,5 milhões em 31.12.2013). Observou-se neste grupo uma redução de R\$ 39,6 milhões, valendo destacar abaixo as movimentações mais relevantes:

- a) Provisões para IRPJ e CSLL – O saldo registrado em 31.12.2014 é de R\$ 192,2 milhões (R\$ 222,8 milhões em 31.12.2013). Observou-se nessa rubrica uma redução de R\$ 30,6 milhões, em função do decréscimo do Resultado Tributável, decorrente principalmente pela redução nas despesas de provisão com operações de crédito, bem como pelo enquadramento de operações de crédito no conceito de perdas de crédito para fins fiscais.
- b) Impostos e Contribuições a Recolher - o saldo registrado em 31.12.2014 é de R\$ 73,0 milhões (R\$ 65,0 milhões em 31.12.2013). O aumento observado de R\$ 8,0 milhões é explicado, principalmente, pelos seguintes eventos: a) Aumento de Impostos e Contribuições sobre Salários - R\$ 5,0 milhões; b) Redução de Imposto de Renda Retido na Fonte – R\$ (2,4) milhões - decorrente, principalmente, da redução dos rendimentos dos fundos de investimentos; e c) Aumento do Pasep/Cofins – R\$ 4,3 milhões

A elevação do saldo total de **Recursos FNE (Disponibilidade e Outros)**, de R\$ 6.915,8 milhões em 2013 para R\$ 7.798,6 milhões em 2014, é explicada pelo aumento do volume de transferências da Secretaria do Tesouro Nacional, pelo crescimento da remuneração dos recursos disponíveis (taxa extramercado) e pela elevação do volume dos reembolsos de operações de crédito.

Em 2013, o Banco do Nordeste, na qualidade de agente operador do FDNE, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE celebraram contratos para operacionalização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no âmbito de projetos de financiamentos mediante instrumentos particulares de abertura de crédito com as empresas beneficiárias dos financiamentos, explicando o saldo de R\$ 662,1 milhões, verificado ao final do exercício de 2014 em **Recursos FDNE Repasse**.



O aumento de 10,3% (R\$ 149,3 milhões) no saldo da rubrica **Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital**, na posição de 31.12.2014 se explica, basicamente, pelo efeito da capitalização dos encargos contratuais nos saldos dos recursos disponíveis (enquanto não aplicados), que são remunerados pela taxa extramercado (divulgada pelo BACEN); e dos recursos aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco, que são atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito (10% a.a. ou 9,5% a.a.), conforme Artigo 9º-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

O saldo de **Instrumentos Híbrido de Capital e Dívida** de R\$ 1.356,5 milhões, na posição 31.12.2014, é resultado do acréscimo de 6,6% (R\$ 83,9 milhões). O crescimento decorre, basicamente, do resultado entre a capitalização dos encargos contratuais (IPCA + 6,5715% a.a.) no período, no montante de R\$ 165,3 milhões e do pagamento anual de juros, ocorrido em maio de 2014, no valor de R\$ 81,4 milhões (inclui atualização pela taxa SELIC no período de 02/01 a 08.05.2014).

#### **4) RECURSOS TOTAIS - Análise 2015 em relação a 2014**

As captações de recursos na modalidade de depósitos a prazo (CDB) apresentaram uma redução de 12,9% (R\$ 958,3 milhões) em relação ao ano anterior, registrando no encerramento do exercício de 2015 um saldo de R\$ 6.494,8 milhões, inferior aos R\$ 7.453,1 milhões alcançados em 2014. Esta variação deveu-se, principalmente, à estratégia de redução do custo médio de captação da carteira própria possibilitada através da não renovação de lotes anteriormente captados a taxas mais elevadas. As captações realizadas por meio de Certificados de Depósitos Interfinanceiros totalizaram R\$ 1.209,6 milhões em 31.12.2015, representando uma redução de 15,2% sobre o saldo de 31.12.2014 (R\$ 1.426,4 milhões). Do total registrado nesta rubrica, cerca de 80,0% referem-se às captações realizadas em Depósitos Interfinanceiros de Microfinanças (DIM), que apresentaram o volume de R\$ 966,8 milhões em 31.12.2015, significando uma redução de 15,7% sobre o saldo de 31.12.2014 (R\$ 1.146,8 milhões). A redução verificada deveu-se, principalmente, ao ambiente macroeconômico da economia nacional que impactou negativamente nos saldos de depósitos à vista das instituições financeiras parceiras e como consequência implicou em um menor volume de captação por ocasião da renovação de depósitos interfinanceiros de microfinanças captados anteriormente.

Os registros da rubrica Captações no Mercado Aberto referem-se às captações realizadas em Operações Compromissadas, que na posição 31.12.2015 apresentaram o volume de R\$ 1.671,2 milhões, reduzindo em R\$ 85,1 milhões o volume realizado na posição de 31.12.2014 (R\$ 1.756,3 milhões), o que representa uma redução de 4,8% no valor das operações. Os recursos captados nessas operações têm compromisso de recompra, com garantia em Títulos do Governo Brasileiro (LFT).

A redução de 6,2% (R\$ 65,8 milhões) no saldo da conta de Obrigações por Empréstimos, observado na posição de 31.12.2015, comparado com a posição de 31.12.2014, se explica pelos seguintes fatos:

- a) Obrigações por Empréstimos no País – Em 15.08.2014 foi realizado o pagamento da última parcela da obrigação junto à fonte, no valor de R\$ 20,4 milhões (principal e juros). Assim, não há saldo nesta rubrica ao final do exercício de 2014 e de 2015.
- b) Obrigações por Empréstimos no Exterior – Ao final do exercício de 2015, os saldos de obrigações por empréstimos no exterior tiveram um incremento de 27,5%, particularmente impactado pela desvalorização do Real frente as moedas fortes, principalmente o Dólar Americano que no período apreciou-se 47,0%. As contratações de operações de comércio exterior no ano foram 6,6% menores dos que o registrado em

2014, conseqüentemente, houve uma ligeira reduçãõ da necessidade de captaçãõ de recursos no exterior por parte do BNB.

Ao final de 2015, encontra-se registrado em Dividendos e Bonificações a Pagar o valor de R\$ 18,3 milhões do qual, R\$ 17,8 milhões referem-se aos Juros sobre o Capital Próprio (JCP) complementares ao valor antecipado no 1º semestre, que compõem a parcela correspondente ao percentual m´nimo obrigat´rio de 25% do Lucro L´quido Ajustado, previsto no artigo 59 do Estatuto Social.

Em participações nos lucros, encontra-se registrado o montante de R\$ 28,4 milhões, sendo R\$ 0,9 milhãõ referentes aos administradores e R\$ 27,5 milhões alusivos aos empregados da instituiçãõ.

Os saldos de **Obrigações Fiscais e Previdenciárias** totalizam na posiçãõ de 31.12.2015 o valor de R\$ 583,94,0 milhões (R\$ 438,2 milhões em 31.12.2014). Observou-se neste grupo um aumento de R\$ 145,8 milhões, valendo destacar abaixo as movimentações mais relevantes:

Provisões para IRPJ e CSLL – O saldo registrado em 31.12.2015 é de R\$ 339,2 milhões (R\$ 192,2 milhões em 31.12.2014), observando-se um aumento de R\$ 147,0 milhões, e Impostos e Contribuições a Recolher com aumento observado de R\$ 10,7 milhões- o saldo registrado em 31.12.2015 é de R\$ 83,7 milhões (R\$ 73,0 milhões em 31.12.2014).

A elevaçãõ do saldo total de **Recursos FNE (Disponibilidade e Outros)**, de R\$ 7.798,6 milhões em 2014 para R\$ 11.332,8 milhões em 2015, é explicada pelo aumento do volume de transferências da Secretaria do Tesouro Nacional, pelo crescimento da remuneraçãõ dos recursos dispon´veis (taxa extramercado) e pela elevaçãõ do volume dos reembolsos de operações de cr´dito.

Em 2013, o Banco do Nordeste, na qualidade de agente operador do FDNE, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE celebraram contratos para operacionalizaçãõ dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE no âmbito de projetos de financiamentos mediante instrumentos particulares de abertura de cr´dito com as empresas beneficiárias dos financiamentos, explicando o saldo de R\$ 662,1 milhões, verificado ao final do exerc´cio de 2014 em **Recursos FDNE Repasse**.

Ao final do exerc´cio de 2015, os recursos captados junto ao FDNE para efeito de contrataçãõ de operações de financiamento tiveram um acréscimo de **17,7%**, variaçãõ de **R\$ 117,3 milhões (R\$ 779,4 milhões** em dezembro/15, contra R\$ 662,1 milhões em dezembro/14). Esse aumento decorreu, basicamente, pelos fatos a seguir: **(i)** ingressos de recursos ocorridos ao longo do ano de 2015, da ordem de **R\$ 134,9 milhões;** **(ii)** capitalizaçãõ de juros, no valor de **R\$ 11,4 milhões;** e **(iii)** reembolsos efetuados à fonte durante o ano de 2015, que totalizaram **R\$ 29,0 milhões** (já incluídos os juros).

O aumento de 11,6% (R\$ 187,0 milhões) no saldo da rubrica **D´vidas Subordinadas Eleg´veis a Capital**, na posiçãõ de 31.12.2015 se explica, basicamente, pelo efeito da capitalizaçãõ dos encargos contratuais nos saldos dos recursos dispon´veis (enquanto nãõ aplicados), que sãõ remunerados pela taxa extramercado (divulgada pelo BACEN); e dos recursos aplicados mediante liberaçãõ aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco, que sãõ atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de cr´dito (10% a.a. ou 9,5% a.a.), conforme Artigo 9º-A da Lei nº 7.827, de 27.09.1989.

O saldo de **Instrumentos H´brido de Capital e D´vida** de R\$ 1.501,2 milhões, na posiçãõ 31.12.2015, é resultado do acréscimo de 10,7% (R\$ 144,7 milhões). O crescimento decorre, basicamente, do resultado entre a capitalizaçãõ dos encargos contratuais (IPCA + 6,5715% a.a.) no per´odo, no montante de R\$ 231,9 milhões e do pagamento anual de juros, ocorrido em maio de 2015, no valor de R\$ 87,2 milhões (inclui atualizaçãõ pela taxa SELIC no per´odo de 02/01 a 14.05.2015).

## 5) EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Banco do Nordeste apresentou, em 31.12.2015, um Patrimônio Líquido de **R\$ 2.843,2 milhões (R\$ 3.367,8 milhões, em 31.12.2014)**. A variação pode ser explicada pelos lucros apurados em 2015 (R\$ 305,7 milhões) e em 2014 (R\$ 747,4 milhões). Os detalhes da variação ocorrida no Patrimônio Líquido está apresentada no quadro a seguir:

### QUADRO 09 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em R\$ Milhões

Patrimônio Líquido em 31.12.2013	3.039,8
Lucro Líquido de 2014	747,4
Ajustes de Avaliação Patrimonial (TVM)	(14,1)
Ganhos e Perdas Atuariais	(161,4)
Realização da Reserva de Reavaliação	(0,5)
Dividendos Adicionais Propostos	(47,7)
Provisão para distribuição de Dividendos e JCP	(176,6)
Aquisição de Ações mantidas em tesouraria	(19,1)
Patrimônio Líquido em 31.12.2014	3.367,8
Lucro Líquido de 2015	305,7
Ajustes de Avaliação Patrimonial	(249,2)
Ganhos ou Perdas Atuariais	(183,2)
Realização da Reserva de Reavaliação	(0,5)
JCP e Dividendos Adicionais de 2014	(40,4)
Dividendos Adicionais de 2014 aprovados na AGO	(283,6)
Provisão para distribuição de JCP exercício 2015	(73,4)
Patrimônio Líquido em 31.12.2015	2.843,2

### QUADRO 10 - DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Em R\$ milhões

Especificação	Exercício 2013	Exercício 2014	Exercício 2015
<b>RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>3.710,1</b>	<b>4.361,3</b>	<b>6.493,2</b>
. Operações de Crédito	1.852,1	<b>1.818,6</b>	<b>2.452,5</b>
. Resultado de Oper. com Títulos e Valores Mobiliários	1.571,9	2.243,3	2.973,6
. Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos	108,8	103,5	665,0
. Resultado de Operações de Câmbio	149,9	157,5	400,0
. Resultado das Aplicações Compulsórias	20,0	36,2	2,1
. Operações de Venda ou Transferência de Ativos	7,4	2,3	0,0
<b>( - ) DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>-2.709,9</b>	<b>-3101,1</b>	<b>-5.389,1</b>
. Operações de Captação no Mercado	1.059,6	-1.355,2	-2.171,3
. Operações de Empréstimos e Repasses	-949,7	-1.320,4	-2.215,1
. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa	-700,6	-425,6	-1002,7
<b>( = ) RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA</b>	<b>1.000,2</b>	<b>1260,2</b>	<b>1.104,1</b>
<b>(+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>-449,0</b>	<b>-128,4</b>	<b>-866,1</b>
Receitas de Prestação de Serviços	1.602,70	1.844,4	2.023,9

Rendas de Tarifas Bancárias	32,6	37,8	52,4
Despesas de Pessoal	1.274,6	-1.518,7	-1.565,8
. Proventos, Encargos e Benefícios	1.117,0	-1.382,6	-1.409,1
. Provisões Benefícios Pós-emprego	-157,6	-136,1	-156,7
Outras Despesas Administrativas	-825,5	-901,3	-995,4
Despesas Tributárias	-218,8	-236,6	-267,4
Outras Receitas Operacionais	1.377,7	1.645,3	1.601,8
Outras Despesas Operacionais	1.143,1	-999,3	-1.715,6
<b>( = ) RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>551,2</b>	<b>1.131,8</b>	<b>238,0</b>
(+/-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL	5,1	5,6	1,4
<b>( = ) RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES</b>	<b>556,3</b>	<b>1.137,4</b>	<b>239,4</b>
( - ) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-166,5	-299,4	119,1
. Provisão para Imposto de Renda	-140,7	-113,2	-233,2
. Provisão para Contribuição Social	-89,8	-73,0	-172,2
. Ativo Fiscal Diferido	64,0	-113,2	524,5
( - ) PARTICIPAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO LUCRO	-29,4	-90,6	-52,8
<b>( = ) LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>360,4</b>	<b>747,4</b>	<b>305,7</b>

### 1) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2014 em relação a 2013

O lucro líquido de 2014 importou em R\$ 747,4 milhões, montante 107,4% superior ao apresentado em 2013 (R\$ 360,4). O lucro líquido por ação que em 31.12.2013, era R\$ 4,14, passou para R\$ 8,65 em 31.12.2014.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira registrou uma elevação de 26,0% no período, decorrente, de modo relevante, de rendas de Letras Financeiras do Tesouro e pela redução de despesas de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

As Despesas de Pessoal sofreram elevação, principalmente em função do aumento no item “Proventos, Encargos e Benefícios”, em razão do impacto do acordo salarial (reajuste de 9% sobre a remuneração dos cargos e 8,5% sobre a remuneração das funções em comissão), referente a setembro de 2014 e admissão de 867 novos funcionários em 2014. Some-se a isso, o impacto do Plano de Incentivo ao Desligamento - PID, instituído em Fev/2014, que representou despesas de R\$ 107,5 milhões em 2014.

Em Outras Receitas Operacionais, destacamos a elevação de rendas de Del Credere de fundos públicos administrados pelo Banco, em função do crescimento dos saldos das aplicações com risco para o Banco e a reversão de despesas com Plano Natural da Camed decorrente da saída dos genitores de Ativos e Aposentados, observando as disposições da Deliberação CVM nº 695/12.

Foi registrada uma redução em Outras Despesas Operacionais da ordem de R\$ 143,8 milhões em função da melhoria da qualidade do risco da carteira de crédito com recursos do FNE, reduzindo as despesas com o passivo contingente.

### 2) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS - Análise 2015 em relação a 2014

O lucro líquido de 2015 importou em R\$ 305,7 milhões, montante 59% inferior ao apresentado em 2014 (R\$ 747,4 milhões). O lucro líquido por ação que, em 31.12.2014, era R\$ 8,65, passou para R\$ 3,54 em 31.12.2015.

O Resultado Bruto da Intermediação Financeira registrou uma redução de 12,39% no período, decorrente, de modo relevante, pelo aumento das despesas com Operações de Captação no Mercado, Operações de Empréstimos e Repasses e pelo aumento de despesas de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, a qual passou de R\$ R\$ 425,6 milhões no ano de 2014 para R\$ R\$ 1.002,7 milhões em 2015, verificando-se um aumento da ordem de 135,6%. Esse acréscimo é explicado,preponderantemente, pela elevação do nível de inadimplência.

Em Outras Receitas Operacionais, destacamos a elevação de rendas de Del Credere de fundos públicos administrados pelo Banco, em função do crescimento dos saldos das aplicações com risco para o Banco, decorrente dos desembolsos de créditos e dos encargos sobre os financiamentos. Destaque-se também uma redução de R\$ 43,1 milhões no total de receitas de recuperação de operações de crédito, anteriormente honradas pelo BNB, totalizando R\$ 91,3 milhões em 31.12.2015 contra R\$ 134,4 milhões em 31.12.2014.

Foi registrado um aumento de 166,6% nas despesas com o passivo contingente do FNE em Outras Despesas Operacionais da ordem de R\$ 1.141,8 milhões em função da queda da qualidade do risco da carteira de crédito com recursos do FNE.

#### **10.2.a. resultados das operações, em especial:**

- i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita**
- ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais**

Os componentes de receita e fatores importantes que afetaram materialmente os resultados operacionais são os comentados nos itens anteriores.

#### **10.2.b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços**

**a) Rendas de Operações de Crédito – O volume de** receitas de 2015 foi **34,9%** superior ao apresentado em 2014. Contribuíram, decisivamente, para esse acréscimo as receitas decorrentes de:

- i. As Rendas de Financiamentos Rurais** que tiveram um acréscimo da ordem de **80,2%** em relação ao exercício anterior (R\$ 241,5 milhões em 2015, contra R\$ 134,1 milhões em 2014), em decorrência, principalmente: do acréscimo da carteira pela contratação de novas operações, e do comportamento do IGP-M, moeda que indexa as operações renegociadas com base na Resolução do CMN nº 2.471, de 26.02.1998, e que apresentou variação de 10,54% em 2015, contra 5,22% em 2014;
- ii. Operações de Infraestrutura e Desenvolvimento**, cujas receitas cresceram **85,2%** (R\$ 497,2 milhões em 2015, contra R\$ 268,5 milhões em 2014). Esse acréscimo é explicado, principalmente, pelo comportamento da variação cambial, que em 2015 teve variação de 47,0%, contra 13,4% em 2014; e
- iii. As Rendas de Refinanciamentos de Operações com o Governo Federal** tiveram aumento de **60,0%** (R\$ 91,0 milhões em 2015, contra R\$ 56,9 milhões em 2014). Esse acréscimo é explicado, principalmente, pelo comportamento da variação do IGP-M, moeda que indexa as operações da espécie (10,54% em 2015, contra 5,22% em 2014);
- iv. As Rendas de Empréstimos** apresentaram um decréscimo da ordem de **4,0%**, totalizando R\$ 899,3 milhões em 2015, contra R\$ 936,7 milhões em 2014. Esse decréscimo decorreu, principalmente, dos fatos a seguir destacados: a) as Rendas de Equalização de Encargos Financeiros do Crediamigo, que apresentaram redução de **R\$ 270,8 milhões** (R\$ 2,4 milhões

- em 2015 contra R\$ 273,3 milhões em 2014); b) as Rendas oriundas de Composição de Dívidas, que apresentaram decréscimo de **R\$ 20,3 milhões** decorrente da redução de renegociações de operações em 2015; c) as Rendas de operações de Contas Garantidas (Conta Empresarial/Cheque Empresa/Cheque Conterrâneo), que tiveram um decréscimo de **R\$ 3,5 milhões**, em função da redução da carteira; d) as Rendas de Aquisição de Direitos Creditórios também apresentaram redução e **R\$ 1,5 milhões**, em decorrência da liquidação da carteira; Já as Rendas de operações do Crediamigo tiveram acréscimo de **R\$ 156,0 milhões** em decorrência do aumento da carteira; as Rendas de operações de Capital de Giro com Fundo de Liquidez tiveram acréscimo da ordem de **R\$ 84,00 milhões**; as Rendas das operações de CDC tiveram acréscimo de **R\$ 12,0 milhões**; as Rendas das operações do Cartão de Crédito tiveram acréscimo de **R\$ 7,0 milhões**;
- v. **Operações em moeda estrangeira**, cujas rendas tiveram um acréscimo da ordem de **132,4%** (R\$ 151,5 milhões em 2015, contra R\$ 65,2 milhões em 2014), explicado, basicamente, pelo comportamento da variação cambial, que em 2015 teve variação da ordem de 47,0%, contra 13,4% em 2014;
- vi. Ressalte-se que em decorrência da aplicação das Leis nº 11.322, de 13/07/2006, nº 11.775, de 17/09/2008 e nº 12.249, de 11/06/2010, e nº 12.716, de 21/09/2012, as quais dispõem sobre renegociação e remissão de dívidas oriundas de operações de crédito rural, teve como consequência, além dos efeitos em provisões de crédito (vide itens 1.4.1.h e 1.4.7.a), os seguintes impactos: Efetivação de Rendas no valor de **R\$ 38,2 milhões** (R\$ 38,2 milhões em 2014); Recuperação de Créditos Baixados do Ativo no valor **R\$ 33,8 milhões** (R\$ 20,4 milhões em 2014); e Despesas com Deságios no valor de **R\$ 0,6 milhão** (R\$ 0,2 milhão em 2014).
- b) **Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários** – O resultado de operações com títulos e valores mobiliários, em 2015, foi de R\$ 2.973,6 milhões, apresentando um acréscimo de **32,55%**, se comparado a 2014. Esse resultado pode ser atribuído, predominantemente, a uma elevação nos principais indexadores dos papéis que compõem a carteira de TVM do BNB: variação Taxa SELIC (2015: 13,21% a.a.; 2014: 10,86% a.a.); Taxa CDI (2015: 13,18% a.a.; 2014: 10,77%); IPCA (2015: 10,67% a.a.; 2014: 6,41%).
- c) **Resultado com Instrumentos Financeiros Derivativos** – O resultado apresentado nesta rubrica passou de R\$ 103,5 milhões em 2014 para **R\$ 665,0 milhões** em 2015, ou seja, uma variação positiva de **R\$ 561,5 milhões**. Esse resultado é decorrente da variação cambial de 47,01% observada no ano de 2015, impactando as operações de swap cambial (em novembro de 2015, ocorreram vencimentos de alguns desses contratos, resultando no recebimento de R\$ 610,6 milhões). Impactou também esse resultado a marcação a mercado dessas operações. Destaca-se, todavia, que as operações de derivativos são usadas exclusivamente para hedge de posições ativas e passivas e os resultados obtidos nessa rubrica estão compensados por resultados equivalentes nas rubricas de operações de crédito e de câmbio.
- d) **Resultado de Operações de Câmbio** – O acréscimo de **153%** no resultado de operações de câmbio foi decorrente, em grande parte, pela variação positiva verificada nas rubricas Rendas de Variações e Diferenças de Taxas (53,0% em relação a 2014) e Rendas de Disponibilidades em Moedas Estrangeiras (709,4% em relação a 2014), em função da desvalorização anual de 47,0% do Real frente ao Dólar Americano, ocasionando rendas respectivamente de **R\$ 138,5 milhões e R\$ 203,6 milhões**.
- e) **Resultado de Aplicações Compulsórias** – A redução de 94,4% (**R\$ 34,2 milhões**) nessa rubrica deveu-se, especialmente, à constituição de provisão ocorrida em dezembro de 2015, pela desvalorização dos títulos vinculados ao FCVS para ajuste do crédito ao valor de mercado, no montante de **R\$ 14,7 milhões**. Estes títulos mantiveram-se praticamente sem variação no mercado, sendo negociados com ágio ao longo de 2015. Entretanto, em dezembro, houve negociação no mercado secundário com deságio de -30,53%, o que levou à constituição de provisão que é ajustada pelo deságio destes títulos. A redução de **94,2% (R\$ 34,1 milhões)** se deveu, basicamente, aos seguintes fatores:

i. Provisionamento, em 2015, de **R\$ 15,0 milhões** para ajuste a valor de mercado dos títulos vinculados ao FCVS o que, comparativamente, acarretou redução a ordem de **R\$ 26,5 milhões** em decorrência da valorização de **R\$ 11,5 milhões** que havia sido registrada no ano anterior; e

ii. Redução de **R\$ 8,5 milhões** nas rendas de créditos vinculados ao Banco Central devido a menor necessidade de recolhimento do compulsório incidente sobre a poupança rural em decorrência, inicialmente, da diminuição da alíquota (Resolução CMN nº 4.377, de 30/10/2014) e, posteriormente, da implantação de dedução R\$ 200 milhões sobre a exigibilidade (Circular nº 3.757, de 28/05/2015).

#### **10.2.c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro**

O impacto no resultado operacional do Banco decorrente de oscilações nas taxas de juros e inflação é inerente à atividade bancária. Os efeitos permeiam toda a Demonstração de Resultados da Instituição. Dessa forma, apresentamos o que as variações do IGP-M (índice de preços) e a cambial acarretaram em nossas receitas e despesas, por serem os itens mais relevantes.

A variação do IGP-M foi positiva de 10,54% em 2015 contra uma variação positiva de 5,22% em 2014. O principal ativo do Banco indexado ao IGP-M corresponde às operações refinanciadas com o Governo Federal, de acordo com a Lei 8.727, de 5.11.1993.

#### **QUADRO 11 - OPERAÇÕES INDEXADAS ÀS VARIAÇÕES DO IGP-M**

Em R\$ milhões

<b>Operações Refinanciadas com o Governo Federal</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Saldos em 31.12	384	405	479
Receitas do exercício	64	57	91

O Banco administra o risco cambial mantendo sua exposição cambial limitada a valores residuais, obedecendo rigorosamente ao percentual estabelecido normativamente pelo Banco Central e pela Política Corporativa de Gestão de Riscos do Banco.

O descasamento cambial, marcado a mercado, é apurado diariamente e apresenta os valores do quadro abaixo. A exposição cambial é mantida abaixo dos limites estabelecidos na Política Corporativa de Gestão de Riscos, Controle Interno e Segurança (5% do Patrimônio de Referência).

**QUADRO 12 – EXPOSIÇÕES CAMBIAIS**

Em R\$ mil

<b>Especificação</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>	<b>Especificação</b>	<b>31.12.2015</b>	<b>31.12.2014</b>
Disponibilidades	58.426	38.002	Depósitos	-	10.032
Aplicações Interfinanceiras	635	-	Relações Interdependências	12.331	9.235
Operações de Crédito	1.033.285	807.610	Obrigações por Empréstimos	101.491	76.219
Outros Créditos	align="right">1.040.756	align="right">1.094.875	Obrigações por Empréstimos	2.284.406	2.449.764
			Outras Obrigações	1.004.859	1.068.149
<b>Total de Ativos em Moedas Estrangeiras, exclusive Derivativos</b>	<b>2.133.102</b>	<b>1.940.487</b>	<b>Total de Passivos em Moedas Estrangeiras</b>	<b>3.403.087</b>	<b>3.613.399</b>
Operações de <i>Swap</i>	1.202.823	1.614.720	Operações de <i>Swap</i>	-	-
<b>Total de Exposição Ativa em Moedas</b>	<b>3.335.925</b>	<b>3.555.207</b>	<b>Total de Exposição Passiva em Moedas</b>	<b>3.403.087</b>	<b>3.613.399</b>

A variação do dólar norte americano que gera efeitos sobre os ativos e passivos do Banco, apresentou o seguinte comportamento: a) 47,0% em 2015; b) 13,4% em 2014; e c) 14,6% em 2013. A variação cambial no período total não gerou impactos relevantes, visto que os mesmos foram absorvidos de forma equivalentes nas operações ativas e passivas.

**10.3. Efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras e em seus resultados:**

- a. introdução ou alienação de segmento operacional
- b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária
- c. eventos ou operações não usuais

O Banco do Nordeste do Brasil S/A não tem previsão de introdução ou alienação de segmento operacional; constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

O Banco possui contratos de dívida subordinada com o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, classificada como Patrimônio de Referência Nível II, na categoria de Dívidas Subordinadas Elegíveis a Capital, conforme Resolução CMN Nº 3.444, de 28.02.2007 e autorização do Banco Central. Os contratos têm prazo indeterminado e preveem que os recursos, enquanto não aplicados, serão remunerados com base na taxa extramercado divulgada pelo Banco Central do Brasil, e, quando aplicados mediante liberação aos mutuários dos financiamentos contratados pelo Banco do Nordeste, serão atualizados pelos encargos pactuados nos respectivos instrumentos de crédito, conforme Artigo 9º-A da Lei 7.827, de 27.09.1989.



**QUADRO 13 – DÍVIDAS SUBORDINADAS ELEGÍVEIS A CAPITAL**

Especificação	Em R\$ mil		
	31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015
Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE	1.455.982	1.605.289	1.792.282
Recursos disponíveis <sup>(1)</sup>	709.475	923.752	1.181.091
Recursos aplicados <sup>(2)</sup>	746.507	681.537	611.191
<b>TOTAL</b>	<b>1.455.982</b>	<b>1.605.289</b>	<b>1.792.282</b>

Em 22 de dezembro de 2010, nos termos da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, alterada pela Medida Provisória Nº 513, de 26 de novembro 2010, o Banco do Nordeste e a União Federal celebraram Contrato de Mútuo, classificado como Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCD), no montante de R\$ 1.000.000 mil, já efetivamente integralizado e não possui data de vencimento.

**QUADRO 14 – INSTRUMENTOS HÍBRIDOS DE CAPITAL E DÍVIDA**

Especificações	Valor Emitido	Remuneração a.a.	Data de Captação	Em R\$ mil		
				31.12.2013	31.12.2014	31.12.2015
Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida	1.000.000	IPCA+6,5715% a.a.	22.12.2010	1.272.581	1.356.540	1.501.176

**10. 4. a. Mudanças significativas nas práticas contábeis**

Os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no processo de convergência da contabilidade às normas internacionais, recepcionados por normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pela Comissão de Valores Mobiliários, nos últimos 3 exercícios foram:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 4.144, de 27.09.2012, do CMN); e
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados (Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012).

**10.4.b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis**

A entrada em vigor da Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012, a partir de janeiro de 2013, proporcionou mudança de prática na contabilização dos benefícios pós-emprego, tendo em vista que os valores correspondentes ao custo do serviço corrente e juros líquidos sobre o valor líquido do passivo são reconhecidos no Resultado, enquanto que os ganhos e perdas atuariais e o retorno sobre os ativos do plano, excluindo valores considerados nos juros líquidos sobre o valor líquido do passivo, são reconhecidos em Ajustes de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido.

#### 10.4.c. Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Em 2013 o relatório dos auditores independentes foi emitido com parágrafo informativo de ênfase, conforme a seguir:

“Reapresentação dos valores correspondentes

Conforme mencionado na nota explicativa 3I), em decorrência da mudança de política contábil, com a aplicação da norma revisada CPC 33(R1) – Benefícios a Empregados, aprovada pelo CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis), os valores correspondentes relativos ao exercício anterior, apresentados para fins de comparação, foram ajustados e estão sendo reapresentados como previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro e CPC 26(R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis. Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.

.”

O Parecer da Ernst & Young Auditores Independentes S.S, de 06 de fevereiro de 2015, sobre as Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2014, foi emitido sem ressalvas ou ênfases.

#### **10.5. Políticas contábeis críticas adotadas, em especial, estimativas contábeis feitas pela administração sobre questões incertas e relevantes para a descrição da situação financeira e dos resultados, que exijam julgamentos subjetivos ou complexos, tais como: provisões, contingências, reconhecimento da receita, créditos fiscais, ativos de longa duração, vida útil de ativos não circulantes, planos de pensão, ajustes de conversão em moeda estrangeira, custos de recuperação ambiental, critérios para teste de recuperação de ativos e instrumentos financeiros**

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as disposições da Lei das Sociedades por Ações, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 11.638 e 11.941, de, respectivamente, 28.12.2007 e 27.05.2009, normas do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e apresentadas em conformidade com o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (Cosif).

Os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), no processo de convergência da contabilidade às normas internacionais, recepcionados por normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional como também os aprovados pela CVM no que não conflitam com as normas do CMN, estão observados nas Demonstrações Financeiras do Banco, conforme abaixo:

- CPC 00 (R1) – Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis (Resolução nº 4.144, de 27.09.2012, do CMN);
- CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (Resolução nº 3.566, de 29.05.2008, do CMN);
- CPC 02 (R2) – Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis (Deliberação CVM nº 640, de 07.10.2010);
- CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC (Resolução nº 3.604, de 29.08.2008, do CMN);
- CPC 05 – Divulgação sobre Partes Relacionadas (Resolução nº 3.750, de 30.06.2009, do CMN);
- CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado (Deliberação CVM nº 557, de 12.11.2008);
- CPC 12 – Ajuste a Valor Presente (Deliberação CVM nº 564, de 17.12.2008);

- CPC 22 – Informação por Segmento (Deliberação CVM nº 582, de 31.07.2009);
- CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro (Resolução nº 4.007, de 25.08.2011, do CMN);
- CPC 24 – Eventos Subsequentes (Resolução nº 3.973, de 26.05.2011, do CMN);
- CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (Resolução nº 3.823, de 16.12.2009, do CMN);
- CPC 27 – Ativo Imobilizado (Deliberação CVM nº 583, de 31.07.2009);
- CPC 32 – Tributos sobre o Lucro (Deliberação CVM nº 599, de 15.09.2009);
- CPC 33 (R1) – Benefícios a Empregados (Deliberação CVM nº 695, de 13.12.2012); e
- CPC 41 – Resultado por Ação (Deliberação CVM nº 636, de 06.08.2010).

## Resumo das Principais Práticas Contábeis

### a) Moeda Funcional

A moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras do Banco é o Real.

Os ativos e passivos em moeda estrangeira são registrados à taxa de câmbio média em vigor na data da transação, permanecendo os ativos não monetários ao custo histórico.

Ao final de cada período, os ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são atualizados pela taxa de câmbio média, sendo as variações reconhecidas no resultado.

### b) Critérios de Reconhecimento dos Resultados

As receitas e despesas são reconhecidas mensalmente, obedecendo ao regime de competência e considerando o critério “*pro rata temporis*”.

### c) Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo

Os bens e direitos são apresentados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias e cambiais auferidos, retificados por rendas a apropriar ou provisão, quando necessário. As obrigações são demonstradas pelos seus valores originais, acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias e cambiais incorridos, retificados por despesas a apropriar, valendo evidenciar que os recursos disponíveis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) são classificados no Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, observando-se os fluxos de desembolsos previstos.

Os saldos realizáveis e exigíveis são classificados no Ativo Circulante e Realizável a Longo Prazo e Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo, respectivamente, de acordo com as datas de vencimento.

### d) Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades, aplicações interfinanceiras de liquidez e títulos e valores mobiliários com conversibilidade imediata ou com prazo original igual ou inferior a noventa dias e apresentam risco insignificante de variações no valor de mercado.

### e) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são registradas pelo valor de aplicação ou aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos e ajustados por provisão para perdas, quando aplicável.

### f) Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são registrados pelos valores efetivamente pagos, inclusive corretagens e emolumentos, sendo classificados e avaliados da seguinte forma:

**Títulos para Negociação:** são aqueles adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período;

**Títulos Disponíveis para Venda:** são aqueles que não se enquadram como para negociação nem como mantidos até o vencimento e são avaliados pelo valor de mercado, líquido dos efeitos tributários, em contrapartida à conta destacada do Patrimônio Líquido.

**Títulos Mantidos até o Vencimento:** são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para a sua manutenção na carteira até o vencimento, registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. A classificação em Circulante e Realizável a Longo Prazo dos Títulos Disponíveis para Venda e Títulos Mantidos até o Vencimento foi definida de acordo com seus prazos de vencimento, não caracterizando, no entanto, a indisponibilidade dos papéis, os quais mantêm sua qualidade e característica de elevada liquidez.

#### **g) Instrumentos Financeiros Derivativos**

A atuação do Banco no mercado de derivativos restringe-se a operações de *swap*, exclusivamente para proteção de suas posições ativas e passivas.

As operações de *swap* são registradas em contas patrimoniais e de compensação, conforme a sua natureza, segundo os dispositivos legais e normas contábeis vigentes e são avaliadas pelo valor de mercado por ocasião dos balancetes mensais e balanços semestrais. As valorizações ou desvalorizações são registradas em contas de receitas ou despesas. No cálculo do valor de mercado dessas operações são utilizadas as taxas divulgadas pela BM&FBovespa.

#### ***Hedge Accounting***

Considerando o risco da exposição cambial, bem como condições de mercado de captação no Exterior por meio de *Senior Unsecured Notes* de longo prazo, o Banco designou Instrumentos Financeiros Derivativos (contratos de *swap*) para proteção total (*Hedge* de Risco de Mercado) dos valores do principal captados e correspondentes juros devidos. Visando equalizar os efeitos da marcação a mercado dos Instrumentos Financeiros Derivativos designados como proteção, o item objeto de *hedge* também é ajustado ao valor de mercado.

A variação no valor de mercado dos derivativos designados para proteção é reconhecida no resultado, ao passo que o ajuste a valor de mercado do item objeto de *hedge* é registrado como parte do seu valor contábil, sendo também reconhecido no resultado do período. Se o instrumento de proteção vence ou é vendido, cancelado ou exercido, ou quando a posição de proteção não se enquadra nas condições de *hedge accounting*, a relação de proteção é terminada.

Os objetivos da gestão de risco dessa operação, bem como a estratégia de proteção de tais riscos durante toda a operação estão devidamente documentados, como também é documentada a avaliação da efetividade da operação. Um *hedge* é esperado a ser altamente efetivo se a variação no valor de mercado ou fluxo de caixa atribuído do instrumento de *hedge* compensa as variações no valor de mercado do item objeto de *hedge*, num intervalo entre 80% a 125%.

Os valores de mercado dos Instrumentos Financeiros Derivativos usados como proteção e do item objeto de *hedge* estão divulgados nas Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

**h) Operações de Crédito, Adiantamentos sobre Contratos de Câmbio, Outros Créditos com Características de Concessão de Crédito e Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa**

As operações de crédito, adiantamentos sobre contratos de câmbio e outros créditos com características de concessão de crédito são classificados de acordo com o julgamento da Administração quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682, de 21.12.1999, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA (risco mínimo) e H (risco máximo), bem como a classificação das operações com atraso superior a 15 dias como operações em curso anormal.

As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 59 dias, independentemente de seu nível de risco, somente são reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas.

As operações classificadas como risco de nível H, que permanecem nessa classificação por 180 dias, são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, não mais figurando em balanços patrimoniais.

As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas.

As renegociações de operações de crédito já baixadas contra a provisão são classificadas como risco de nível H e os eventuais ganhos oriundos da renegociação são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos.

**i) Despesas Antecipadas**

Referem-se às aplicações de recursos em pagamentos antecipados, cujos benefícios ou prestação de serviço se darão durante os exercícios seguintes.

**j) Permanente**

Investimentos estão avaliados ao custo e retificados pela Provisão para Perdas.

Imobilizado de Uso está retificado pela depreciação calculada pelo método linear, às seguintes taxas anuais: Edificações - 4%; Sistemas de Processamento de Dados e Veículos - 20%; Trator e Moto - 25%; e demais itens - 10%. Os Imóveis de Uso estão acrescidos do valor da reavaliação.

Diferido contempla os gastos com imóveis de terceiros e aquisição e desenvolvimento de logiciais adquiridos até 30.09.2008 e está retificado pelas amortizações calculadas pelo método linear, mediante a utilização de taxa anual de 20%.

A Resolução CMN nº 3.617, de 30.09.2008, determina que os saldos existentes no Ativo Imobilizado e no Ativo Diferido constituídos antes da entrada em vigor da Resolução, que tenham sido registrados com base em disposições normativas anteriores, devem ser mantidos até a sua efetiva baixa.

Intangível corresponde aos direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção do Banco ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Um ativo satisfaz o critério de identificação de um ativo intangível quando: for separável, ou seja, puder ser separado da entidade e vendido, transferido ou licenciado, alugado ou trocado individualmente ou junto a um contrato, ativo ou passivo relacionado, independente da intenção de uso pela entidade ou resultar de direitos contratuais ou outros direitos legais, independentemente de tais direitos serem transferíveis ou separáveis da entidade ou de outros direitos e obrigações.

Os ativos intangíveis são compostos pelos desembolsos para aquisição de direitos de *software* que, no momento, encontra-se em fase de implantação e terão sua vida útil estimada em 10 anos, a partir da data de sua disponibilidade para uso, e serão amortizados linearmente. Quando aplicável, serão ajustados por perdas por redução ao valor recuperável (*impairment*)

**k) Tributos**

O encargo do IRPJ é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% (no que exceder a R\$ 240 no exercício) e a CSLL à alíquota de 20% (até 31.08.2015 a alíquota era de 15%, a partir de

01.09.2015 passa a ser de 20% até 31.12.2018, em conformidade com o estabelecido na MP 675 de 21.05.2015, convertida na Lei nº 13.169 de 06.10.2015) depois de efetuados os ajustes no Lucro Societário, determinados pela legislação fiscal. Os créditos tributários e passivos fiscais diferidos são calculados sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal, decorrentes de provisões para perdas de crédito, provisões para benefícios pós-emprego, ajustes ao valor de mercado de títulos e valores mobiliários, instrumentos financeiros derivativos e item objeto de *hedge*.

De acordo com o disposto na regulamentação vigente, a expectativa de realização dos créditos tributários está baseada em projeções de resultados futuros e fundamentada em estudo técnico realizado semestralmente.

O Pasep e a Cofins são calculados utilizando-se as alíquotas de 0,65% e 4,00%, respectivamente.

#### **l) Benefícios a Empregados**

O Banco mantém, para seus empregados, benefícios classificados em curto prazo e pós-emprego. O reconhecimento e mensuração dos benefícios de curto prazo são feitos pelo seu valor original (sem o efeito do desconto a valor presente ou cálculo atuarial), com base no regime de competência mensal.

Os benefícios pós-emprego existentes referem-se a planos de previdência privada, dos tipos “benefício definido” e “contribuição variável”, plano de assistência médica, do tipo “benefício definido” e seguro de vida em grupo, do tipo “benefício definido”.

Para os planos do tipo “benefício definido” e para a parcela dos benefícios não programados do plano de contribuição variável, que possui características de plano de benefício definido, os valores correspondentes ao custo do serviço corrente líquido e juros líquidos sobre o valor líquido do passivo atuarial, incluindo os juros sobre o efeito de limite de ativo de benefício definido, quando aplicável, são reconhecidos no resultado, enquanto que os ganhos e perdas atuariais e o retorno sobre os ativos dos planos, excluindo valores considerados nos juros líquidos, são reconhecidos em “Outros Ajustes de Avaliação Patrimonial”, no Patrimônio Líquido.

As contribuições referentes à parcela de contribuição definida do plano de contribuição variável são reconhecidas no resultado.

#### **m) Redução ao Valor Recuperável de Ativos (*Impairment*)**

As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas quando o valor contábil de um ativo excede o seu valor recuperável. Os valores dos ativos não financeiros relevantes são revistos, no mínimo, ao fim de cada período de relatório para determinar se há alguma indicação de perda por redução ao valor recuperável.

#### **n) Provisões, Ativos Contingentes, Passivos Contingentes e Obrigações Legais**

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, dos ativos contingentes, dos passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823, de 16.12.2009 e na Carta Circular nº 3.429, de 11.02.2010.

As provisões de natureza cível, fiscal, trabalhista e outras causas são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, sendo quantificados quando da citação/notificação judicial, reavaliados por ocasião de movimentações processuais e atualizados monetariamente a cada mês.

Os ativos contingentes são reconhecidos nas demonstrações financeiras somente quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, usualmente representadas pelo trânsito em julgado da ação e pela confirmação da capacidade de sua recuperação por recebimento ou compensação por outro passivo exigível e os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras.

As obrigações legais são derivadas de obrigações tributárias, sendo os seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações financeiras, independentemente da probabilidade de sucesso nos processos judiciais em andamento.

#### **o) Uso de estimativas**

A preparação das demonstrações financeiras inclui estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas com operações de crédito, estimativas do valor de mercado de determinados instrumentos financeiros, provisão para contingências, perdas por redução ao valor recuperável e outras provisões, a exemplo do passivo atuarial com planos de assistência médica e de previdência complementar. Os resultados efetivos podem ser diferentes daquelas estimativas e premissas.

#### **p) Resultado por Ação**

O lucro por ação básico e o lucro por ação diluído do Banco foram calculados dividindo-se o lucro líquido atribuível aos acionistas pelo número médio ponderado de ações ordinárias totais. O Banco não tem opção, bônus de subscrição ou seus equivalentes que dão ao seu titular direito de adquirir ações. Assim, o lucro por ação básico e o lucro por ação diluído são iguais.

#### **10.6. Controles internos adotados para assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis, quanto:**

- a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las;**
- b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente**

O Sistema de Controles Internos do Banco do Nordeste tem como pilares as boas práticas de governança corporativa; a integridade das pessoas e seus valores éticos; elevado grau de compromisso de seus quadros em atuar com competência e com ampla transparência; estrutura organizacional que garante a segregação de funções e possibilita adequada delegação de autoridade e atribuições; e as políticas e práticas de gestão dos riscos.

Os objetivos do Sistema de Controles Internos no Banco do Nordeste são:

- a) manter os riscos inerentes aos processos, produtos, serviços e sistemas do Banco dentro dos limites compatíveis com as políticas de gestão de riscos vigentes;
- b) atestar a conformidade legal normativa dos processos, produtos, serviços e sistemas;
- c) monitorar o fluxo de informações para garantir a qualidade requerida pelo processo de tomada de decisão, de desenvolvimento das atividades internas, de acompanhamento dos resultados organizacionais, de fiscalização e de prestação de contas;
- d) contribuir para a melhoria do desempenho operacional das equipes de trabalho.

A Assembléia Geral de Acionistas, o Conselho de Administração, auxiliado pelo Comitê de Auditoria e pela Auditoria Interna, juntamente com o Conselho Fiscal, constituem a esfera superior da estrutura organizacional do Sistema de Controles Internos.

No plano diretivo, a Diretoria Colegiada é o órgão gestor do Sistema de Controles Internos, tendo o Diretor de Controle e Risco como responsável perante a autoridade monetária nacional, pela gestão de riscos e controles internos.

Os comitês de decisão e ou avaliação são componentes essenciais da estrutura de gestão de controles e riscos, especializados para diversas naturezas de assuntos, a saber:

- a) Comitês de Crédito da Direção Geral
- b) Comitê Gestor da Unidade
- c) Comitê de Despesas e de Investimentos
- d) Comitê Disciplinar
- e) Comitê Disciplinar Superior
- f) Comitê de Gestão de Riscos
- g) Comitê de Segurança Corporativa
- h) Comitê de Tecnologia da Informação
- i) Comitê dos Fundos de Desenvolvimento
- j) Comitê de Editoração
- l) Comitê Gestor do Programa de Ação
- m) Comitê de Investimentos de Tesouraria
- n) Comitê de Investimentos de Recursos de Terceiros
- o) Comitê de Patrocínio
- p) Comitê de Produtos
- q) Comitê de Publicidade e Propaganda
- r) Comitê de Gestão da Continuidade dos Negócios
- s) Comitê Especial de Licitação

Acrescenta-se a esses Comitês, a Comissão de Ética do Banco do Nordeste que tem como atribuição promover e implementar o Código de Conduta Ética e de representar o cidadão (cliente) dentro do ambiente empresarial, atuando inclusive, mediando conflitos e na melhoria dos processos internos da empresa através das demandas dos clientes.

A execução operacional do Sistema de Controles Internos, observando o princípio da segregação de funções, reserva a responsabilidade de desenvolvimento e da implementação dos modelos de gestão e monitoramento dos controles internos ao Ambiente de Controles Internos. Inserido na Superintendência de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos, constituída também pelo Ambiente de Segurança Corporativa e pelo Ambiente de Gestão de Riscos. A ação integrada dos três Ambientes permite melhor abordagem de gerenciamento de riscos e controles nas frentes de trabalho.

A segregação de funções é aplicada a diversas outras atividades, com o intuito de atender aos princípios e boas práticas de governança corporativa e às exigências da regulação, sem prejuízo da integração dos processos, cabendo, nesse sentido, destacar que:

- a) a gestão dos recursos de terceiros encontra-se totalmente apartada das ações de gerenciamento dos recursos do Banco;
- b) as atividades de controle de operações de crédito são desenvolvidas em ambiente distinto e independente da área de negócios;
- c) as funções de avaliação de risco são segregadas daquelas afetas à concessão do crédito;
- d) a elaboração e renovação dos cadastros dos clientes bem como instrução das propostas de concessão e de renegociação de créditos são apartadas da área de negócios;
- e) as atividades de tesouraria do Banco estão separadas das atividades de gestão de Fundos de Investimento; e
- f) as atividades de criação de modelos e métodos para gestão dos riscos de crédito, de mercado e liquidez, e operacional estão separadas das atividades de gestão dos negócios.



Nesse cenário, destacamos a existência de estruturas operacionais que dão o suporte necessário para o fortalecimento do Sistema de Controles Internos do Banco do Nordeste:

1. Centrais de Crédito - ao todo 25 Centrais de Crédito divididas da seguinte forma:

- a) 01 Central de Crédito – Clientes de Grande Porte, situada no Ceará centralizando o atendimento de clientes classificados nessa categoria;
- b) 10 Centrais de Crédito – PRONAF;
- c) 04 Centrais de Crédito – Clientes de Varejo;
- d) 04 Centrais de Crédito – Clientes de Médio Porte; e
- e) 06 Centrais de Crédito – Clientes de Varejo e Médio Porte.

2. Central de Cadastro - contemplando a centralização do processo de cadastramento de clientes de todas as Agências. Destacamos, pela centralização do processo de cadastro, a consistência das informações cadastrais em face das inovações tecnológicas e processuais e a redução dos riscos operacionais, em face da verificação de conformidade em todos os cadastros.

3. Centrais Regionais de Controles Internos, ao todo somam quatro, que certificam a conformidade, por amostra, conforme regras de negócio aprovadas, de processos, produtos e serviços do Banco, realizados nas agências e na Direção Geral.

De forma que as atividades de controladoria e de contabilidade também estão segregadas, possibilitando melhor definição quanto ao exercício das funções de controladoria, planejamento tributário e orçamento, bem como melhor adequação das atividades referentes à gestão contábil financeira dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).

A Superintendência de Controle Financeiro reporta-se ao Diretor de Controle e Risco, o que permite aumentar a integração de ações e sinergia com a Superintendência de Controles Internos, Segurança e Gestão de Riscos.

Integra ainda com o Sistema de Controles Internos, o conjunto de normas e procedimentos documentados que servem à formalização de decisões e atos administrativos e ou orientação para a execução das atividades nos diferentes níveis da organização e que estão disponíveis ao amplo acesso dos empregados e colaboradores internos. Também é de relevância a Política de Gestão de Riscos, Controles Internos e Segurança que contempla as orientações e diretrizes integradoras das atividades do Banco para a gestão dos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional do Controle Interno e da Segurança Corporativa, disponível na Intranet para todos os colaboradores do Banco do Nordeste.

O Ambiente de Gestão de Riscos realiza, mensalmente, controle sistemático de registro, qualificação e análise das perdas operacionais, visando à mitigação dos riscos operacionais, **bem como avaliação das 100 maiores expectativas de provisionamentos**, para corrigir, antecipadamente erros, falhas e omissões em procedimentos operacionais e evitar a efetivação de provisões diversas daquelas relacionadas com atrasos de pagamento.

O Ambiente de Segurança Corporativa define e monitora controles internos orientados para mitigação de riscos relativos à Segurança da Informação Bancária, da Patrimonial e de Pessoas, incluindo o gerenciamento do sistema de informações que trata da Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD), ainda pesquisa e analisa ocorrências atípicas em outros sistemas corporativos e emite parecer ligado a fraudes bancárias, buscando identificar os aspectos de vulnerabilidade e sugerindo a mitigação dos riscos a serem tratados pelos gestores dos processos.

O Comitê de Segurança Corporativa (COSEG), órgão deliberativo do Banco do Nordeste, tem como função básica apreciar os aspectos relacionados às disciplinas de Segurança, sendo a pauta a ser

analisada, a secretaria das reuniões e o acompanhamento das deliberações exercidas pelo Ambiente de Segurança Corporativa.

Os Grupos de Resposta a Incidentes de Segurança (GRIS), Bancário e Lógico, acompanham as situações de risco operacional, oferecendo o tratamento adequado a cada caso e prevenindo as situações que comprometem o correto funcionamento dos recursos tecnológicos, a segurança dos colaboradores e ativos patrimoniais, assegurando dessa forma, a continuidade dos negócios nas unidades.

Ademais, durante o ano de 2015, destacam-se ações realizadas pelas Centrais Regionais de Controles Internos, vinculadas ao Ambiente de Controles Internos, que realizaram certificação de conformidade, principalmente, em operações de crédito, cadastros, propostas de renegociação de dívidas, desembolsos contas correntes e termo de adesão. Nas atividades executadas pelas Agências, foram certificados localmente os seguintes processos: administração de crédito, pagamento a fornecedores, gerenciamento de tributos, controle financeiro de operações, gerenciamento de contratos de aquisição de bens e serviços, identificação de clientes, operacionalização de produtos de seguridade, operacionalização de serviços bancários, gerenciamento de atividades de tesouraria, gerenciamento de segurança corporativa e concessão de crédito.

Acrescente-se ainda, as atividades de Pinçamento de Operações, Monitoramento de Eventos em Regras de Negócio e apuração de Índice Médio de Conformidade (Rating) das Agências e das Superintendências Estaduais realizadas pelo Ambiente de Controles Internos.

Diante de todo o exposto, considera-se que os controles internos do Banco apresentam-se como adequados, contemplando, inclusive, grande parte das boas práticas e requisitos de Governança Corporativa adotados pelo mercado e indicados por órgãos reguladores e fiscalizadores.

**10.7. Caso tenha sido feita oferta pública de distribuição de valores mobiliários:**

- a. como os recursos resultantes da oferta foram utilizados**
- b. se houve desvios relevantes entre a aplicação efetiva dos recursos e as propostas de aplicação divulgadas nos prospectos da respectiva distribuição**
- c. caso tenha havido desvios, as razões para tais desvios**

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. não fez oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

**10.8. Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicando:**

- a. os ativos e passivos detidos, direta ou indiretamente, que não aparecem no balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**
  - i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos**
  - ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos**
  - iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**
  - iv. contratos de construção não terminada**
  - v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos**
- b. outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Todos os itens considerados relevantes foram evidenciados nas demonstrações financeiras do Banco do Nordeste do Brasil S.A., não havendo, portanto, itens relevantes a serem apresentados.

**10. 9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras, indicados no item 10.8:**

- a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras**
- b. natureza e o propósito da operação**
- c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em decorrência da operação**

Como informado no item 10.8 deste comentário, não existem itens relevantes a serem apresentados, e, como consequência, não há o que se comentar.

**10. 10. Principais elementos do plano de negócios:**

**a. investimentos, incluindo:**

- i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Dentro do que preceitua o Planejamento Estratégico Corporativo, foram realizados vários projetos para criar condições de infraestrutura física e tecnológica com vistas ao crescimento dos negócios do banco, dos quais destacamos:

- Análise de Perfil de Investidor (API): atendendo a um conjunto de determinações da CVM, o novo sistema possibilita à força de vendas recomendar os produtos de investimento disponíveis no Banco, de acordo com necessidades, objetivos, prazo e nível de aversão ao risco identificados pelo perfil do cliente;
- Cartão BNDES: evoluções funcionais do Cartão BNDES, possibilitando integrações com o Sistema Integrado de Crédito (SINC) e operações de bloqueio e desbloqueio;
- Cartão Empresarial Capital de Giro: liberação e controle de compras com o Cartão Empresarial;
- Data Mart de Desenvolvimento Humano: inclusão de informações dos colaboradores para envio ao DEST - Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Sistema de Controle Gerencial do FNE: manutenções evolutivas no Sistema de Controle Gerencial do FNE, atendendo determinação do TCU. As correções e adaptações possibilitarão maior redução do risco de perda, aumento da confiabilidade das informações e melhor acompanhamento do patrimônio do FNE, fortalecendo o papel institucional do BNB;
- Controle de Jornada: desenvolvimento de módulo para controle da jornada do empregado a partir do registro das batidas de ponto eletrônico, em atendimento a demanda legal para cumprimento de acordo específico sobre o Ponto Eletrônico com as entidades representativas;
- Sistema de Gerenciamento de Convênios e Parcerias: ferramenta para possibilitar a gestão de convênios, termos de parcerias e parcerias de cooperação internacional, provendo melhor gerenciamento na execução de recursos recebidos e/ou transferidos, bem como das obrigações/ações estabelecidas nos instrumentos;
- Empréstimo consignado on-line: melhoria no processo de empréstimo consignado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), possibilitando que o crédito seja tomado via internet e os solicitantes passem a ter resposta *on-line*;
- Evolução do Data Mart de Produtos e Serviços Bancários:
  - Inclusão do assunto *Pagamentos de Benefícios do INSS*: informações utilizadas para o acompanhamento gerencial dos pagamentos e geração de informações para órgãos externos;
  - Inclusão de relatórios trimestrais enviados à empresa VISA, contribuindo para agilidade, confiabilidade e adequação das informações;
- Centrais de Crédito: implantação do processo de qualidade e conformidade cadastral;
- Central de Cadastro:

- Integração com o GED - Gerenciamento de Documentos: possibilitando a utilização do repositório de imagens do GED;
- Integração automática com o serviço de consulta à DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) do Ministério de Desenvolvimento Agrário, para validação do cadastro junto ao órgão;
- Data Mart do Ativo Operacional: aperfeiçoamento do monitoramento da Programação do FNE, através da padronização e automatização das informações divulgadas para Diretoria e Superintendências, bem como geração de arquivos enviados ao BACEN;
- Dialogando com o Cliente: redefinição do site, permitindo o registro e adequado controle dos encontros realizados entre o BNB e seus principais clientes nas diversas regiões de atuação do Banco.

Para assegurar a continuidade ao atendimento das demandas de TI, foi concluído o processo aquisição de Fábricas de Software por Linha de Negócio. Nesse período, foram contratadas, via processo de licitação, cinco fábricas de software amparadas no modelo de torres de negócio, em substituição ao modelo anterior, de segmentação por tecnologia. O novo modelo está em consonância com a metodologia adotada nas principais instituições financeiras do país, objetivando a melhoria da prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de software.

Como parte do processo de modernização da infraestrutura de TI do Banco do Nordeste, destacam-se as seguintes ações:

- Substituição de 225 microcomputadores servidores distribuídos nas Agências e demais unidades do Banco do Nordeste;
- Conclusão da substituição de todos os antigos microcomputadores servidores do Banco;
- Aquisição e instalação de dois novos Mainframes IBM, modelos Z13 2964-507, distribuídos entre os sites principal e secundário. Estes novos equipamentos proporcionarão elevação da capacidade de processamento para 8.970 MIPS (Milhões de Instruções por Segundo), o que representa acréscimo de 77% da nossa capacidade atual.

Além da modernização tecnológica, em 2015 ocorreu também a contratação da solução de gerenciamento de disponibilidade e capacidade dos serviços de TI, com o propósito de melhorar a monitoração e propiciar ações proativas para mitigação de indisponibilidades dos sistemas e serviços de TI.

Com o propósito de elevar a qualidade dos serviços ofertados ao cliente interno, assegurando a estabilidade e disponibilidade dos recursos (infraestrutura e sistemas), em 2015 foi implantado o PESI - Plano de Estabilização de Sistemas e Infraestrutura de TI. O PESI é composto por cerca de 30 ações envolvendo toda a área de TI, cujo objetivo é aumentar a estabilidade dos sistemas e infraestrutura tecnológica, possibilitando, principalmente, a minimização de incidentes, interrupções ou perda de desempenho. No ano de 2015, os resultados obtidos indicam uma redução média de 14% do número de incidentes no ambiente de produção e melhoria de 25% no processamento noturno, contribuindo efetivamente para o cumprimento dos ANS (Acordo de Nível de Serviço) firmados com as áreas de negócio.

Com o intuito de melhorar o relacionamento do cliente com o Banco através da disponibilização de um canal de atendimento mais ágil e moderno, foi desenvolvida e implantada a versão 2.0 do Nordeste Eletrônico Mobile. A mesma trouxe significativos avanços de desempenho e usabilidade.

Outros projetos foram iniciados em 2015, e estão em desenvolvimento, sendo que as entregas parciais possibilitam melhoria de processos, atendimento a determinações legais e incremento aos negócios do banco. Dentre os projetos de maior envergadura, é possível destacar:

- Projeto Cartão FNE: liberação e controle das operações de cartão de crédito rotativo, o qual irá possibilitar a contratação e desembolso de financiamento com recursos do FNE por parte das

empresas clientes para aquisição de bens, insumos e matéria-prima junto a fornecedores credenciados pelo BNB;

- Solução e-Financeira: proporcionar o atendimento de obrigação acessória instituída pela Instrução Normativa RFB nº 1571, de 02 de julho de 2015, a qual disciplina a obrigatoriedade de prestação de informações relativas às operações financeiras de interesse da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);
- Nova Plataforma de Cobrança Bancária: ferramenta para prover a integração com o sistema operado pela CIP (Câmera Integrada de Pagamentos / FEBRABAN) e que irá viabilizar o pagamento e recebimento centralizado de boletos de cobrança bancária.
- Projeto e-Social: geração de informações para o Projeto eSocial, do Governo Federal, cujo escopo inclui a geração de arquivos, adaptação de sistemas, criação de novas rotinas para armazenamento e envio de informações para a Previdência Social;
- Gestão de Demandas de Órgãos de Controle: ferramenta para prover o controle e gestão das demandas de órgãos e entidades fiscalizadoras, possibilitando a melhoria dos processos da Auditoria através do acompanhamento e controle das demandas de órgãos externos;
- Novo Crediamigo e Crediamigo do Futuro: projetos que irão prover evoluções funcionais ao sistema Crediamigo, possibilitando a modernização da interface, redução de gastos e integrações com os sistemas do Banco, provendo, assim, maior controle gerencial;
- Sistema de Gerenciamento da Cobrança Extrajudicial Terceirizada: ferramenta para viabilizar o controle e o tratamento das informações tramitadas entre o Banco do Nordeste (agente financeiro) e a Empresa Contratada sobre as operações encaminhadas para cobrança extrajudicial via empresa terceirizada;
- Compartilhamento com as Lotéricas da CAIXA: permitir que os clientes do Banco do Nordeste realizar transações de saque e consultar de saldo nos terminais da rede de lotéricas da CAIXA, ampliando o acesso aos clientes;
- Projetos Notas Contágio: inclusão de nova classificação de risco das operações e propostas de abertura de crédito em conformidade aos preceitos da Resolução 2682/99 (CMN). O Projeto prevê a inclusão das regras de arrasto por contágio nas operações, conforme resolução do BACEN;
- Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO): ferramenta para prover o controle das informações tramitadas entre o Banco do Nordeste (agente do PROAGRO) e o Banco Central do Brasil (administrador) sobre as operações garantidas pelo Programa administrado pelo BACEN;
- Projeto Portal Corporativo: desenvolvimento de um novo modelo de intranet para o Banco, com reformulação do layout e da arquitetura de informação/participação, visando um ambiente mais integrado e de navegação mais ágil e intuitiva. Tudo isso está sendo suportado pela plataforma Liferay, líder mundial de mercado na categoria de portais corporativos.

Ainda como parte do processo de modernização de seus sistemas, o Banco do Nordeste está conduzindo o processo de implantação do software integrado de gestão empresarial baseado em ERP-Enterprise Resource Planning, da empresa SAP. Essa solução fornecerá apoio à gestão do Banco na operacionalização dos processos administrativos nos níveis operacional, tático e estratégico.

Por fim, o Banco do Nordeste realiza investimentos permanentes no desenvolvimento e melhoria de seus produtos e serviços, principalmente no tocante à tecnologia da informação.

- O Programa de Modernização de Agências do Banco do Nordeste está inserido na Ação “Manutenção da Infraestrutura de Atendimento” do Governo Federal. É um processo sistemático, que teve prosseguimento no ano de 2015, conforme definido no Programa de Dispêndios Globais – PDG e visa recuperar e revitalizar os imóveis de uso do Banco do Nordeste, muitos deles com mais de trinta anos de vida útil consumida, e cujas instalações físicas estão obsoletas e tecnologicamente defasadas. O programa prevê intervenções nos sistemas de instalações elétricas, iluminação, cabeamento estruturado, condicionamento de ar, segurança predial, instalações hidrossanitárias, acabamentos e revestimentos, coberta,

áreas externas, fachadas, leiaute, mobiliário, comunicação visual e ambientação, caracterizando uma completa renovação das agências e promovendo também uma padronização visual das unidades e sua adequação ao Modelo de Agências. É o que tem sido definido pelo mercado como “Retrofit”, ou seja, adequação de instalações físicas antigas aos novos usos e tecnologias. Em 2015 foram contratados e desenvolvidos os projetos técnicos de engenharia e arquitetura para modernização de 35 agências. Em 2016 a Diretoria do BNB irá definir quantas e quais agências deverão ter seus processos de modernização licitados.

- Quanto à Manutenção e Adequação de Bens móveis, trata-se de uma ação que contempla a substituição do mobiliário obsoleto das agências e demais unidades do Banco, processo que ocorre em paralelo com a modernização das instalações prediais. Contempla também a disponibilização e substituição de equipamentos tais como elevadores, plataformas elevatórias, grupos geradores, no breaks, estabilizadores e sistemas de ar condicionado. Nesse sentido foram adquiridos 688 aparelhos de ar condicionado do tipo “split” para modernização do parque de equipamentos em utilização nas diversas agências do Banco.
- Em 2015 foram realizadas diversas intervenções de pequeno, médio e grande porte, relacionadas à reforma parcial, execução e ajuste de leiautes, sistemas de suprimento de energia, rede estruturada e intervenções em sistemas de condicionamento de ar, destacando-se melhorias nas salas de equipamentos de 70 agências. Foi também concluído o processo de adequação da comunicação visual externa nas fachadas de 174 agências. Dentre as intervenções relacionadas ao atendimento de exigências legais, promoveu-se a instalação de divisórias e biombos de privacidade em diversas agências.
- Por fim, destacamos as intervenções realizadas no âmbito da ação “Manutenção e adequação de bens móveis, veículos, máquinas e equipamentos”, a qual corresponde aos investimentos em móveis e equipamentos, segurança, veículos e comunicações para a Direção Geral. Ressaltamos, nesse quesito, a continuidade dos ajustes no leiaute da Direção Geral – CAPGV, resultantes de alterações na estrutura organizacional de vários órgãos.
- No ano de 2015, o Banco do Nordeste instalou 7 novas agências, conforme relação abaixo:

• UF	• Agência
• AL	• Olho d'Água das Flores
• BA	• Lauro de Freitas
• CE	• Fortaleza Parangaba
• ES	• Pinheiros
• PE	• Abreu e Lima
• PE	• Caruaru Maurício de Nassau
• PI	• União

- Houve avanço também na construção dos prédios de 26 novas agências, a saber:

• UF	• Agência
• AL	• Arapiraca – Jardim Tropical, Maceió – Jatiúca, Viçosa
• BA	• Juazeiro – Adolfo Viana, Mucuri – Itabatã, Salvador – Cajazeiras, Salvador - Liberdade
• CE	• Fortaleza - Passaré, Itapajé
• MG	• Araçuaí, Bocaiúva, Jaíba, Nanuque

• PB	• Monteiro
• PE	• Ipojuca, Paudalho
• PI	• Canto do Buriti, Castelo do Piauí, Parnaíba – Pinheiro Machado, Picos – Helvídio Nunes, Piracuruca, Santa Filomena, Teresina – Jóquei, União
• RN	• Goianinha, Mossoró

- Dentre as agências tradicionais, 8 unidades instaladas em imóveis alugados estão em processo de transferência para prédios novos, a saber:

• UF	• Agência
• AL	• Santana do Ipanema
• BA	• Andaraí, Ilhéus, Ipiaú
• MG	• Teófilo Otoni
• PB	• Sumé
• PI	• Esperantina
• SE	• Neópolis

Com relação a investimentos na área de Segurança, foram adquiridos recursos para suprir as novas agências e as reformadas, visando aprimorar a segurança física e patrimonial, a exemplo de portas detectoras de metal, cofres blindados e sistemas de alarme e de gravação de imagens, bem como disponibilizados recursos de segurança para proteção da rede de dados corporativa, envolvendo, principalmente, aquisição de soluções cujos objetivos incluem: (i) controlar e restringir acesso simultâneo à rede corporativa, (ii) analisar e filtrar entrada de conteúdo indevido oriundo da Internet, (iii) detectar e prevenir disseminação de software malicioso (proteção contra malware), (iv) controlar e restringir disseminação de mensagens indevidas, como boatos, propagandas, e ou orientadas a fraudes, (v) proteger fluxo de acesso à Internet, e (vi) analisar e corrigir vulnerabilidades em ativos de informação do Banco do Nordeste.

## ii. fontes de financiamento dos investimentos

Recursos próprios.

## iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2015 foram alienados 04 imóveis de propriedade do Banco, no valor total de R\$ 1.042.800,50. Registre-se ainda, a venda da aeronave Xingu, no valor de R\$ 850.770,74.

## b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva

Como parte do processo de modernização de seus sistemas, o Banco do Nordeste adquiriu e encontra-se em processo de implantação o software integrado de gestão empresarial baseado em ERP - Enterprise Resource Planning, da empresa SAP. Essa solução fornecerá apoio à gestão do Banco na operacionalização dos processos administrativos nos níveis operacional, tático e estratégico.

**c. novos produtos e serviços, indicando:**

- i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas**
- ii. montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços**
- iii. projetos em desenvolvimento já divulgados**
- iv. montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

O Banco do Nordeste realiza investimentos permanentes no desenvolvimento e melhoria de seus produtos e serviços.

**10.11. Outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens**

Todos os fatos considerados relevantes ou que merecessem destaque foram anteriormente elencados e comentados.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2016

---

Marcos Costa Holanda  
Presidente

---

Romildo Carneiro Rolim  
Diretor de Relações com Investidores

---

Francisco das Chagas Soares  
Diretor de Desenvolvimento Sustentável

---

Isaias Matos Dantas  
Diretor de Administração e TI

---

Manoel Lucena dos Santos  
Diretor de Controle e Risco

---

Wanger Antonio de Alencar Rocha  
Diretor de Negócios